UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.137
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 2 de Outubro de 2024
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Flamengo pega o Corinthians e Atlético MG o Vasco pelas semifinais da Copa do Brasil

Dois grandes jogos marcam hoje o início das semifinais da Copa do Brasil. E os jogos ocorrem em meio a polêmica do Corinthians e Vasco contra a CBF que mudou a data do jogo de volta para favorecer o Flamengo. Das duas partidas (ida e volta) sairão os finalistas. **Página A8**

NO JARDIM CRUZEIRO

Demolição de antiga UBS marca o início das obras do novo PA 24h de Umuarama

Prefeito Pozzobom acompanhou a demolição da antiga UBS do Jd Cruzeiro onde já começa a ser construído no novo PA de Umuarama

Foi dada a largada para a construção do segundo Pronto Atendimento Municipal de Umuarama. A unidade que atenderá casos de urgência e emergência 24h por dia fica no Jardim Cruzeiro, onde antes funcionava uma UBS. O prefeito Celso Pozzobom acompanhou a demolição da estrutura na manhã desta terça-feira, ao lado dos secretários municipais de Saúde, Edson Souza, e de Obras, Renato Caobianco dos Santos e disse que a obra deve começar em breve. Página A3

BRIGUENTOS

Irã ataca Israel que promete resposta e ampliação da guerra

Página A2

Inaugurada em Umuarama a moderna Clínica especializada no atendimento ao autista

A cidade de Umuarama é uma das primeiras e únicas no Brasil a ter uma clínica exclusiva para o atendimento de pessoas com autismo. O Instituto de Atendimento ao Indivíduo com Transtorno do Espectro Autista foi inaugurado na segunda-feira pelo prefeito Pozzobom, a primeira dama Dulce, idealizadora do projeto, entre outras autoridades presentes. **Página A5**

NO PQ. JABUTICABEIRAS

Prefeito assina hoje documento para início das obras da Avenida Pedromiro José Fernandes

O prefeito Celso Pozzobom assina na manhã desta quarta-feira a Ordem de Serviço para início das obras de reestruturação da avenida Pedromiro José Fernandes, que compreende a duplicação e melhorias no trecho urbanizado da rodovia PR-580 (saída para o distrito de Serra dos Dourados), ligando a Praça Princesa Izabel (na avenida Rio Grande do Norte, após o Alto São Francisco) até o entroncamento com a rua Flor de Ipê, na entrada do bairro Parque das Jabuticabeiras. "Gostaria de convidar toda a classe empresarial daquela região, os trabalhadores e principalmente os moradores dos bairros Primeiro de Maio e Jabuticabeiras para, juntos, registrarmos esse momento tão importante para nossa cidade. Será às 9 horas na entrada no bairro, onde instalaremos tendas defronte à empresa L.A. Martins. Quem puder comparecer muito nos honrará", afirmou.

ELEIÇÕES 2024
COLA ELEITORAL
VOTO PARA **VEREADOR**
e CONFIRMA
VOTO PARA **PREFEITO**
e CONFIRMA

TUDO PELA GUERRA

Irã lança mísseis contra Israel que promete reação com mais violência

Jerusalém - O Irã iniciou o ataque com mísseis balísticos contra Israel na tarde desta terça-feira, 1, segundo informações das Forças de Defesa de Israel (FDI). Os israelenses ouviram sirenes em diversas partes do país, incluindo Tel-Aviv e Jerusalém, as duas principais cidades de Israel.

Explosões estrondosas foram ouvidas nos céus acima de Tel Aviv, e flashes de luz do sistema de defesa Domo de Ferro eram visíveis, segundo o jornal americano The New York Times. Segundo a mídia israelense, mais de 100 mísseis foram lançados no ataque iraniano. De acordo com o Exército de Israel, o Irã lançou mísseis balísticos contra Israel.

O Exército de Israel afirmou que os mísseis seguem caindo em território israelense. As Forças de Defesa de Israel (FDI) destacou que as explosões ouvidas em todo o país são interceptações ou impactos dos mísseis iranianos. Não há registros de mortos ou feridos.

A Guarda Revolucionária do Irã afirmou em um comunicado que o Irã lançou mísseis balísticos contra Israel em resposta as mortes de diversos líderes do Hezbollah, incluindo o chefe do grupo, Hassan Nasrallah. Teerã apontou que lançaria novos ataques se o Irã fosse atacado.

Autoridades americanas haviam apontado na manhã desta terça que Teerã iria atacar o território israelense nas próximas horas. A autoridade, que falou sob condição de anonimato para discutir o assunto, disse que os EUA estão apoiando ativamente os preparativos defensivos israelenses.

O ataque iraniano ocorre em um momento em que as autoridades israelenses aumentaram as restrições de circulação em Jerusalém e Tel-Aviv. O governo israelense pediu que os moradores de Tel-Aviv se protejam nas próximas horas.

Funcionários do Pentágono apontaram que estão acompanhando os ataques iranianos e acreditam que nenhuma base americana no Oriente Médio deve ser atingida pelos mísseis de Teerã.

Espaço aéreo israelense é fechado

Autoridades aeroportuárias de Israel afirmaram que o espaço aéreo do país estava fechado e os voos foram redirecionados para destinos alternativos fora do território israelense.

Operação terrestre no Líbano<

Na segunda-feira, 30, as Forças de Defesa de Israel (FDI) confirmam que soldados israelenses cruzaram a fronteira com o Líbano com o objetivo de destruir a infraestrutura da milícia xiita radical libanesa Hezbollah.

O Exército disse que um contingente de 10 mil soldados está participando de operações "limitadas" dentro do Líbano. Segundo Tel-Aviv, Israel optou por operações terrestres no país vizinho para que os moradores do norte do país possam voltar para suas casas sem o risco de foguetes do Hezbollah. Cerca de 60 mil pessoas foram deslocadas do norte de Israel por conta da escalada de tensões.

As FDI também pediram o deslocamento de cidadãos libaneses de comunidades próximas da fronteira com Israel por conta do aumento da atividade militar.

Operações secretas no Líbano

Segundo o porta-voz do Exército de Israel, Daniel Hagari, forças israelenses tem conduzido diversas operações no Líbano no último ano.

Mais de 70 operações foram conduzidas em território libanês desde o inicio das hostilidades, no dia 7 de outubro do ano passado, após o ataque terrorista do Hamas no sul de Israel. Segundo uma autoridade israelense que conversou com o jornal americano The Washington Post, mais de 1000 armazéns do Hezbollah foram destruídos.

"Estamos nos concentrando em uma área próxima a nossa fronteira", disse Hagari. Segundo o porta-voz, o Hezbollah tinha uma infraestrutura robusta nesta região para realizar um ataque similar ao do Hamas.

"Não vamos para Beirute. Não vamos para as cidades do sul do Líbano", apontou Hagari, abordando implicitamente as preocupações dos líderes internacionais de que a incursão de Israel seria expansiva.

O secretário de Estado dos EUA, Antony Blinken, afirmou nesta terça-feira que o governo Biden estava acompanhando "cuidadosamente" a situação no Oriente Médio. "É claro que estamos acompanhando de perto os acontecimentos no Oriente Médio e os Estados Unidos estão comprometidos com a defesa de Israel", disse Blinken.

Lula: Inexplicável Conselho da ONU não fazer Israel conversar em vez de 'só saber matar'

Brasília (ae) - O presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse em entrevista a jornalistas no México ser "inexplicável" o Conselho de Segurança da ONU não ser capaz de fazer Israel conversar sobre o conflito no Oriente Médio. Na situação atual, de acordo com o petista, o governo israelense "só sabe matar".

Israel ataca sistematicamente a Faixa de Gaza há cerca de um ano, desde que o grupo extremista Hamas fez uma série de atentados contra o país. Agora, os israelenses começaram a fazer ataques contra o Líbano sob o argumento de destruir o Hezbollah. Já há vítimas brasileiras.

"O que eu lamento é o comportamento do governo de Israel. Sinceramente, é inexplicável que o conselho da ONU não tenha autoridade moral e política de fazer com que Israel sente numa mesa para conversar ao em vez de só saber matar", declarou o petista. Lula critica frequentemente as ações militares israelenses.

O presidente da República disse que operações para repatriação de brasileiros, como a que está sendo organizada para tirar pessoas do Líbano, serão realizadas "em todos os lugares que for preciso". O governo brasileiro fez ação semelhante no ano passado em Gaza e Israel, quando as hostilidades ganharam força

Lula falou a jornalistas antes da posse de Claudia Sheinbaum como presidente do México. Eles tiveram uma reunião na segunda-feira, 30. O petista classificou a mexicana como politicamente preparada. Também disse que o México começou um movimento de abertura comercial com o Brasil que fez o fluxo comercial entre os países passar de US$ 14 bilhões. "Há possibilidade de crescimento", disse o brasileiro.

Apostadores terão 10 dias para resgatar valores de bets que estiverem irregulares, diz Haddad

São Paulo (AE) - Em entrevista coletiva concedida nesta terça-feira, 1º, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, voltou a lembrar que os apostadores terão 10 dias para fazer o resgate dos valores nas bets que estiverem irregulares. Ele confirmou que a lista daquelas que não pediram autorização até o dia 17 de setembro será divulgada ainda nesta terça-feira.

"Terá [um prazo de] 10 dias, [que servem] mais para quem é apostador do que para a casa de aposta. Isso porque tem muita gente que tem recurso financeiro depositado na casa de aposta. Os 10 dias são para a pessoa verificar se tem saldo e pedir a restituição", disse.

Haddad também lembrou que mesmo as bets que pediram autorização mas não cumprirem as regras também poderão sair do ar caso seja constatada alguma irregularidade. "Caso não venham a ser credenciadas até o final do ano ou não paguem a outorga, sairão do ar", afirmou.

A recomendação tanto do governo quanto de especialistas é fazer o resgate o quanto antes das bets que não estiverem regularizadas. "Cada minuto que passa aumenta o risco de tentar sacar e não ter o dinheiro. Como a empresa está proibida de operar, é fácil pressupor que ela comece a ter problema de caixa", afirma Roberto Pfeiffer, professor do Departamento de Direito Comercial da Faculdade de Direito da USP e ex-diretor do Procon-SP.

Assédio e limite

O ministro também disse que o governo federal tomará providências para evitar o assédio publicitário promovido pelas bets.

Haddad disse a jornalistas também que está em estudo estabelecer limite para o pagamento de apostas online via PIX.

Por qual motivo só aquelas que fizeram o pedido até o dia 17 de setembro serão consideradas legais?

Segundo o advogado Felipe Crisafulli, sócio da Ambiel, Belfiore, Hanna Advogados e especialista em direito desportivo, 17 de setembro foi escolhido por ser a data estabelecida por meio da portaria 1.475/2024. A norma prevê que todos as empresas que entraram com pedido até o dia 17 de setembro último poderão operar enquanto sua documentação é analisada. Quem pediu após esse prazo, estará ilegal. A mesma portaria proibiu as operações das bets que não entraram com o pedido de autorização.

Como é feito o resgate dos valores?

Cada casa de apostas tem sua própria maneira de oferecer a possibilidade de resgate. Em geral, os passos são os seguintes:

- Acesse com seu login e senha o site ou aplicativo onde costuma fazer as apostas;
- Procure no menu os valores disponíveis em sua conta (alguns nomeiam como "banco");
- Após preencher os seus dados, o cliente deve selecionar o método que deseja receber. Normalmente a devolução é feita pelo mesmo meio de depósito.

Quando devo retirar o dinheiro?

Roberto Pfeiffer, professor do Departamento de Direito Comercial da Faculdade de Direito da USP e ex-diretor do Procon-SP, recomenda que a retirada seja feita o quanto antes.

Quando as bets serão consideradas de fato legalizadas?

Apenas no início de 2025, após a documentação que elas apresentarem passarem por análise. Até lá, as empresas autorizadas passam por uma espécie de "período de adaptação". Ainda segundo as normas, somente as bets que deram entrada em seus pedidos até o dia 20 de agosto, 114 delas, terão a garantia de que terão os seus processos analisados até o final do ano. O prazo para as demais pode se estender até o início do ano que vem.

Coluna Ilustradas

Moody's eleva rating do Brasil para Ba1 e mantém perspectiva positiva

A agência de classificação de risco Moody's elevou a nota de crédito do Brasil de Ba2 para Ba1, deixando o país apenas um degrau abaixo do chamado grau de investimento, equivalente a um selo de bom pagador. A perspectiva para o rating brasileiro foi mantida em positiva.

"A elevação reflete melhoras materiais no crédito, que esperamos que continuem, incluindo um crescimento mais robusto do que o anteriormente estimado e um histórico crescente de reformas fiscais e econômicas que emprestam resiliência ao perfil de crédito", disse a Moody's em comunicado.

A agência, porém, ressaltou que a credibilidade do arcabouço fiscal ainda é "moderada", e que isso se reflete no custo "relativamente elevado" da dívida do Brasil. "Um crescimento mais robusto e uma política fiscal consistentemente aderente ao arcabouço permitirão que a dívida se estabilize no médio prazo, ainda que em níveis relativamente elevados", acrescentou.

A perspectiva positiva para o rating brasileiro, segundo a Moody's, reflete a possibilidade de o crescimento econômico aliado ao cumprimento das regras fiscais melhorar a credibilidade institucional e diminuir os custos de empréstimos a um ritmo mais acentuado do que o previsto no momento.

"Um custo menor teria um impacto positivo sobre a trajetória da dívida do Brasil, especialmente se combinada com um crescimento mais robusto do que o previsto atualmente", acrescentou.

A Moody's disse também que o teto dos ratings brasileiros mudou. O limite para a nota da dívida em moeda local passou para A3, de Baa1, ou quatro níveis acima do rating soberano. O teto para a nota de crédito em moeda estrangeira subiu para Baa1, de Baa2.

CNJ proíbe questionamento na Justiça após acordo de rescisão

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou resolução que visa diminuir o número de reclamações trabalhistas no Judiciário. Um dos principais pontos estabelece que o acordo firmado entre empregador e empregado, depois de homologado na Justiça do Trabalho, não poderá mais ser objeto de questionamento judicial. A proposta foi apresentada pelo ministro Luís Roberto Barroso, presidente do CNJ, e aprovada por unanimidade nesta segunda-feira, 30.

Nos seis primeiros meses, a norma será válida para negociações acima de 40 salários mínimos, valor médio aproximado dos acordos homologados pela Justiça do Trabalho em 2023. Depois, o impacto da medida será avaliado para a possível ampliação para outros casos.

A resolução considera que o acordo é negociado entre as partes e que cabe ao juiz do trabalho, no momento da homologação, verificar se o ajuste está dentro da lei.

Em seu voto, Barroso destacou a quantidade de processos pendentes na Justiça do Trabalho. De acordo com o relatório Justiça em Números, eram 5,4 milhões de processos em 2023. Houve uma diminuição entre 2017 e 2019, mas os casos voltaram a subir em 2020.

"A presente proposta busca enfrentar um dos problemas recorrentemente apontados na área trabalhista: a excessiva litigiosidade torna incerto o custo da relação de trabalho antes do seu término, o que é prejudicial a investimentos que podem gerar mais postos formais de trabalho e vínculos de trabalho de maior qualidade", afirmou o ministro.

Há grande possibilidade de revisar lei eleitoral para abarcar violência política, diz Cármen

A presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Cármen Lúcia, citou na segunda-feira, 30, durante o programa Roda Viva, da TV Cultura, que há forte possibilidade de revisão na lei eleitoral para as próximas eleições, com intuito de evitar casos de violência política.

A ministra do Supremo Tribunal Federal (STF) mencionou o artigo 16 da Constituição, o qual afirma que leis que possam alterar o processo eleitoral levam um ano para serem aplicadas.

"Todo processo eleitoral ensina muito", disse ela. "Eu acho que o que se tem é um aprendizado permanente que é levado para as próximas eleições, com ajustes e adequação. Há uma grande chance de termos esse aperfeiçoamento e de nos afastarmos de casos como esses, o povo brasileiro não é por si conflituoso."

Cármen Lúcia afirmou que a Corte está levantando as causas da violência no processo eleitoral com dados do Judiciário, Ministério Público e Forças de Segurança. "Você tem violência contra candidatos em cenário eleitoral, mas com outras causas. Tem a presença do crime organizado, pela territorialização, a presença de violência política contra mulheres. Há uma série de dados."

Ela disse não ter "nada de objetivo" que faça acreditar que a polarização da sociedade contribua para esse cenário de aumento de violência.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

NOVO PAM

Demolição de UBS marca início das obras do novo Pronto Atendimento no Jardim Cruzeiro

Umuarama - O segundo Pronto Atendimento Municipal (PAM) que atenderá casos de urgência e emergência 24h por dia no Jardim Cruzeiro, a exemplo do PA 24h que funciona próximo da Delegacia de Polícia, começou a sair do papel onde antes funcionava a unidade de saúde básica do bairro. O prefeito Celso Pozzobom acompanhou a demolição da estrutura na manhã desta terça-feira, ao lado dos secretários municipais de Saúde, Edson Souza, e de Obras, Renato Caobianco dos Santos.

A licitação para contratação de empresa de engenharia que ficará responsável pela construção do PAM 2 já foi realizada e está atualmente na fase de recursos. A nova unidade será edificada na avenida Leonildo Stecca, entre as ruas Bom Jesus Libertador e Roberto Domingos Martins – na frente da Paróquia Santa Clara de Assis.

PAM

Enquanto uma pá carregadeira da Prefeitura derruba as paredes da antiga UBS, o prefeito afirmou que este é uma um projeto de grande envergadura que vai melhorar sensivelmente as condições de atendimento aos pacientes, em casos de urgência e emergência. "É uma obra que planejamos há anos, mas que atrasou com o meu afastamento da Prefeitura. Agora, finalmente iniciamos a construção e em menos de um ano ela deve ser entregue à população", afirmou.

A desocupação do prédio ocorreu nos dias 29 e 30 de agosto, quando a UBS Jardim Cruzeiro foi relocada para outro endereço, na mesma avenida. Em seguida a equipe da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos iniciou a desmontagem da cobertura e da estrutura, para eventual aproveitamento de acessórios. Enquanto isso a licitação avançava internamente e a concorrência pública foi realizada no último dia 30.

O preço máximo foi fixado em cerca de R$ 5,2 milhões, porém com a disputa entre as empresas o preço caiu cerca de 30%. O tempo estimado de construção é de 11 meses, a partir da ordem de serviço. O PAM 2 terá área construída de 812,89 m², com recepção, sala de espera, sala de raio-X, consultórios médicos, setor administrativo, enfermaria completa, sala para isolamento com antecâmara, sala de emergência, vestiários para funcionários e quartos para plantonistas.

PROJETO

O projeto inclui ainda sala de esterilização com depósito de materiais, sala de medicamentos, necrotério, zeladoria e grupo motogerador de energia, além de vagas de estacionamento para o público em geral e para os funcionários, e acesso exclusivo para ambulâncias e carros funerários. "É um PA completo que teremos aqui no Jardim Cruzeiro para agilizar o atendimento e diminuir o tempo de espera nos casos mais urgentes", explicou o secretário Edson Souza.

A Prefeitura também está construindo atualmente uma nova UBS porte I no Parque Bonfim, com área de 288,22 m² – no encontro da rua Holanda com a avenida Frei Orlando Busato – que atenderá moradores daquela localidade e dos parques Cambo Belo, Firenze e Jardim Campo Novo, entre outros bairros. A unidade terá recepção, consultórios, salas de atividades coletivas, de vacina, de curativos, recepção e banheiros acessíveis, entre outros ambientes.

Prefeito assina documento para início das obras da Avenida Pedromiro José Fernandes

Umuarama - O prefeito Celso Pozzobom assina na manhã desta quarta-feira, 02 de outubro, a Ordem de Serviço para início das obras de reestruturação da avenida Pedromiro José Fernandes, que compreende a duplicação e melhorias no trecho urbanizado da rodovia PR-580 (saída para o distrito de Serra dos Dourados), ligando a Praça Princesa Izabel (na avenida Rio Grande do Norte, após o Alto São Francisco) até o entroncamento com a rua Flor de Ipê, na entrada do bairro Parque das Jabuticabeiras.

A extensão é de aproximadamente 2,2 quilômetros, com investimento de R$ 13.390.000 para pavimentação da avenida com acessos melhorados, ciclovia, galerias para escoamento da água das chuvas e calçadas para passeio público. "Gostaria de convidar toda a classe empresarial daquela região, os trabalhadores e principalmente os moradores dos bairros Primeiro de Maio e Jabuticabeiras para, juntos, registrarmos esse momento tão importante para nossa cidade. Será às 9h na entrada no bairro, onde instalaremos tendas defronte à empresa L.A. Martins. Quem puder comparecer muito nos honrará", afirmou.

Prefeitura de Umuarama vai realizar 33 licitações durante o mês de outubro

Umuarama - A Diretoria de Licitações e Contratos, órgão da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, tem a responsabilidade de gerir todos os contratos de compras realizados pela Prefeitura de Umuarama por meio de processos licitatórios. Neste mês de outubro, por exemplo, serão realizados 30 pregões eletrônicos e mais três concorrências eletrônicas.

Carlos Simões Garrido Junior, responsável pela divisão, destaca que empresas de todos os portes podem participar dos certames – inclusive os MEIs (Microempreendedores Individuais), que têm legislação específica oferecendo uma série de incentivos para que micros e pequenas empresas integrem-se à lista de fornecedores de mercadorias, bens e serviços. "Muitos empresários ainda não têm informações sobre como é relativamente simples participar de licitações. Contadores, a Casa do Empreendedor e aqui, na Diretoria de Licitações, nós temos profissionais capacitados para oferecer todo apoio preciso", observa.

As três concorrências eletrônicas deste mês serão nos dias 16 (para contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Jardim União), 17 (para construção e cobertura da quadra esportiva da Escola Municipal Jardim União) e 30 (para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Tempo Integral do Parque Alphaville).

O diretor informa ainda que há outros pregões eletrônicos para compra de materiais elétricos, materiais esportivos e recreativos, vidros, materiais e insumos hospitalares, utensílios de copa e cozinha, eletrodomésticos, equipamentos e áudio e vídeo e produtos eletrônicos. "Também temos de contratar uma banda para realizar o Femucam e o Femucam Kids, equipamentos de informática para o Lar Santa Faustina, Centro Infantil Menino Deus e Associação Lar Betel, contratação de empresa para realizar o espetáculo 'show das águas' no Lago Aratimbó, materiais de construção para a Acesf, aquisição de câmeras de segurança e gravador digital para o Lar Santa Faustina, AMA (Associação de Pais e Amigos dos Autistas) e ARA (Associação de Recuperação de Alcoólatras), entre outros", registra Garrido Junior.

Dia Nacional da Pessoa Idosa tem palestra sobre qualidade de vida e saúde na maturidade

Umuarama - Qualidade de vida e saúde na maturidade foi o tema da palestra promovida pela Secretaria de Assistência Social em alusão ao Dia Nacional da Pessoa Idosa, comemorado nesta terça-feira, 1º/10. Centenas de trabalhadores das áreas de saúde, educação, assistência e de entidades e instituições que atendem aos idosos, bem como secretários municipais e o prefeito Celso Pozzobom, reuniram-se no anfiteatro da Prefeitura para ouvir o renomado geriatra Marcos Aparecido Cabrera, de Londrina.

Profissionais que contribuem para a implementação das políticas públicas no município refletiram sobre o papel do idoso na sociedade e a necessidade de reconhecer e valorizar essa parcela crescente da população. Estimativas indicam que em 2050 o Brasil será o 6º país em número de idosos no mundo, resultado do aumento da expectativa de vida e das melhorias nas condições de saúde.

Porém, mesmo diante de uma população idosa cada vez mais ativa, que contribui para a economia de forma significativa, muitos enfrentam o desafio da invisibilidade social. "A cada dia nos deparamos com mais idosos sofrendo com o abandono, a violência e a exploração econômica", lembrou o prefeito.

MELHOR IDADE

Para Pozzobom é importante conscientizar a sociedade sobre o valor da 'melhor idade'. "Os idosos carregam experiência, sabedoria e tradições culturais que não podem se perder. O abandono é um dos piores males. Diariamente recebemos ações exigindo acolhimento por parte do poder público, sendo que lugar de idoso é com seus familiares, no carinho do seu lar", defendeu.

O geriatra Marcos Cabrera elogiou a recepção que teve na cidade, a estrutura que o município oferece para os idosos e a sensibilidade dos gestores, especialmente a secretária municipal de Assistência Social, Dayane Paola Demozzi, que fez um emocionado discurso defendendo a valorização e a qualidade de vida para o idoso.

EXPECTATIVA DE VIDA

Abordou a evolução da expectativa de vida nos últimos 40 anos, com o avanço da medicina e da qualidade de vida, e disse que – paralelamente à redução na taxa de natalidade – a média de idade da população está aumentando rapidamente, o que traz muitos desafios já que o país ainda não está preparado para esta realidade.

Dayanne destacou ainda que o idoso não pode ser visto com improdutivo, incapaz e dependente. "Não raro é visto como um fardo por suas famílias e um custo para a sociedade (...) por isso a valorização do papel social do idoso é um desafio para todos nós", disse. "Precisamos mudar esses conceitos. O protagonismo da pessoa idosa resgata sua função social", completou, agradecendo a todos os envolvidos na organização do evento e, especialmente, ao prefeito Celso Pozzobom, por apoiar e investir nas políticas públicas do município.

Marvadão

Beneficiários do Bolsa Família enviaram 3 bilhões para bets em 1 mês.
Novo crack...
No Brasil cassino esportivo, o negócio é apostar.
- Celso Ribeiro.

Ele disse:

"Ano entra, eleição vem e nada muda. Esquerda, direita, centro, tudo a mesma porcaria, para não falar palavrão".
De James Garcez, eleitor decepcionado com a cena política.

Pimentel no *Ilustrado*

O vice-prefeito de Umuarama e candidato a prefeito na eleição do próximo domingo, Hermes Pimentel, esteve ontem em visita ao diretor do jornal *Umuarama Ilustrado*, Ilídio Coelho Sobrinho. Pimentel estava acompanhado do assessor Reginaldo Barros.

Altônia: Parabéns Luiz de Peder

Hoje você inicia uma nova jornada e nesse momento de alegria por você estar completando mais um ano de vida, queremos lhe dizer que temos muito orgulho em compartilhar da sua amizade. Parabéns e feliz aniversário!!! Hoje e sempre você merece muitos abraços e homenagens. Que Deus, nosso Pai, ilumine ainda mais seu caminho, para que possa conquistar todos os seus sonhos com muito sucesso.
Queremos também lhe agradecer, por tudo o que tem feito por nós no nosso dia de trabalho e pela amizade fique cada vez melhor. Parabéns!!!
São os votos sinceros e verdadeiros de sua Esposa e Filhos, Amigos e Colaboradores do Supermercado Luiz (Altônia - Pr)

Tristeza

A pesquisa "State of the Gobal Workplace: 2024 Report", da Gallup, registrou uma situação que pode ser um sinal de alerta para o mercado nacional: os trabalhadores brasileiros estão entre os mais tristes da América Latina.
E o cenário não é muito diferente para seus níveis de estresse e raiva.
Seria interessante pesquisar também os motivos para a tristeza do trabalhador tupiniquim.
Aliás, tenho uma dica de ouro para melhorar o humor desses brasileiros tristes:
- Conceda-lhes um generoso aumento salarial, tipo o dobro do que ganham, e me contem depois sobe o resultado...

Fake

Duas cientistas foram condenadas, em agosto, por desmentirem publicamente a alegação falsa de um nutricionista que "vermes causam diabetes".
O caso foi parar no STF, onde o ministro Dias Toffoli suspendeu as condenações em nome da liberdade de expressão cientifica.
Você tem certeza que o mundo está virado num chapéu velho quando fica sabendo que cientistas são condenadas por desmentirem quem não é cientista por afirmação falsa...

Dinheiro pouco...

Governo Lula bloqueia R$ 13 bilhões do Orçamento.
A Saúde é o principal alvo do bloqueio.
A turma vai engolir calada para não dar munição aos fascistas.
Apesar dos discursos de que está tudo bem, as mil maravilhas, , a pasta da Saúde perderá R$ 4,5 bilhões no bloqueio.
O silêncio da imprensa amestrada é ensurdecedor...
É para não atrapalhar o prêmio Nobel do companheiro.

Escrito apenas ontem...

A liberdade religiosa é apenas a irradiação sensível da consciência livre.
- Rui Barbosa.

Menos tapinhas

O eleitor ficou livre de muitos tapinhas nas costas com a redução significativa do número de candidatos a prefeito e a vereador.
Neste ano, 15.573 candidatos disputam uma das 5.569 vagas de prefeito em todo o Brasil.
Em 2020, eram 18.416 os candidatos que concorriam às prefeituras.
Já para as câmaras municipais, são mais de 431 mil candidatos disputando as 58 mil cadeiras.
Este número também é menor, se comparado aos quase 481 mil de 2020.
O número de municípios com candidato único para prefeito também cresceu, quase o dobro do registrado nas eleições de 2020.

Papo rápido

- O que é, de fato, o 'voto útil' e para que seve?
- O voto útil é aquele que o eleitor destina para um candidato que não é da sua preferência apenas para que um 'inútil' não acabe ganhando a eleição...

Metafísico

Se os discursos de ódio ganham tanto destaque e os discursos de paz são logo esquecidos, como conquistar a paz que aplacaria o ódio?

Deybson Bitencourt visita o diretor do grupo Ilustrado

Na tarde desta segunda-feira (30), o candidato a vereador Deybson Bitencourt fez uma visita ao jornalista e diretor do grupo Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho. Durante o encontro, os dois conversaram sobre diversos temas, com destaque para as propostas do candidato e o cenário político no âmbito municipal. Deybson Bitencourt apresentou suas ideias para o desenvolvimento da cidade de Umuarama, destacando áreas como educação, saúde e segurança pública. O diálogo com Ilídio Coelho Sobrinho também abordou os desafios e oportunidades enfrentados pelos vereadores nas próximas eleições e as expectativas da população em relação ao futuro da política local.

E já que perguntar não ofende...

Não há uma única pessoa que tenha autoridade para parar o festival de vergonha alheia da Janja no Brasil e no exterior?

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Jimi Hendrix.
Pode começar com "All Along The Watchtower", "Little Wing", "Hey Joe"...

Multabrás

No Brasil, qualquer coisa acaba em multa.
Não soluciona, mas tem multa.
O governo espera arrecadar milhões de reais em multas ambientais por causa das queimadas.
Fazendeiros dão o alvo.
Vai impedir novas queimadas?
Não.
Mas a multa veio.
O trânsito melhorou com os radares?
Não.
Mas a multa vem em montanhas...

Tiroteio

A turma da campanha ainda não sabe se haverá bala de prata ou bolinho de carne com tubaína.
Os nervos estão expostos e o domingo não chega nunca.

A Clínica fica no prédio onde funcionava a Secretaria Municipal de Saúde

Prefeito Pozzobom destaca a obra ao lado da esposa Dulce, do secretário da Saúde, Edson dos Santos e do promotor de Justiça, Dr. Marcos Antonio de Souza

EM UMUARAMA

Emoção marca a cerimônia de inauguração da clínica especializada de atendimento ao autista

Umuarama é uma das primeiras e únicas cidades do Brasil a ter uma clínica exclusiva para o atendimento de pessoas com autismo. O IAITEA (Instituto de Atendimento ao Indivíduo com Transtorno do Espectro Autista) foi inaugurado na noite desta segunda-feira (30/09) em cerimônia marcada por momentos de muita emoção, tanto pela importância do projeto, quanto pelas grandes possibilidades que se abrem no cuidado a crianças, adolescentes, jovens e adultos diagnosticados com o transtorno.

O IAITEA, que fica nas esquinas das ruas Ministro Oliveira Salazar e Dr. Paulo Pedrosa de Alencar (antiga Secretaria de Saúde), terá cerca de 70 profissionais para atendimento integrado, dentro da Análise do Comportamento Aplicada (ABA – Apllied Behavior Analysis) e, neste primeiro momento, ao menos 80 pacientes já começarão a ser acompanhados por assistentes terapêuticos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, médicos, assistentes sociais, musicoterapeutas, nutricionistas, psicólogos, psicomotricistas, psicopedagogos e terapeutas ocupacionais.

A ideia de montar uma 'clínica exclusiva' para os autistas é da primeira-dama, Maria Dulce Barreiros Pozzobom, que é neuropsicomotricista com clínica especializada e livros sobre o tema. Visivelmente emocionada, Dulce contou um pouco da trajetória da semente até a concretização do que ela classifica como 'um sonho que só se tornou possível graças ao apoio incondicional do prefeito Celso Pozzobom e a dedicação da equipe envolvida no projeto'.

Primeira-dama Dulce idealizou o projeto que agora foi concretizado em Umuarama

Ela agradeceu o trabalho realizado por cada um dos profissionais que se dedicaram na construção desse projeto, que tem mais de 15 anos. "Quando iniciei o atendimento no meu consultório, há uma década e meia, vislumbrei essa possibilidade e pedi a Deus para que providenciasse tudo. Agora, nesta noite onde estamos reunidos entre profissionais que se dedicam às pessoas com autismo, familiares, vamos dar início a uma nova era, um novo caminho, oferecendo um mundo onde as possibilidades serão ampliadas e muitas crianças vão aprender mais e a viver melhor, aqui, nesta clínica graduita. E tudo graças ao apoio do prefeito Celso Pozzobom", reforçou.

O secretário municipal de Saúde, Edson dos Santos Souza, falou sobre a obra, que envolveu diversas secretarias. "Além da Saúde, trabalhamos em parceria com a Educação e com Obras. A administração municipal aportou recursos na ordem de R$ 3 milhões de reais, entre estudos, projetos, obras físicas e adequações necessárias, concurso público e capacitações específicas dos profissionais que já estão trabalhando. Não temos dúvida de que será uma referência para outros municípios", pontuou.

REDE DE APOIO

O IAITEA oferece espaço terapêutico especializado para pessoas com transtorno do espectro autista, comprometido com a excelência e o cuidado para construir independência e enriquecer a qualidade de vida por meio de um serviço humanizado e integral, como explica a Renata Ortiz, coordenadora do Instituto. "A intervenção será fundamentada por meio da avaliação global de repertório comportamental, com o objetivo de elaborar o plano de tratamento individualizado", explica.

Celso Pozzobom também fez questão de elogiar – e agradecer – à esposa por dedicar-se às pessoas que necessitam de apoio integrado e, a partir de agora, terão tudo centralizado do IAITEA. "Com o aumento de profissionais que atuam diagnosticando o autismo, também teremos um aumento dos casos. E isso nos traz a preocupação de oferecer esse atendimento especializado. A Dulce é uma mulher que tem essa visão de socorrer, de ajudar, de oferecer condições para que os pacientes tenham uma vida melhor. Essa conscientização sobre o autismo é um primeiro passo que nossa cidade dá para se firmar como uma sociedade inclusiva e acolhedora para todas as pessoas", afirmou.

OUTRAS PRESENÇAS

Autoridades e representantes de instituições diversas participaram da inauguração do IAITEA, como o promotor de Justiça do MP-PR Dr. Marcos Antonio de Souza, o diretor de Inovação da Unipar, Giullianno José Mazetto de Castro, a chefe da 12ª Regional de Saúde, Viviane Herrera, os terapeutas Felipe e Victor Tarden, do Grupo Contingência de Londrina, o gerente da Sanepar, Rafael Pires, e secretários municipais.

Momento em que o prefeito e a primeira dama cortam a fita inaugural

Clínica conta com excelente estrutura e várias repartições

SOB SUSPEITA

Estado começa capacitação de 600 brigadistas no combate a incêndios por Umuarama

Está previsto para a próxima terça-feira (8) o início do treinamento que vai formar 600 novos brigadistas para atuar em casos de incêndios florestais no Paraná. A Força-Tarefa de Combate a Queimadas vai formar servidores de 100 municípios que possuem ou estão localizados no entorno de Unidades de Conservação (UCs).

A ação integra o investimentos de R$ 24 milhões do Governo do Paraná em ações de prevenção e combate a incêndios. Desde o começo de setembro, o Estado está em situação de emergência decretada pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior por causa da estiagem que atinge todo o Paraná.

As primeiras capacitações serão nas Coordenadorias Regionais de Proteção e Defesa Civil (Corpedec) de Umuarama, Paranavaí e Santo Antônio da Platina. Os três polos vão concentrar as atividades de formação dos seguintes municípios: São Jorge do Patrocínio, Alto Paraíso. Ivaté, Iporã, Jacarezinho, Quatiguá, Ribeirão Claro, Guapirama, São José da Boa Vista, Amaporã, Diamante do Norte, Terra Rica e Porto Rico.

Segundo o coordenador Estadual da Defesa Civil, coronel Fernando Schünig, estes 13 municípios foram definidos como prioridade no estado devido ao grande número de ocorrências. "Participam seis servidores por município, todos vão receber o material para trabalhar e ao final vão estar aptos para atuar no primeiro combate até a chegada do Corpo de Bombeiros mais próximo", explica o coronel.

CONTEÚDO TEÓRICO E PRÁTICO

Cada grupo é composto por 30 participantes que vão cumprir 16 horas de aulas teóricas e práticas. O curso é realizado em parceria entre a Defesa Civil Estadual, Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR)e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar). O conteúdo foi adaptado a partir do curso ministrado pelo Programa de Prevenção de Incêndios da Natureza (Previna), do Governo do Paraná.

Serão repassadas noções sobre prevenção e teoria de propagação do fogo em florestas, além de técnicas e táticas para o combate a incêndios florestais e ambientais. Cada participante vai receber um kit com equipamentos de proteção individual (EPI).

"Todos eles vão receber capacete, óculos, luvas e bandana, além das ferramentas necessárias para o trabalho como abafadores, sopradores e ferramentas para fazer aceiros", detalha o coordenador. O governo vai fornecer ainda para cada município um kit pic-up, equipamento com bomba e reservatório com capacidade para 400 litros de água que pode ser usado na carroceria de caminhonetes para o combate direto em locais de difícil acesso.

Corpo é encontrado em estado avançado de decomposição na zona rural de Esperança Nova

Na manhã desta terça-feira (1º), por volta das 10h, a Polícia Militar de Esperança Nova foi acionada por meio de uma chamada via 190 para atender uma ocorrência na Estrada Caviúna, localizada na zona rural do município. Segundo o solicitante, tratava-se do corpo de um homem que estaria desaparecido desde o início de setembro, e o mesmo seria seu familiar.

Ao chegar ao local indicado, uma equipe policial confirmou a veracidade das informações e encontrou o corpo de um homem de aproximadamente 50 anos em estado avançado de decomposição, em uma área de pastagem.

Diante da situação, o local foi imediatamente isolado para preservar a cena e as autoridades competentes foram acionadas.

Compareceram ao local a Polícia Civil, o Instituto Médico Legal (IML) e a Polícia Científica, que realizaram os procedimentos necessários para a remoção do corpo. Como causas da morte serão investigadas, o corpo foi encaminhado ao IML para exames que poderão confirmar a identidade da vítima e determinar a possível causa do óbito.

A Polícia Civil agora conduz as investigações para esclarecer o que teria ocorrido.

Receita e PF estão no rastro de influencer que 'ensina' importar celular sem imposto

São Paulo - A Polícia Federal e a Receita deflagraram nesta terça, 1º, a operação iFraud na mira de um esquema de importação e o comércio fraudulento de smartphones. O alvo principal da ofensiva é um influenciador digital com mais de 900 mil seguidores que ensinava as pessoas a importar produtos dos Estados Unidos com o não pagamento, total ou parcial, dos tributos devidos. O Fisco estima que a atuação do grupo gerou um prejuízo de R$ 50 milhões aos cofres públicos

Agentes vasculharam oito endereços nas cidades de São Paulo, Sorocaba, Arujá, Itu, Guarulhos, Barueri e Maceió. A ofensiva visa identificar outros participantes do esquema, recolher provas sobre as fraudes e verificar a possível lavagem de dinheiro e evasão de divisas.

Segundo a Receita, o influenciador "se autointitula especialista na importação de smartphones com suposta economia de tributos, mas, na prática, comete crimes como descaminho e falsidade ideológica ao adotar suas metodologias de importação".

LUXO E APREENSÕES

O investigado tem cerca de 650 mil seguidores no Instagram e 250 mil seguidores no Youtube e direcionava seus "alunos" para a realização de transações com supostos "sites parceiros" e de "compra assistida" situados no exterior, prometendo compras de smartphones sem tributação, diz o Fisco.

De acordo com o órgão, o influencer então passou a ostentar em suas redes sociais uma vida com carros e mansões de luxo, ao tempo que seus alunos e clientes tiveram suas encomendas apreendidas pela Receita Federal e "inundaram os portais de defesa do consumidor com reclamações".

FRAUDE

O homem ainda fornecia smartphones importados de maneira fraudulenta diretamente a clientes interessados, diz a PF. "Para a execução dessas tarefas, ele mantinha uma rede de cúmplices, responsáveis pela importação ilícita e a distribuição dos aparelhos", diz a corporação.

Os investigadores dizem que a quadrilha ainda oferecia outra opção aos clientes: eles faziam a compra do produto nos Estados Unidos, e o grupo providenciava a remessa ao Brasil, com nota fiscal, mas sem taxa alfandegária. Os celulares também podiam ser retirados no Paraguai. O Fisco interceptou duas remessas internas desses celulares.

De acordo com a Polícia Federal, a distribuidora dos produtos trazidos ao Brasil irregularmente movimentou R$ 45 milhões em 2023 e comprou R$ 1,8 milhão em criptoativos. "Só nos primeiros 100 dias de 2024, essa empresa já tinha comercializado mais de 3 mil smartphones com valor superior a R$ 14 milhões, sem qualquer nota fiscal de entrada dessa mercadoria", explicou a corporação.

A ofensiva mira supostos crimes de lavagem de dinheiro, evasão de divisas, descaminho, associação criminosa e falsidade ideológica.

DER e PMPR vão contratar 109 policiais da reserva como agentes de trânsito

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), em parceria com a Polícia Militar do Paraná (PMPR), vai contratar policiais da reserva para atuarem como agentes de autoridade de trânsito. Serão selecionados 109 profissionais para integrarem o Corpo de Policiais Militares Inativos Voluntários (CMEIV), para a realização de atividades como operação de radar, fiscalização de balanças rodoviárias e do serviço de travessia da Ilha do Mel.

O Decreto 7.458/2024 , que autoriza a contratação, foi assinado na segunda-feira (30) pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior. O edital do processo seletivo será divulgado pela Polícia Militar dentro de alguns dias. Poderão se inscrever militares estaduais inativos da PMPR, de soldado a subtenente, que cumprirem os requisitos estabelecidos.

Atualmente, 81 integrantes do CMEIV já desempenham a função de agentes de trânsito no DER/PR, fruto de um convênio firmado em 2022.

A atividade, que inclui a fiscalização, controle e operação de trânsito, patrulhamento, lavratura de auto de infração e procedimentos dele decorrentes, está prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Os profissionais que forem trabalhar no órgão receberão um valor mensal de R$ 5.500,00, na forma de diária.

Atualmente, esses profissionais atuam na fiscalização por radar, nas balanças, em guarda patrimonial, na travessia do ferry boat de Guaratuba e nas Escolas Práticas Educativas de Trânsito (EPET) do DER/PR. Esta última visa à educação de pedestres para o trânsito, com suas unidades recebendo milhares de estudantes do 5º ano do ensino fundamental todos os anos.

STF derruba censura a vídeo de cientistas que desmentiram que diabetes é causado por vermes

O Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu uma decisão da Justiça de São Paulo que censurava um vídeo do canal de divulgação científica Nunca Vi 1 Cientista, disponível nas redes sociais. No material, a bióloga Ana Bonassa e a farmacêutica Laura Marise de Freitas desmentiam o nutricionista André Luiz Lanca, conhecido como Dr. Lanza. Ele afirmava que o diabetes podia ser causado por vermes e recomendava tratamentos de desparasitação. Procurada, a defesa de Lanca disse estar ciente da decisão, mas não comentará o caso.

Lanca processou as cientistas alegando que seu direito de imagem havia sido violado e pediu R$ 30 mil de indenização, além da exclusão de suas informações do vídeo. A Justiça de São Paulo decidiu por uma indenização de R$ 1 mil e por censurar trechos do vídeo onde o material do nutricionista é apresentado.

O canal Nunca Vi 1 Cientista, com o Instituto Vladimir Herzog e a Associação Fiquem Sabendo, questionou a decisão no STF. O relator, ministro Dias Toffoli, decidiu por anular a decisão da Justiça paulista, por entender que não se tratava de um ataque pessoal ao nutricionista, mas uma crítica à sua atuação pública como profissional.

ENTENDA

Na página da dupla no YouTube, foi publicado um vídeo relatando os acontecimentos que levaram ao processo. Segundo as cientistas, elas tentaram contato por meio de comentário para que Lanca não espalhasse desinformação, mas foram bloqueadas. Por isso, fizeram o material que provocou a disputa judicial. Elas informaram que ficaram preocupadas que pessoas pudessem parar de fazer o tratamento comprovado por conta da desinformação propagada.

Toffoli argumentou que o vídeo tem "boa-fé, dotada de verossimilhança e com conteúdo claramente de interesse público (finalidade científica e didática), impõe-se a prevalência da liberdade de expressão". O relator também disse que o uso da imagem de Lanca é "consequência natural da própria notoriedade que desfruta", além de reafirmar que seu perfil no Instagram é uma página pública.

DIABETES

O ministro argumentou ainda que as cientistas estão certas sobre o diabetes não ser uma doença causada por parasitas e disse que alguém fazer essa afirmação é uma estratégia para vender tratamentos. Toffoli ainda reafirmou que o conteúdo das cientistas é pautado em fatos e informações apuradas que fazem parte dos campos de estudo da dupla. A defesa de Lanca não quis se manifestar.

Depois da decisão, as cientistas publicaram um vídeo no Instagram comemorando o que chamaram de vitória da divulgação científica.

Por Artur Bentlin / GB Edições - canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

De bem com a vida
Não é segredo que o ator Carmo Dalla Vecchia é sempre feliz e de bom humor. Dias atrás, ele participou de evento promovido por Flávia Alessandra no UOL e disse que, aos 54 anos, está aberto a novos aprendizados e que a maturidade só tem trazido coisas boas. E Dalla Vecchia citou que começou a estudar piano aos 47 anos, e a fazer sapateado aos 49.

Final de semana emocionante
José Loreto organizou um passeio que percorreu várias praias do Rio de Janeiro. O tour foi especialmente pensado em sua filha Bella, que tem seis anos. Os dois se divertiram bastante, sendo que Loreto mostrou algumas fotos dos principais momentos. Bonito de se ver.

Simples e direta
A última novela da atriz Lídia Brondi foi "Meu Bem, Meu Mal", em 1992. Quando encerrou aquele trabalho, ela decidiu dedicar-se exclusivamente à carreira de Psicóloga. No entanto, a fama deixou marcas na vida de Lídia, tanto que até hoje perguntam a ela se ela é atriz da Globo. E a resposta dela é "Não, sou psicóloga"

O especial "Falas da Vida"
No dia 08 de outubro, a Globo mostra uma edição especial do "Falas da Vida", comemorativo ao Dia Internacional das Pessoas Idosas e ao Dia Nacional do Idoso, celebrado em 01 de outubro. O que é ser "velho" no Século XXI? Apresentado por Dona Déa Lúcia, o programa propõe, por meio de experimentos sociais, um encontro reflexivo entre quem já está no grupo de idosos e os que ainda não chegaram lá. A partir da ótica de etarismo, em especial aquele presente no mercado de trabalho, apresenta situações comuns na vivência diária a que os idosos são expostos. Pessoas com mais de 60 e pessoas com menos idade participaram dos experimentos que foram divididos em três dimensões: preconceito, trabalho e família. É esperar e conferir.

Sucesso na Netflix
A série "Ninguém Quer" tem sido apontada como um dos mais recentes sucessos da Netflix. A produção é estrelada por Kristen Bell e Adam Brody e conta a saga de Joanne, uma apresentadora de poscast, e de Noah, um rabino que acabou de terminar um relacionamento. É baseada em fatos reais.

Susto
O ator Renato Góes viajou para curtir férias ao lado de sua mulher, Thaila Ayala. Eles viajaram para os Estados Unidos e Góes chegou a mostrar alguns cliques dos passeios. Porém, ele sofreu um acidente quando visitava o Cholla Cactus Garden, um jardim formado por cactos que fica na Califórnia. O artista ficou com a mão cheia de espinhos e precisou de cuidados hospitalares quando retornou ao Brasil. Bem-humorado, Renato Góes explicou que estava bem e que tudo não passou de um grande susto.

Parabéns a você!
A artista e apresentadora Sônia Lima completou 65 anos e foi homenageada nas redes sociais. O humorista Sérgio Mallandro foi o mais efusivo de todos e chegou a publicar ensaio fotográfico que Sônia Lima fez para a revista "Playboy", em 1987 e 1991.

No cinema
Vem aí a nova versão do clássico de 1922, "Nosferatu", protagonizado por Bill Skarsgård e Lily-Rose Depp, filha de Johnny Deep. Consta que o remake apresentará momentos inéditos no enredo que conta uma história de obsessão entre a personagem de Lily-Rose Depp que vive na Alemanha do Século XIX, e o antigo vampiro da Transilvânia que a persegue.

Perda
Astro do cinema e da música country americana, o cenário artístico mundial se despediu de Kris Kristofferson. Ele tinha 88 anos. O ator participou de produções como "Nasce Uma Estrela" e "Pat Garret & Billy The Kid", além dos filmes da série "Blade", entre outros.

Em tratamento
O jornalista e apresentador Evaristo Costa foi diagnosticado com a Doença de Crohn, uma moléstia crônica que atinge o trato gastrointestinal. Recentemente, ele compartilhou que estava hospitalizado e que havia perdido 22 quilos em apenas três semanas por conta da doença. Força, menino!

Momento emocionante
No final de um de seus shows, Roberto Carlos ofereceu rosas especialmente para Valeska Braga, a viúva de seu filho, Dudu Braga, e para a neta Laura. As duas estavam na plateia, bem perto do palco. Valeska fez questão de postar o vídeo no qual o cantor aparece entregando o mimo à mãe e filha.

Rainha enfrentou câncer
O ex-primeiro-ministro do Reino Unido, Boris Johnson, revelou em sua autobiografia que a saudosa Rainha Elizabeth II enfrentou um câncer ósseo e, na época, seus médicos estavam apreensivos quanto à possibilidade de agravamento rápido da doença. No livro, Bóris relata que se encontrou com a monarca dois dias antes de sua morte, em 2022, e ela apresentou-se perfeitamente lúcida, mas muito pálida e com hematomas nas mãos e nos punhos provavelmente devido à administração intravenosa de medicamentos.

Morre ator de "Um Tira da Pesada"
O ator e apresentador de rádio americano John David Ashton morreu aos 76 anos, sendo que a causa do seu falecimento não foi divulgada. Dono de uma carreira artística extraordinária, Ashton ficou famoso ao interpretar John Taggart na série de filmes "Um Tira da Pesada", ao lado de Eddie Murphy. Vale lembrar que o último longa-metragem da franquia foi lançado em julho passado pela Netflix.

TESTE DA TV

Caio Castro, Letícia Colin e Felipe Camargo / João Miguel Jr-RG

1) Em qual dessas produções o trio de atores, Caio Castro, Letícia Colin e Felipe Camargo, interpretaram, respectivamente, Dom Pedro, Princesa Leopoldina e José Bonifácio?
a) "Cordel Encantado"
b) "O Quinto dos Infernos"
c) "Novo Mundo"
d) "Carlota Joaquina"

2) Qual dessas duplas protagonizou a novela "Brega & Chique"?
a) Betty Faria e Marília Pêra
b) Glória Menezes e Betty Faria
c) Renata Sorrah e Marília Pêra
d) Glória Menezes e Marília Pêra

3) A série é "Vade Retro". Como se chamava o personagem vivido pelo ator Tony Ramos?
a) Genésio
b) Abel Zebul
c) Opash
d) Zé Maria

4) Que atriz e jurada famosa foi casada com o saudoso apresentador Wagner Montes?
a) Sônia Abrahão
b) Claudete Troiano
c) Sônia Lima
d) Olga Bongiovanni

5) Como se chamava a personagem vivida por Jandira Martini na novela "O Clone"?
a) Zoraíde
b) Lattifa
c) Noêmia
d) Zuleika

(Respostas: 1-d / 2-c / 3-b / 4-c / 5-a)

Horóscopo

Áries
Se está mesmo determinado a lutar por uma posição melhor no trabalho, priorize esta meta, sem, no entanto, radicalizar. Há momento que é preciso fazer certas concessões para progredir.

Touro
Não é momento de agir emocionalmente ou de medir forças com autoridades. Procure trabalhar bem com sua equipe, mas não conte com resultados imediatos. Não se exalte, tenha calma.

Gêmeos
Muita gente começa de baixo, sem se sentir diminuído por isso. Tenha muita calma que sua vitória chegará no momento certo. Continue agindo com afinco, honestidade e muita fé. Cultive o otimismo.

Câncer
Cultive a autoconfiança com ardor. Com calma terá a concretização de objetivos e o cumprimento do que planejou. Escolha bem as revelações que pretende fazer, para não magoar ninguém.

Leão
Cuidado para não exceder seus limites. Assuma só o que pode dar conta. No trabalho, seja paciente e colabore com o que for preciso. Lembre-se que o importante é ajudar sempre, não importa quem.

Virgem
Não tome decisões afoitas em sua vida pessoal e profissional. Algo que o preocupa deverá ser contornado por hora. Para não magoar ninguém é preciso agir com bom senso. Procure ler um livro.

Libra
Um bom dia para bater o martelo e decidir o que vinha sendo discutido. Chega de indecisões e idas e vindas. Mas, cautela com compromissos financeiros importantes. As intrigas devem ser ignoradas.

Escorpião
A concorrência não representa um perigo para você. Você é capaz! Fique seguro e proteja-se das fofocas evitando comentar a vida alheia. Seja hábil, para não se envolver em confusões familiares.

Sagitário
Não se desgaste e cuide muito bem de sua saúde, mantendo uma dieta rica em proteínas e sais minerais. Cuidado com a autocobrança excessiva na área profissional. Aja de maneira calma.

Capricórnio
Por mais que seja chato, coloque em ordem seus pertences e documentos. No setor profissional analise objetivamente as alternativas para não se iludir e acabar se prejudicando. Tenha calma.

Aquário
A confiança nos outros deve ser bem dosada, lembre-se que existe gente falsa em todos os lugares. Aproveite os bons momentos com a pessoa amada. Que tal planejar uma noite romântica?

Peixes
No trabalho fuja das posições radicais e das decisões emocionais. Às vezes os sentimentos podem contrariar sua razão. Procure agir com tranquilidade. Procure uma alimentação saudável.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CONTIGO SIM - 15h30, no SBT
Mirta diz a Leonardo que se ele não lutar por Alma, ela o deixará por outro homem. Leonardo suspeita que Álvaro tenha sequestrado Ângela. Enquanto isso, Ângela tenta fugir, mas sofre de hipotermia. Ângela sofre de hipotermia e Álvaro chama Leonardo para salvá-la. Mirta e Alma conspiram contra Ângela para a polícia. Leonardo salva a vida de Ângela e ela agradece com todo seu amor. Félix ameaça Samantha se ela não o ajudar a escapar do hospital. Álvaro recupera parcialmente a visão, mas pede ao advogado que fique quieto. Ângela é presa.

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo
Marcelo Gouveia aceita o cargo de engenheiro-chefe na empresa de Ariosto e promete esquecer o que sabe sobre o sequestro de Artur. Tia Salete interrompe a conversa de Margaridinha e Vespertino. Nivalda decide não comparecer ao jantar de Deodora, na intenção de prejudicar a rival. Zefa Leonel anuncia à família que Margaridinha é filha de Tia Salete. Tia Salete se emociona quando Margaridinha a chama de mãe. Artur diz a Quinota que sabe como conseguir um prazo maior para o pagamento da dívida dos Leonel. Ariosto acredita que ninguém irá comparecer ao jantar de Deodora.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
Neuza e Jão tentam tranquilizar Madalena. Roxelle provoca Chico na frente de Madalena. Lindomar não resiste à cirurgia. Jão avisa a Madalena, que se desespera. Há uma passagem de tempo. Madalena decide começar a trabalhar com decoração de festas. Doralice e Tati sentem falta de Lindomar. Osmar pede para Violeta ajudar a pagar a dívida com Baixinho. Jão descobre que a vaga que estava pleiteando foi preenchida por um amigo de Rosana e fica furioso. Jô e Cacá cobram de Osmar o dinheiro de Baixinho. Jão enfrenta Edson. Osmar pede que Doralice entregue a rescisão de Lindomar para ele, e Madalena o questiona.

A CAVERNA ENCANTADA – 20h45, no SBT
Pilar conversa com Anna sobre os pertences de Paulo. Como líder do grupinho, Felipe começa a fazer exigência aos meninos. Norma tem acesso à mala de Paulo e percebe que não tem nenhuma prova para transferir a posse do colégio para o nome dela. Fafá apresenta um programa ao vivo chamado "Encontrando um Amor" e traz três pretendentes para Dalete; Fafá faz Tonico participar da atração como pretendente de Dalete. Pedro retorna ao colégio. Anna fica com o rádio do pai e vai com Isadora e Manu para a caverna; Isadora tenta consertar o aparelho. Dalete se identifica e dá match com o pastor Isaías [Beto Bellini]. Wanda pede demissão para o Goma, faz as pazes com Shirley e volta a trabalhar como detetive com a irmã.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo
Luma alerta Rudá sobre Viola, e propõe se unir a ele a fim de investigar a morte de Molina e o roubo de seu patrimônio. Mércia afirma a Mavi que Viola destruirá a vida do filho. Diana se surpreende quando Fátima conta que Robson a proibiu de tocar piano. Luma fica intrigada ao ver Mavi como recepcionista, repreendendo Hugo. Moema não acredita que Viola possa ser uma pessoa ruim e alerta Rudá, quando o neto afirma que ficará no Brasil para ajudar Luma e provar que não matou Molina. Luma esconde Rudá em seu quarto.

Filmes – 02/10/2024
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Minions
(Minions) 15h20, na Globo, EUA, 2015. Direção de Kyle Balda / Pierre Coffin. Seres amarelos milenares, os minions têm uma missão: servir aos maiores vilões. Em depressão desde a morte de seu antigo mestre, eles tentam encontrar um novo chefe. Três voluntários, Kevin, Stuart e Bob vão até uma convenção de vilões nos Estados Unidos e lá se encantam com Scarlet Overkill, que ambiciona ser a primeira mulher a dominar o mundo.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. O Sm dos químicos
2. Escapar, pôr-se a salvo / Igreja episcopal
3. Campo de ação / O meio da... frase
4. Levar um tombo / Roedor parecido com uma capivara nova
5. Lastimar-se
6. Disposto a intervalos de espaço ou tempo
7. Sigla do Amapá / O apresentador de TV Moreira / Destaca-se nos esportes
8. Aquele que atraiçoa
9. (Pop.) Bem-estar, conforto, regalia
10. Hábil, capaz / O povo que fundou Cuzco, no Peru
11. (Bíbl.) O pai de Cam / Lubrificar
12. Abreviatura de doutor / Lesão orgânica ou psíquica
13. Tornar límpido

VERTICAIS

1. Serviço Social do Comércio / A capital do Nepal
2. Plantação de certa gramínea forrageira / Indicar uma solução
3. Apóstolo que substituiu Judas, depois da Ascensão de Jesus / A realização de sentimento estético
4. Que pegou no sono / As iniciais do ator carioca Lacerda
5. Achar graça / Levemente molhado / Bicheira de animais
6. Partir / Ser superior
7. A atriz campineira Cláudia / Sobe a ele o boxeador
8. O belvedere da casa / Num ponto superior
9. Visivelmente sentido, triste / Sulcar a terra

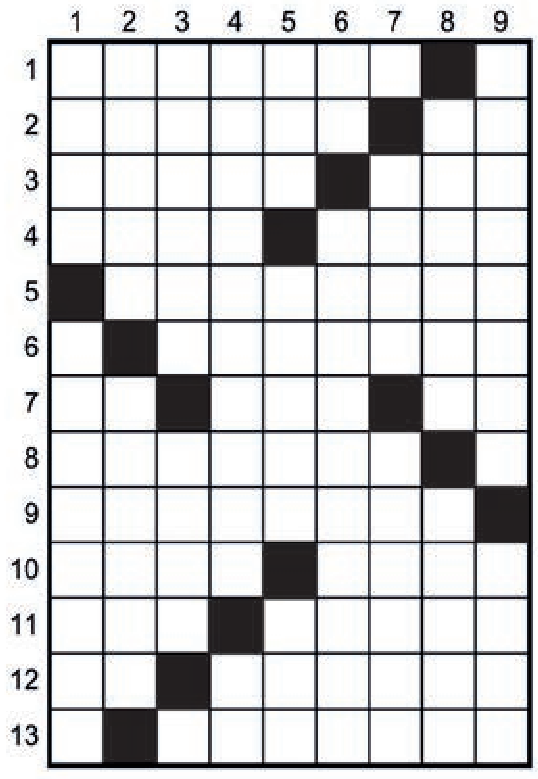

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

CLÁSSICO

Corinthians visita o Flamengo em semifinal da Copa do Brasil com polêmica fora de campo

São Paulo (AE) - Corinthians e Flamengo começam a definir um dos finalistas da Copa do Brasil nesta quinta-feira. O jogo de ida da semifinal será às 21h45 (horário de Brasília), no Maracanã. A tensão do confronto já começou fora de campo, por causa da decisão da CBF que mudou a data da partida de volta, a pedido do time carioca.

Originalmente, o segundo jogo estava marcado para 17 de outubro, mas foi adiado para o dia 20 por causa da Data Fifa e do calendário da Conmebol. Isso motivou que Corinthians e Vasco, outro semifinalista, fossem ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD). A expectativa é de que o Tribunal restabeleça as datas da Copa do Brasil previamente acordadas pela CBF.

Mal chegou e Memphis Depay já sofre pressão e precisa mostrar serviço hoje

O time de Ramón Díaz joga a Copa, mais uma vez, com a cabeça no Brasileirão. A equipe soma 28 pontos, é a primeira na Z-4 e terá 10 'finais' para fugir do rebaixamento. É no torneio, porém, que o Corinthians busca inspiração para bater o Flamengo, como fez na 25ª rodada, por 2 a 1, com gols de Talles Magno e Romero.

"Sabemos que vai ter um clima desfavorável para nós, mas vamos lá para fazer nosso melhor. Estamos focados nisso. Estamos em uma semifinal de Copa do Brasil, é muito importante. Vamos lá para fazer um bom jogo e, se Deus quiser, trazer uma vantagem para cá (Neo Química Arena)", projeta o meia Charles, que foi titular na vitória corintiana contra o Flamengo no Brasileirão.

Naquela partida, o Corinthians pagou ao Flamengo para que Hugo Souza pudesse defender a meta corintiana. A expectativa, agora, era de que o clube paulista efetuasse a compra em definitivo do goleiro para não pagar multa, mas uma confusão nas datas impediu que isso fosse feito. O intervalo para exercer a opção de compra começa apenas no dia 10 de outubro.

Segundo o presidente Augusto Melo, serão pagos 800 mil euros (R$ 4,85 milhões na cotação atual) por 50% dos direitos de Hugo. Para a semifinal, o Corinthians ainda vai desembolsar R$ 500 mil como multa para contar com o goleiro.

A partida também vai marcar a estreia de Filipe Luís no comando do Flamengo. O ex-lateral assume como interino no lugar de Tite, demitido após vitória flamenguista contra o Athletico-PR pelo Brasileirão. O novo técnico trabalhava com o elenco sub-20 até então.

"Quero fortalecer a minha relação com a torcida com vitórias, não com palavras. Sonho é ganhar na quarta-feira. O Tite deixou coisas boas e vou explorar. Aos poucos vou implementar o que eu penso. Quero fazer um grande jogo para recuperar o carinho da torcida", avaliou Filipe Luís em coletiva de apresentação, na véspera da partida.

O interino do Flamengo também levantou elogios ao time corintiano. "O Corinthians é muito forte. Têm Yuri Alberto, Romero e Garro. Eles vêm melhorando, principalmente na Copa do Brasil. Espero a melhor versão deles. Mas estamos preparados para fazer o melhor jogo da nossa vida."

Ramón Díaz não poderá contar com Memphis Depay, que não foi inscrito a tempo, e Talles Magno, que ainda se recupera de lesão Ficará para o Brasileirão a possível resposta em campo do holandês às críticas de parte da torcida contra ele.

Do lado do Flamengo, Filipe Luís não terá Luiz Araújo, Pedro, Viña e Everton Cebolinha, lesionados. Carlinhos também não joga, já que não está inscrito na Copa do Brasil. O atacante Michael, que se recupera de lesão muscular, deve voltar a ser relacionado

Zubeldía aciona advogado para sair do São Paulo rumo ao Boca, diz TV argentina

São Paulo (AE) - Luis Zubeldía pode estar de saída do São Paulo. Segundo o canal de televisão argentino TyC Sports, o treinador de 43 anos acionou os advogados junto ao Boca Juniors para tratar de uma possível transferência ao clube argentino e o tricolor paulista já estaria ciente do interesse. Segundo apurou o Estadão, o São Paulo não recebeu nenhuma proposta oficial pelo técnico e trata o caso apenas como especulação.

De acordo com a publicação, Zubeldía por ora está inclinado a cumprir seu contrato com o São Paulo. O vínculo com o time do Morumbi vai até o fim de 2025. O clube tem a intenção de manter o treinador argentino independentemente das recentes eliminações na Copa do Brasil e na Copa Libertadores.

Ainda segundo o TyC Sports, Zubeldía era uma dos favoritos para assumir o comando do Boca após a demissão de Jorge Almirón, ocorrida após a derrota na final da Libertadores para o Fluminense. O presidente Juan Roman Riquelme, ídolo boquense, é fã do trabalho do treinador são-paulino e espera avançar na negociação.

Campeão da Copa Sul-Americana com a LDU, do Equador, em 2023, Zubeldía já comandou o São Paulo em 39 partidas, acumulando 20 vitórias, 11 empates e 8 derrotas, com um aproveitamento de 61%

O São Paulo vai aproveitar a semana livre para se preparar para o duelo fora de casa com o Cuiabá no sábado. O time tricolor está na quinta colocação, com 47 pontos e briga por uma vaga direta na fase de grupos da Libertadores.

Em meio à polêmica, Atlético-MG e Vasco fazem 1º jogo pelas semifinais da Copa do BR

Belo Horizonte (AE) - Com direito a polêmica envolvendo mudança de datas, Atlético-MG e Vasco duelam pela Copa do Brasil nesta quarta-feira, às 19h15. Eles fazem o jogo de ida das semifinais na Arena MRV, em Belo Horizonte (MG). A expectativa é de lotação máxima, com 40 mil torcedores. O clube carioca tentou acordo para aumentar sua cota, mas seguiu com 5%, ou seja, cerca de duas mil entradas.

A polêmica é em relação ao jogo de volta, antes programado para 16 ou 17 de outubro. Entretanto, a CBF confirmou a data para 19 de outubro, sábado, às 18h30, em São Januário, no Rio. A decisão foi tomada por conta de vários jogadores estarem com as seleções nacionais na Data Fifa de 15 de outubro, o que, teoricamente, beneficiou Atlético-MG e Flamengo.

Seus adversários, Vasco e Corinthians, respectivamente, entraram com ação liminar no Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) contra a decisão. Para marcar as datas, a CBF ainda adiantou os jogos da 30ª rodada do Brasileirão para os dias 16 e 17. Vasco e Atlético-MG entram em campo no dia 16, quarta-feira, contra São Paulo e Fortaleza, respectivamente.

Enquanto a polêmica segue fora de campo, dentro dele os técnicos e os elencos tentam manter o foco para a primeira partida. O Atlético-MG busca seu terceiro título, porque foi campeão em 2014 e 2021. Nas quartas de final, eliminou o São Paulo com vitória por 1 a 0 no MorumBIS e empate sem gols na Arena MRV. Antes, deixou para trás Sport e CRB.

A principal novidade para o técnico Gabriel Milito é o retorno do volante Otávio, recuperado de um problema no ombro, que o tirou dos gramados desde 12 de setembro. Ele tem chance até mesmo de ser titular, uma vez que Fausto Vera, que vinha sendo titular na posição, não pode jogar por já ter defendido o Corinthians.

Mesma situação do atacante Deyverson, que vem se destacando com gols decisivos. Ele defendeu o Cuiabá na atual edição da Copa do Brasil. Assim, Paulinho, poupado na derrota para o Palmeiras, por 2 a 1, no Brasileirão, será titular normalmente.

Outra preocupação era em relação ao zagueiro Lyanco, com dores no joelho. Mas ele treinou normalmente e deve ser titular, formando trio com Battaglia e Junior Alonso. Os meias Zaracho e Bernard seguem no departamento médico.

Com um calendário recheado de decisões, Milito recentemente elogiou a postura do time.

O VASCO

O Vasco surpreendeu ao chegar às semifinais e quer conquistar um título nacional após 13 anos. Em 2011, conquistou justamente a Copa do Brasil, até então inédita. Na época, ficou conhecido como o 'Trem-Bala da Colina', formado por jogadores de peso como Felipe, Diego Souza, Bernardo, Eder Luís e Alecsandro. Na atual edição, passou por Marcílio Dias -SC, Água Santa, Fortaleza e Atlético-GO. Nas quartas, venceu o Athletico-PR por 2 a 1 em São Januário, e perdeu pelo mesmo placar na Ligga Arena Nos pênaltis, venceu por 5 a 4. No último jogo da Copa do Brasil, o técnico Rafael Paiva não contou com Philippe Coutinho, poupado, e o zagueiro João Victor, suspenso. Coutinho está em alta e cada vez mais com ritmo de jogo, sendo titular no empate por 1 a 1 com o Cruzeiro no último domingo pelo Brasileirão. João Vi.

Marcelinho Carioca chama Tite de 'pinóquio', 'ingrato' e 'mentiroso'

São Paulo (AE) - Ídolo do Corinthians, Marcelinho Carioca fez duras críticas ao técnico Tite. Em um programa esportivo, o ex-jogador chamou o técnico de "Pinóquio" e "ingrato", por supostamente ter mandado um representante negociar sua volta ao clube paulista quando já estava fechado com o Flamengo.

Tite foi demitido do time carioca na última segunda-feira, após a derrota para o Peñarol e consequente eliminação do Flamengo na Copa Libertadores. Filipe Luís, então técnico do sub-20 do clube, foi efetivo como novo técnico do time principal.

Marcelinho reclamou da postura do treinador antes mesmo de sua demissão, em transmissão da Jovem Pan Esportes. De acordo com ele, primeiro Tite havia dito que não assumiria um clube. Depois, teria mentido para a torcida do Corinthians, tentando uma negociação com o antigo clube enquanto já havia fechado com Rodolfo Landim sua nova posição no Flamengo.

"Pinóquio. (Mentiroso) pra caramba. Porque no dia que ele falou que veio pra conversar com o Corinthians aqui, aqui próximo estava o empresário dele e ele já tinha fechado com o Flamengo lá e cuspiu no prato onde comeu, que é o Corinthians. É Pinóquio, mente. Ingrato e mentiroso", afirmou.

Para o ex-jogador, Tite deveria ter dito abertamente aos torcedores que, apesar da gratidão ao Corinthians, não gostaria de retornar à equipe. Ele também afirmou que, ainda que a má fase corintiana fizesse o técnico perder alguns jogos, os resultados anteriores dele prevaleceriam no imaginário da torcida. "Ele foi pra seleção brasileira, o Corinthians projetou ele. No momento mais crucial do Corinthians ele disse 'não'. E ele não teve a coragem, a hombridade. Gratidão não tem preço", disse.

Marcelinho Carioca também fez críticas à atuação de Tite no Flamengo, sobretudo sua postura com Gabigol. Segundo ele, o treinador "perdeu" o grupo: "O que ele fez com o Gabigol, não se faz. Ele poderia até ter tirado um jogo. Mas o que ele falou do Gabigol arrebentou o grupo. Ele perdeu o vestiário".

Ainda assim, Marcelinho não rejeitou completamente uma volta do técnico ao Corinthians. "Agora não, porque o Ramón Diaz está fazendo um trabalho bom. Eu não sei lá na frente", ponderou. Para ele, os torcedores aceitariam um possível retorno, pensando nos títulos já conquistados por Tite à frente do clube alvinegro.

Flamengo e Corinthians se enfrentam nesta quarta-feira pelo jogo de ida da semifinal da Copa do Brasil. A partida acontece no Maracanã, no Rio de Janeiro, a partir das 21h45 (horário de Brasília).

AMP ITAIPU 4.0 SERVIDORES MUNICIPAIS
AMERIOS
FACULDADE PÓLIS CIVITAS

PROGRAMA
AMP ITAIPU 4.0
EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

ENCONTRO PRESENCIAL
REGIONAL AMERIOS: UMUARAMA
02/10 18h30 às 20h30
Local: Sede da AMERIOS
Rua Walter Kreiser, Nº3055
CLIQUE PARA CONFIRMAR SUA PRESENÇA
POLISCIVITAS.COM.BR/AMP

CHEVROLET

S10 4X4X 2014
Branca, cabine simples, R$ 100.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

TERRENO EM GUAÍRA - PR
Vendo terreno em Guaíra-PR, medindo 847m, sendo 15m de frente, um lado medindo 43m e outro 70m; contendo duas casas simples, em alvenaria. Situado no Jardim Zeballos, próximo a escola e posto de saúde. Terreno grande e ótimo também para construção de barracão de comércio. Escriturada, imposto em dia. R$ 600.000,00, negociável. Contato: (44) 9.9869-7677.

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel – A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE1.4 TURBO LTZ2 HB	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 109.900,00
CRUZE1.4 TURBO LTZ HB	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 109.900,00
HB20 X 1.6 DIAMON	21/22	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 89.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 134.900,00
ONIX 1.4 LT	18/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 59.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/17	VERM	COMPLETO	R$ 62.900,00
ONIX 1.0MT LT	20/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 67.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	20/20	VERM	COMPLETO, AUT	R$ 77.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 82.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 86.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 87.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 99.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 104.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 112.900,00
STRADA 1.3 RANCH AT	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 119.900,00
TRACKER 1.2 AT	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 106.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	22/22	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 109.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 124.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Vende-se jornais por quilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2501

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Expresso Maringá · Andorinha – A melhor companhia para uma boa viagem · Eu+Eucatur – Transporte feito com carinho · Catarinense · PGTur · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

Vagas de emprego

- MOTORISTA RODOVIÁRIO
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA
- SERVIÇOS GERAIS (PCD)
- AUXILIAR DE ELÉTRICA
- MANOBRISTA

Enviar o currículo para o e-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br ou pelo WhatsApp (44) 36210350

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CEMIL – CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030
Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 77.647.865/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS

A Diretoria do **CEMIL - CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.647.865/0001-79, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos sócios proprietários da referida empresa que no dia **31 de outubro de 2024**, às **19:30 horas**, em primeira convocação e **20 horas** em segunda convocação, realizar-se-á no auditório deste Hospital Assembléia Geral Ordinária dos sócios, com a seguinte pauta: **A) Análise e Parecer para Negociação Patrimonial. B) Assuntos Gerais.** Esclarece-se que as deliberações sociais podem ser tomadas, e tornam-se obrigatórias, pela maioria absoluta do capital social votante, nos termos do Contrato Social. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido e afixado o presente edital no quadro de avisos do Hospital. Nada mais. Umuarama, 27 de setembro de 2024.

LUIZ LUCACIN JUNIOR
CPF/MF – 520.421.119-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx). **INTIMA a devedor fiduciante Sra. BEATRIZ MENDES DA SILVA SANTOS, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Avenida Amapá nº 2636, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2697506-6 datado de 27 de Maio de 2022, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 04 e 05, na matrícula nº 67.688, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 260.070 de 10/07/2.024, no livro 1-Z de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 30 de setembro de 2.024.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada
Aguinaldo Miguel de Souza
Analiza Antonia Marchetto
Araceli Fernanda Guimarães
Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva
Escreventes Juramentados
Comarca de UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: PIRAPO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 01.655.605/0001-83
PROCESSO Nº. 086/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 452 TONELADAS DE ADUBO ORGÂNICO DO TIPO CAMA DE FRANGO, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 223/2024 – DEAGRO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 99.327,00 (noventa e nove mil, trezentos e vinte e sete reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/09/2025.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: TECFERT AGRICOLA LTDA
CNPJ: 26.606.226/0001-24
PROCESSO Nº. 086/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 452 TONELADAS DE ADUBO ORGÂNICO DO TIPO CAMA DE FRANGO, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 223/2024 – DEAGRO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.323,70 (Trinta e três mil, trezentos e vinte e três reais e setenta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/09/2025.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 164/2024
Revoga a Ata de Registro de Preços nº. 098/2023 de 08 de novembro de 2023 e das outras providências;
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas a Ata de Registro de Preços nº. 098/2023 de 08 de novembro de 2023, decorrente do Pregão eletrônico 057/2023 que tinha como objeto: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EPP, visando Registro de Preços para aquisição FUTURA E FRACIONADA de Equipamento e Material Permanente (ar-condicionado)
Art. 2º - A Revogação se dá em, face ao descumprimento de Obrigações Contratuais de parte da Empresa SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA inscrito no CNPJ sob nº 45.309.056/0001-60, com sede, RUA DAS HORTENCIAS QD.1 LT.3 - Jardim Palácios, CEP: 74913-015, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 de outubro de 2024.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2024

OBJETO DO CHAMAMENTO: inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para fins de análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pelo Município de Guaíra, em consonância com o art. 10º da lei 12.232/2010, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.
Em virtude do andamento do processo de Concorrência n° 005/2024, convoca–se os membros da Subcomissão Técnica, conforme subitem 5.1 do edital a subcomissão técnica deve ser composta por três membros, está sendo definida pelos primeiros sorteados, seguem:
1°. CRISTIAN EDGAR AGUAZO, CPF 040.482.839-60;
2°. VANDERLEI GOMES PEREIRA, CPF: 557.122.319-72;
3°. IVONEI FERREIRA SANTANA, CPF: 941.948.661-34;
A comparecer na Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Compras e Licitações, situada a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, 1º Piso, Guaíra/PR, no dia 10 de outubro de 2024 as 09h00, para dar continuidade aos trabalhos visando a avaliação técnica do ato convocatório Concorrência Presencial n° 005/2024.
Após receber as atas de julgamento das propostas técnicas (invólucros n° 01 e n° 03), e demais documentos elaborados pela Subcomissão Técnica, a Comissão Permanente de Licitação, convocará as licitantes para participar da segunda sessão pública com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e Diário Oficial do Estado (DIOE). Todos os autos e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: na Diretoria de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se Guaíra (PR) 01 de outubro de 2024.
Marcelo Celestrino / Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2024/09/1409 de (10/09/2024)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa de Engenharia Elétrica para Execução de Extensão de Rede Elétrica, no município de Umuarama-PR, conforme indicação do croqui básico em anexo com instalação de 8 Luminárias Públicas LED, na Avenida Goiânia, e instalação de 80 Conjuntos de Postes Ornamentais com Luminárias de tecnologia LED, localizados na Av. Rio Branco, Praça Santos Dumont e Praça Henio Romagnoli, conforme Projetos de Iluminação, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas em anexo.
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08h00min do dia 05/11/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2024, às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/11/2024, às 09h00min.
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br)
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$781.121,95 (setecentos e oitenta e um mil, cento e vinte e um reais noventa e cinco centavos).
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr,30 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
JOSÉ GUIMARÃES DE MELO
Secretário de Serviços Públicos - Designado
MARIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO - RELANÇAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2024/05/938 de (23/05/2024)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal de Tempo Integral, localizada na Rua Francisco Rodrigues Júnior nº 2209 – Quadra 03 – Parque Alphaville, município de Umuarama – PR., conforme projetos, planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08h00min do dia 30/10/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2024, às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/10/2024, às 09h00min.
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br)
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 1.066.737,10 (um milhão, sessenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e dez centavos).
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 30 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 050/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 026/2024 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 026/2024 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário (mesas, gaveteiros e armários), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido declarada vencedora a empresa NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, para o lote único.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 25 de setembro de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2052 / 2024
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0005 - JARDIM IMPERIO DO SOL I - N.º: S/N -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VEJANIR DE LOURDES DE SOUZA LIMA CPF/CNPJ: 02768367907
CADASTRO: 6005900 QUADRA: 0006 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA FIGUEIRA, S/N CEP: 87510109
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 6 / 2052 / 2024
VEJANIR DE LOURDES DE SOUZA LIMA CPF/CNPJ: 02768367907
ENDEREÇO: RUA SANTO ANASTACIO, Nº 4353 , CONJUNTO RESIDENCIAL GUARANI I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-9.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: JD MIRANDA RODEIO SHOW LTDA
CNPJ: 03.491.956/0001-21
PROCESSO Nº. 084/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO PARANÁ, NOS DIAS 11,12,13 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 204.999,00 (Duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/09/2025.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2052 / 2024
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0002 - JARDIM IMPERIO DO SOL I - N.º: S/N -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANA CARLA DA SILVA SOUZA CPF/CNPJ: 03486852116
CADASTRO: 6013000 QUADRA: 0014 LOTE: 0002
ENDEREÇO: TRV CANELA, S/N CEP: 87510104
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 13 / 2052 / 2024
ANA CARLA DA SILVA SOUZA CPF/CNPJ: 03486852116
ENDEREÇO: RUA RODRIGO VALENCIA SAKAI, Nº 4886 CEP.: 87510640 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2057 / 2024
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0016, Lote: 0015 - CONJ R GUARANI - III - N.º: 4904 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE EDI CARLOS JOSÉ DIAS CPF/CNPJ: 02563309999
CADASTRO: 2505100 QUADRA: 0016 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA SANTA EFIGENIA, 4904 CEP: 87509020
BAIRRO: CONJ R GUARANI - III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 2 / 2057 / 2024
ESPÓLIO DE EDI CARLOS JOSÉ DIAS CPF/CNPJ: 02563309999
ENDEREÇO: RUA SANTA EFIGENIA, Nº 4904 CEP.: 87509020 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2060 / 2024
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0021 - JARDIM REAL - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ADILSON PAGANGRIZZO CPF/CNPJ: 08673219973
CADASTRO: 3958300 QUADRA: 0014 LOTE: 0021
ENDEREÇO: RUA MARIA JOSE GUEDES DE SOUZA, S/Nº CEP: 87507713
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 34 / 2060 / 2024
ADILSON PAGANGRIZZO CPF/CNPJ: 08673219973
ENDEREÇO: EST PASSA 4, Nº S/N CEP.: 87515899 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
LOTE 23 F1

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2061 / 2024
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0007 - PROJ.MUT.JABUTICABEIRA 1,2,3 - N.º: 4148 - CONJUNTO RESIDENCIAL 502**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

WELLINGTON FERNANDES DE MACEDO SPERDUTI CPF/CNPJ: 07536683944
CADASTRO: 2190100 QUADRA: 0002 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA DAS HORTENSIAS, 4148 CEP: 87509490
BAIRRO: PROJ.MUT.JABUTICABEIRA 1,2,3 COMPLEMENTO: CONJUNTO RESIDENCIAL 502

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1 / 2061 / 2024
WELLINGTON FERNANDES DE MACEDO SPERDUTI CPF/CNPJ: 07536683944
ENDEREÇO: RUA FLORIANOPOLIS, Nº 5723 CEP.: 87504020 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2067 / 2024
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0021, Lote: 0010 - PARQUE DOM PEDRO I - N.º: 4078 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

OSMILDES BORGES DE PAIVA CPF/CNPJ: 30767610997
CADASTRO: 1180500 QUADRA: 0021 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA K, 4078 CEP: 87508028
BAIRRO: PARQUE DOM PEDRO I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 9 / 2067 / 2024
OSMILDES BORGES DE PAIVA CPF/CNPJ: 30767610997
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DZIKOWICZ, Nº 6 , PINHEIRINHO, CURITIBA-PR, CEP: 88787-0140

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2067 / 2024
SEQUENCIA: 43

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0014 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO CARLOS FIRMINO DE ASSIS CPF/CNPJ: 92940234949
CADASTRO: 5749300 QUADRA: 0005 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LEMBI, S/Nº CEP: 87510730
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 43 / 2067 / 2024
ANTONIO CARLOS FIRMINO DE ASSIS CPF/CNPJ: 92940234949
ENDEREÇO: RUA ANHUMAI, Nº 2050 , JD. TROPICAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2067 / 2024
SEQUENCIA: 58

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0033 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JORGE LUIS FRANCO CPF/CNPJ: 01281566942
CADASTRO: 5755200 QUADRA: 0006 LOTE: 0033
ENDEREÇO: RUA VILSON VAZ VIEIRA, S/Nº CEP: 87510731
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 58 / 2067 / 2024
JORGE LUIS FRANCO CPF/CNPJ: 01281566942
ENDEREÇO: RUA PEDRO OSMIR PINHA COSTA, Nº 4621 , CJ GUARANI I, UMUARAMA-PR, CEP: 87509--010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2067 / 2024
SEQUENCIA: 61

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0039 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ALEX APARECIDO DA SILVA CPF/CNPJ: 06369912964
CADASTRO: 5755800 QUADRA: 0006 LOTE: 0039
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LOURENÇO DA CUNHA FILHO, S/Nº CEP: 87510732
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 61 / 2067 / 2024
ALEX APARECIDO DA SILVA CPF/CNPJ: 06369912964
ENDEREÇO: RUA PEDRO OSMIR PINHA DA COSTA, Nº 4894 , CONJ. GUARANI I, UMUARAMA-PR, CEP: 87509-010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2067 / 2024
SEQUENCIA: 69

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0039 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUIZ BRITO DE LIMA CPF/CNPJ: 23862645991
CADASTRO: 5762600 QUADRA: 0007 LOTE: 0039
ENDEREÇO: RUA AGUINALDO GERMANO SOUZA, S/Nº CEP: 87510733
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 69 / 2067 / 2024
LUIZ BRITO DE LIMA CPF/CNPJ: 23862645991
ENDEREÇO: RUA RIO TAMANDUA, Nº 1381 CEP.: 83833208 CIDADE: FAZENDA RIO GRANDE UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2071 / 2024
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0028 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
CADASTRO: 5899800 QUADRA: 0002 LOTE: 0028
ENDEREÇO: RUA JOSEFA BAIA DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87510140
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 27 / 2071 / 2024
V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, Nº 2485 CEP.: 87510039 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2071 / 2024
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0029 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
CADASTRO: 5899800 QUADRA: 0002 LOTE: 0029
ENDEREÇO: RUA JOSEFA BAIA DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87510140
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 28 / 2071 / 2024
V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, Nº 2485 CEP.: 87510039 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2071 / 2024
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0009 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
CADASTRO: 5900900 QUADRA: 0003 LOTE: 0009
ENDEREÇO: AV ABILIO BARRETO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 32 / 2071 / 2024
V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, Nº 2485 CEP.: 87510039 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2071 / 2024
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0001 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
CADASTRO: 5901000 QUADRA: 0004 LOTE: 0001
ENDEREÇO: AV ABILIO BARRETO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 33 / 2071 / 2024
V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, Nº 2485 CEP.: 87510039 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2071 / 2024
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0003 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
CADASTRO: 5903800 QUADRA: 0005 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE TAUNAY, S/Nº CEP: 87510034
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 34 / 2071 / 2024
V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, Nº 2485 CEP.: 87510039 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2071 / 2024
SEQUENCIA: 37

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0006 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
CADASTRO: 5904100 QUADRA: 0005 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE TAUNAY, S/Nº CEP: 87510034
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 37 / 2071 / 2024
V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, Nº 2485 CEP.: 87510039 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2071 / 2024
SEQUENCIA: 42

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0028 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
CADASTRO: 5906300 QUADRA: 0005 LOTE: 0028
ENDEREÇO: RUA HAROLDO DE CAMPOS, S/Nº CEP: 87510038
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 42 / 2071 / 2024
V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, Nº 2485 CEP.: 87510039 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2071 / 2024
SEQUENCIA: 43

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0029 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FENICIA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CPF/CNPJ: 79216677000111
CADASTRO: 5906400 QUADRA: 0005 LOTE: 0029
ENDEREÇO: RUA JOSEFA BAIA DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87510140
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 43 / 2071 / 2024
FENICIA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CPF/CNPJ: 79216677000111
ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 4360 , ZONA 01, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2071 / 2024
SEQUENCIA: 44

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0030 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FENICIA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CPF/CNPJ: 79216677000111
CADASTRO: 5906500 QUADRA: 0005 LOTE: 0030
ENDEREÇO: RUA JOSEFA BAIA DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87510140
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 44 / 2071 / 2024
FENICIA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CPF/CNPJ: 79216677000111
ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 4360 , ZONA 01, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2071 / 2024
SEQUENCIA: 45

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0031 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
CADASTRO: 5906600 QUADRA: 0005 LOTE: 0031
ENDEREÇO: RUA JOSEFA BAIA DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87510140
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 45 / 2071 / 2024
V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, Nº 2485 CEP.: 87510039 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2071 / 2024
SEQUENCIA: 47

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0037 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
CADASTRO: 5907200 QUADRA: 0005 LOTE: 0037
ENDEREÇO: RUA JOSEFA BAIA DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87510140
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 47 / 2071 / 2024
V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, Nº 2485 CEP.: 87510039 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2071 / 2024
SEQUENCIA: 59

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0018 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
CADASTRO: 5908736 QUADRA: 0006 LOTE: 0018
ENDEREÇO: AV ABILIO BARRETO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 59 / 2071 / 2024
V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, Nº 2485 CEP.: 87510039 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2071 / 2024
SEQUENCIA: 60

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0023 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
CADASTRO: 5908748 QUADRA: 0006 LOTE: 0023
ENDEREÇO: AV ABILIO BARRETO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 60 / 2071 / 2024
V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, Nº 2485 CEP.: 87510039 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2071 / 2024
SEQUENCIA: 61

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0024 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
CADASTRO: 5908748 QUADRA: 0006 LOTE: 0024
ENDEREÇO: AV ABILIO BARRETO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 61 / 2071 / 2024
V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, Nº 2485 CEP.: 87510039 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2071 / 2024
SEQUENCIA: 62

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0025 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
CADASTRO: 5908748 QUADRA: 0006 LOTE: 0025
ENDEREÇO: AV ABILIO BARRETO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 62 / 2071 / 2024
V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, Nº 2485 CEP.: 87510039 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2071 / 2024
SEQUENCIA: 67

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 0006 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
CADASTRO: 5920300 QUADRA: 0009 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA JOSEFA BAIA DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87510140
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 67 / 2071 / 2024
V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, Nº 2485 CEP.: 87510039 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2071 / 2024
SEQUENCIA: 69

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0009 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
CADASTRO: 5927000 QUADRA: 0011 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA JOSEFA BAIA DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87510140
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 69 / 2071 / 2024
V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, Nº 2485 CEP.: 87510039 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2071 / 2024
SEQUENCIA: 70

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0010 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
CADASTRO: 5927100 QUADRA: 0011 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA JOSEFA BAIA DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87510140
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 70 / 2071 / 2024
V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, Nº 2485 CEP.: 87510039 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2071 / 2024
SEQUENCIA: 72

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0013 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
CADASTRO: 5927400 QUADRA: 0011 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA JOSEFA BAIA DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87510140
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 72 / 2071 / 2024
V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, Nº 2485 CEP.: 87510039 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2071 / 2024
SEQUENCIA: 73

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0014 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
CADASTRO: 5927500 QUADRA: 0011 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA JOSEFA BAIA DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87510140
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 73 / 2071 / 2024
V. C. VITE - LOTEAMENTO - ME CPF/CNPJ: 25015217000104
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, Nº 2485 CEP.: 87510039 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2072 / 2024
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 0045 - PARQUE RESIDENCIAL ROMA - N.º: S/N -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CLEIDILAINE ANTUNES LIMA CPF/CNPJ: 11619111977
CADASTRO: 6547800 QUADRA: 0008 LOTE: 0045
ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC, S/N CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ROMA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 19 / 2072 / 2024
CLEIDILAINE ANTUNES LIMA CPF/CNPJ: 11619111977
ENDEREÇO: RUA ZULMA COSTA RICCITELLI, Nº 1925 , JD MORUMBI, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87505--550

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2073 / 2024
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0009 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

J A EVANGELISTA E EVANGELISTA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 23428316000184
CADASTRO: 5793300 QUADRA: 0002 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALFREDO DE FREITAS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 1 / 2073 / 2024
J A EVANGELISTA E EVANGELISTA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 23428316000184
ENDEREÇO: AV GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 1919 CEP.: 87503410 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
SALA 02 - QUADRA 09 - LOTE 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2073 / 2024
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0014 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

J A EVANGELISTA E EVANGELISTA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 23428316000184
CADASTRO: 5793800 QUADRA: 0002 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALFREDO DE FREITAS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 2 / 2073 / 2024
J A EVANGELISTA E EVANGELISTA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 23428316000184
ENDEREÇO: AV GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 1919 CEP.: 87503410 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
SALA 02 - QUADRA 09 - LOTE 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2073 / 2024
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0016 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

J A EVANGELISTA E EVANGELISTA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 23428316000184
CADASTRO: 5794500 QUADRA: 0002 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALFREDO DE FREITAS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 3 / 2073 / 2024
J A EVANGELISTA E EVANGELISTA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 23428316000184
ENDEREÇO: AV GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 1919 CEP.: 87503410 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
SALA 02 - QUADRA 09 - LOTE 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2073 / 2024
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0017 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

J A EVANGELISTA E EVANGELISTA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 23428316000184
CADASTRO: 5794100 QUADRA: 0002 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALFREDO DE FREITAS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 4 / 2073 / 2024
J A EVANGELISTA E EVANGELISTA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 23428316000184
ENDEREÇO: AV GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 1919 CEP.: 87503410 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
SALA 02 - QUADRA 09 - LOTE 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2073 / 2024
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0021 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

TERRACOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CPF/CNPJ: 14053030000170
CADASTRO: 5794500 QUADRA: 0002 LOTE: 0021
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALFREDO DE FREITAS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 8 / 2073 / 2024
TERRACOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CPF/CNPJ: 14053030000170
ENDEREÇO: RUA JOANA PESSUTTI SGORLON, Nº 2046 , ZONA VII, UMUARAMA - PR-PR, CEP: 87506--648

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2073 / 2024
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0001 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LOTEADORA ATLANTICO SUL LTDA - ME CPF/CNPJ: 23221225000173
CADASTRO: 5795100 QUADRA: 0003 LOTE: 0001
ENDEREÇO: AV ABILIO BARRETO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 14 / 2073 / 2024
LOTEADORA ATLANTICO SUL LTDA - ME CPF/CNPJ: 23221225000173
ENDEREÇO: RUA JOANA PESSUTTI SGORLON, Nº 2046 , ZONA VII, UMUARAMA - PR-PR, CEP: 87506--648

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2073 / 2024
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0024 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

TERRACOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 14053030000170
CADASTRO: 5808000 QUADRA: 0006 LOTE: 0024
ENDEREÇO: RUA LEO VAZ, S/Nº CEP: 87510051
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 23 / 2073 / 2024
TERRACOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 14053030000170
ENDEREÇO: RUA FLORAI, Nº 4358 CEP.: 87501290 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2073 / 2024
SEQUENCIA: 24

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0001 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

J A EVANGELISTA E EVANGELISTA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 23428316000184
CADASTRO: 5810700 QUADRA: 0007 LOTE: 0001
ENDEREÇO: AV BRUNO TOLENTINO, S/Nº CEP: 87510002
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 24 / 2073 / 2024
J A EVANGELISTA E EVANGELISTA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 23428316000184
ENDEREÇO: AV GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 1919 CEP.: 87503410 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
SALA 02 - QUADRA 09 - LOTE 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2073 / 2024
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0002 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

J A EVANGELISTA E EVANGELISTA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 23428316000184
CADASTRO: 5808100 QUADRA: 0007 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALFREDO DE FREITAS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 25 / 2073 / 2024
J A EVANGELISTA E EVANGELISTA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 23428316000184
ENDEREÇO: AV GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 1919 CEP.: 87503410 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
SALA 02 - QUADRA 09 - LOTE 01

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2073 / 2024
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0010 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

J A EVANGELISTA E EVANGELISTA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 23428316000184
CADASTRO: 5811600 QUADRA: 0007 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALFREDO DE FREITAS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 26 / 2073 / 2024
J A EVANGELISTA E EVANGELISTA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 23428316000184
ENDEREÇO: AV GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 1919 CEP.: 87503410 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
SALA 02 - QUADRA 09 - LOTE 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2073 / 2024
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0011 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

J A EVANGELISTA E EVANGELISTA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 23428316000184
CADASTRO: 5811700 QUADRA: 0007 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALFREDO DE FREITAS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 27 / 2073 / 2024
J A EVANGELISTA E EVANGELISTA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 23428316000184
ENDEREÇO: AV GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 1919 CEP.: 87503410 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
SALA 02 - QUADRA 09 - LOTE 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2078 / 2024
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0030 - JARDIM COLORADO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MILTON CEZAR DE LACERDA PERCINOTO CPF/CNPJ: 03005017907
CADASTRO: 5662000 QUADRA: 0011 LOTE: 0030
ENDEREÇO: RUA GUILHERME ROSADA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM COLORADO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 13 / 2078 / 2024
MILTON CEZAR DE LACERDA PERCINOTO CPF/CNPJ: 03005017907
ENDEREÇO: AV ANHANGUERA, Nº 2766 , ZONA V, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--290

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2024
CONTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2024
Processo Administrativo nº 041/2024
Pregão Eletrônico nº 026/2024
Homologação em 09/07/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ALED COMERCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS – EIRELI
CNPJ: 29.929.215/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula primeira do contrato de ata de registro de preços nº 032/2024, passando o valor Contratual para R$ 150.706,53 (cento e cinquenta mil, setecentos e seis reais e cinquenta e três centavos), tendo como valor do presente aditivo de R$ 29.396,80 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), conforme segue:

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QUANT	QUANT. ADITIVO	QUANT. ATUALIZADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ARMAÇÃO REX PARA 01 POSTO - ARMAÇÃO REFORÇADA	UN	BETEL	50	12	62	9,98	618,76
4	BRAÇO BR3 GALVANIZADO – COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	UN	SCORPIONS	50	12	62	120,55	7.474,10
5	BRAÇO BR3 GALVANIZADO – AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	SCORPIONS	150	37	187	116,99	21.877,13
11	CABO 70 MM RÍGIDO	MT	QUALYFLEX	500	125	625	46,99	29.368,75
18	CABO PP FLEXIVEL 3X10MM	MTS	QUALYFLEX	300	75	375	18,43	6.911,25
21	CAIXA PADRÃO TIPO CN	PÇ	HD	20	5	25	139,55	3.488,75
23	CAIXA PASSAGEM 30X30	PÇ	HD	35	8	43	39,99	1.719,57
27	CONECTOR SPLIT BOLT 95MM	PÇ	RR PIMEL	30	7	37	25,49	943,13
28	CURVA 2.1/2" PVC	PÇ	BETEL	20	5	25	10,49	262,25
29	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3/200A	UN	SOPRANO	8	2	10	277,99	2.779,90
32	DISJUNTOR DIN 2X100A	PÇ	SOPRANO	15	3	18	119,99	2.159,82
33	DISJUNTOR DIN 2X25A	PÇ	SOPRANO	15	3	18	28,49	512,82
36	DISJUNTOR DIN 2X50 6K	UN	SOPRANO	15	3	18	34,49	620,82
37	DISJUNTOR DIN 2X70A	PÇ	SOPRANO	15	3	18	28,99	521,82
39	DISJUNTOR DIN 3X100A	PÇ	SOPRANO	15	3	18	78,55	1.413,90
43	DISJUNTOR DIN 3X63A	PÇ	SOPRANO	15	3	18	38,79	698,22
46	FITA COLORIDA CARTELA COM 6 UNIDADES	PCT	ATOPY	8	2	10	16,48	164,80
47	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UN	JV	15	3	18	9,99	179,82
48	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40M	PÇ	JV	15	3	18	36,99	665,82
50	KIT DE BARRAMENTO MEDIO 195A	kit	FJ	8	2	10	475	4.750,00
64	QUADRO DE EMBUTIR - 18/24 DISJ 100A - TRIFÁSICO METÁLICO	PÇ	AC&A	5	1	6	257,99	1.547,94
65	ROLDANA PLASTICA 24X24 C/PREGO	UN	REUE	1000	250	1250	0,28	350,00
76	TERMINAL TIPO ANELAR P/CABO 95 MM	UN	TCM	30	7	37	17,99	665,63
78	TERMINAL TIPO BOTINHA 25	UN	TCM	50	12	62	9,99	619,38
79	TERMINAL TIPO BOTINHA 35	UN	TCM	50	12	62	5,89	365,18
85	CABO FLEXIVEL 2,50 MM 450/750 V (VERDE)	MT	QUALYFLEX	1000	250	1250	1,69	2.112,50
88	CABO FLEXIVEL 6,00 MM 450/750 V (VERDE)	MT	QUALYFLEX	1000	250	1250	3,89	4.862,50
91	CABO FLEXIVEL 16 MM 1 KV PRETO	MT	QUALYFLEX	3000	750	3750	10,29	38.587,50
92	CABO FLEXIVEL 16 MM 1 KV VERDE	MT	QUALYFLEX	1000	250	1250	10,29	12.862,50

CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 30/09/2024, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024
DISPENSA Nº 36/2024
EXCLUSIVO ME/EPP
DATA DA ABERTURA: 08 de outubro de 2024.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Edifício do Paço Municipal/Departamento de Licitação.
OBJETO: Aquisição de asfalto ensacado conforme termo de referência.
TIPO: Menor Preço - Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 17.200,00(dezessete mil e duzentos reais).
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, pretende realizar processo de contratação direta para Aquisição de asfalto ensacado conforme termo de referência.. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro-CEP – 87.580-000, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com somente no dia 08 de outubro de 2024 das 08h00min até às 14h00min para Apresentação da Proposta de Preços. As propostas enviadas por e-mail devem incluir no título do e-mail a indicação da Dispensa à qual se referem. As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (http://www.altopiquiri.pr.gov.br/) "Portal Transparência" e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou através do Email: dispensa.altopiquiri@gmail.com.
Alto Piquiri – PR, 01 de outubro de 2024.
GIOVANE MENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 082/2024
Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2023, no montante de R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais), com a seguinte ordem classificatória:
07 SEC. DE ED., CULTURA E ASS. UNIVERSITÁRIOS
07.01 DIVISÃO DE ED. INF. E ASS. UNIVERSITÁRIOS
Ft Fc 1236112452045 Manutenção do ensino fundamental
31016 3307 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 636,00
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, de acordo com o inciso I, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 1 de outubro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 083/2024
Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 19, da Lei Municipal 2.495/2023 e, da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.510/2023 e, artigo 19, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2024, no montante de R$ 3.111,10 (três mil, cento e onze reais e dez centavos), com a seguinte ordem classificatória:
07 SEC. ED., CULT. E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS
07.01 DIVISÃO DE ED. INF. E ENSINO FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112452045 Manutenção do ensino fundamental
1044 3572 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 3.111,10
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita realizada na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 1 de outubro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Receita	Descrição	Previsto Liquido	Arrecadado Período	Arrecadado no Ano	Diferença
1044	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	108.563,01	108.563,01	108.563,01
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	6.250,91	6.250,91	6.250,91
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	6.250,91	6.250,91	6.250,91
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	6.250,91	6.250,91	6.250,91
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	6.250,91	6.250,91	6.250,91
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	0,00	6.250,91	6.250,91	6.250,91
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				
131		0,00	6.250,91	6.250,91	6.250,91
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Corre	0,00	102.312,10	102.312,10	102.312,10
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	102.312,10	102.312,10	102.312,10
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	0,00	102.312,10	102.312,10	102.312,10
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	102.312,10	102.312,10	102.312,10
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal	0,00	102.312,10	102.312,10	102.312,10
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	Escola em Tempo Integral				
132		0,00	102.312,10	102.312,10	102.312,10
	Total da Fonte	0,00	108.563,01	108.563,01	108.563,01
	Total Geral	0,00	108.563,01	108.563,01	108.563,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo para entrega do Documentário do Município de Francisco Alves
Eu, Lucimara Dantas Galdino Vargas, Secretária de Educação e Cultura de Francisco Alves - Paraná, DEFIRO o pedido de prorrogação da Entrega do Documentário do Município de Francisco Alves até o prazo solicitado, alterando o prazo final para 20/11/2024.
Francisco Alves, 30 de setembro de 2024.
Lucimara Dantas Galdino Vargas
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 084/2024
Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 19, da Lei Municipal 2.495/2023 e, da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.510/2023 e, artigo 19, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2024, no montante de R$ 47.086,83 (quarenta e sete mil, oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), com a seguinte ordem classificatória:
07 SEC. ED., CULT. E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS
07.01 DIVISÃO DE ED. INF. E ENSINO FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112472047 Transporte escolar
1013 2218 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 47.086,83
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita realizada na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 1 de outubro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Receita	Descrição	Previsto Liquido	Arrecadado Período	Arrecadado no Ano	Diferença
1013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	110.112,18	157.199,01	157.199,01	47.086,83
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.828,25	1.128,84	1.128,84	-1.699,41
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	2.828,25	1.128,84	1.128,84	-1.699,41
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.828,25	1.128,84	1.128,84	-1.699,41
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.828,25	1.128,84	1.128,84	-1.699,41
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	2.828,25	1.128,84	1.128,84	-1.699,41
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				
103		2.828,25	1.128,84	1.128,84	-1.699,41
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Corre	107.283,93	156.070,17	156.070,17	48.786,24
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	107.283,93	156.070,17	156.070,17	48.786,24
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados,DF e de Suas Entidades	107.283,93	156.070,17	156.070,17	48.786,24
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados - Programas Educação	107.283,93	156.070,17	156.070,17	48.786,24
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convênio Estados - Programas Educação - Principal	107.283,93	156.070,17	156.070,17	48.786,24
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00	Transf. de Conv dos Estados destinadas a Progr de Educação				
57		107.283,93	156.070,17	156.070,17	48.786,24
	Total da Fonte	110.112,18	157.199,01	157.199,01	47.086,83
	Total Geral	110.112,18	157.199,01	157.199,01	47.086,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 085/2024
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.510/2023 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 73.889,00 (setenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais), com a seguinte ordem classificatória:
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.02 ENCARGOS GERAIS
Ft Fc 2884612112011 Indenizações e restituições
000 427 3.3.90.93 Indenizações e restituições 52.000,00
07 SEC. ED., CULT. E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS
07.01 DIVISÃO DE ED. INF. E ENSINO FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112452045 Manutenção do ensino fundamental
1044 3572 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 11.889,00
08 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
08.01 DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Ft Fc 2781212752071 Manutenção das atividades de esporte, lazer e turismo
000 2518 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Jurídica 10.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
07 SEC. ED., CULT. E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS
07.01 DIVISÃO DE ED. INF. E ENSINO FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236512492049 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
101 2247 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 73.889,00
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 1 de outubro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2024
DISPENSA Nº. 33/2024
Base legal – Art. 75, Inciso XV, alínea 15, da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, e o artigo 1º, da Lei nº 8.958/94.
OBJETO: O objeto do presente termo é a Contratação de empresa para locação de equipamento recreativo para atender a comemoração ao dia das crianças, no dia 08 de outubro, na Escola Drummond de Andrade, CMEI Campodoro, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Assistência Social, conforme especificações descritas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 095/2024
ID: nº. 2995
Data do Contrato 27/09/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADO:
ANTONIO MARCOS ALVES PEREIRA 47026332287, com sede na Rua Aroldo Salvador, nº 43, Centro, CEP. 87.225-000 na Cidade de Japurá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 12.705.070/0001-24, Inscrição Estadual sob nº. Isento, telefone (44) 99962-1885, e-mail: marcospereira_festa@hotmail.com, representado neste ato pelo Senhor Antônio Marcos Alves Pereira, brasileiro, solteiro, portador da C. I. R. G. sob nº 5.001.401-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 470.263.322-87, residente e domiciliado na Rua Aroldo Salvador, nº 43, Centro, CEP. 87.225-000, na Cidade de Japurá, Estado do Paraná, por ter apresentado o menor preço no valor R$ 35.870,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro (27/09/2024)
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

LEI Nº 996/2024, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Cafezal do Sul CMDPD e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Cafezal do Sul, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no município de Cafezal do Sul;

Art. 3º - Para os efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo, com as seguintes competências:

I. Avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II. Formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;

III. Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

IV. Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;

V. Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando ao Secretário responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;

VI. Acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da Sociedade Civil, atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;

VII. Acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;

VIII. Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

IX. Oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de Lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;

X. Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;

XI. Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;

XII. Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

XIII. Pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas por meio da Secretaria responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência;

XIV. Aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;

XV. Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;

XVI. Promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XVII. Propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

XVIII. Receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;

XIX. Manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

XX. Avaliar anualmente o desenvolvimento municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência visando à sua plena adequação;

XXI. Realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com a Conferência Nacional e Conferência Estadual , a convocação de Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo regimento interno; e

XXII. Elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno.

Art. 5° - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes da organização da sociedade civil e 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais, para mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.

Parágrafo Único. Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.

I. Os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de Entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano no município, representantes dos seguintes segmentos:

a) 01 (um) representante com de deficiência auditiva:
b) 01 (um) representante com deficiência visual;
c) 01 (um) representante com deficiência física;
d) 01 (um) representante com deficiência intelectual;

§ 1º. Não havendo no município Entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas a, b, c ou d, do inciso I, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverá ser composto por pessoa com deficiência (pessoa física), da respectiva área faltante, participante ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.

§ 2º. O representante da Entidade deverá preferencialmente ser pessoa com deficiência;

II. O Poder Executivo indicará 04 (quatro) representantes governamentais e seus respectivos suplentes, das seguintes pastas:

a) 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação; e
d) 01 (um) da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º - A eleição das Entidades representantes de cada segmento, bem como das Pessoas com Deficiência, dar-se-á preferencialmente em Fórum próprio.

Parágrafo Único. A Entidade eleita oficiará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, informando o nome de seu titular e suplente.

Art. 7º - Os representantes dos órgãos Governamentais serão indicados pelas Secretarias que os compõe.

Art. 8º - Cada representante definido no art. 5º terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Mesa Diretora, composta de Presidente e Vice – Presidente.

Parágrafo único. O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre seus membros para mandato de 01 (um) ano, garantindo a alternância entre os segmentos Sociedade Civil e Governo.

Art. 10 - O secretário executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será indicado pela Secretaria Municipal de Ação Social e aprovado pelo próprio Conselho.

Parágrafo único. A Secretaria a qual o Conselho estiver vinculado, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 11 - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o artigo 6º, homologará e os nomeará por decreto, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.

Art. 12 - As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 13 - Para instalação e composição do primeiro colegiado de Conselheiros, o órgão gestor responsável pelo CMDPD, no prazo máximo de 60 dias, contados da publicação da presente lei, criará comissão paritária para realização de Fórum próprio estabelecido no art.6º, dando-lhe todas as condições de realização.

Art. 14 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.

§ 1º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD está vinculado diretamente ao Secretário ou Profissional designado pela Secretaria Municipal de Ação Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) que será responsável pela deliberação, controle e fiscalização.

§ 2º. O orçamento do FMDPD será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do município de Cafezal do Sul.

§ 3º. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao presente Fundo será feita por dotação consignada na Lei do Orçamento.

Art. 15 - O Fundo ora criado será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito através dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, tais como:

I. registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doação ao Fundo;

II. registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;

III. liberar recursos a serem aplicados em ações e benefício das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo CMDPD.

Art. 16 - Constituirão receitas do Fundo:

I. recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional/Estadual voltados para a Pessoa com Deficiência;

II. transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;

III. receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;

IV. rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V. transferências do exterior;

VI. dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio município, previstas especificamente para o atendimento desta lei;

VII. receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VIII. valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

Parágrafo único. As normas de acessibilidade, infrações, valores e formas para aplicação das multas no município, serão fixadas por decreto próprio a ser publicado pelo poder executivo.

IX. outras receitas;

X. o saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.

Art. 17 - Constituirão despesas do Fundo, entre outras:

I. no apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;

II. no apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;

III. na manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanente dos Conselheiros;

IV. no custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função, excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;

V. no apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;

VI. na promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

VII. no financiamento de ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência;

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 18 - Os recursos destinados ao Fundo serão depositados, em conta bancária especial designada "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência", que será movimentada conforme planejamento previsto nessa Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.

Art. 19 - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Ação Social o envio ao CMDPD, dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária.

Art. 20 - A Prestação de Contas dos recursos destinados a financiar os Planos de Trabalhos, Programas, Projetos e Promoções apresentados e aprovados, será feita pelas Instituições contempladas ao órgão gestor, que após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao CMDPD para aprovação da mesma, em cumprimento ao Termo de Parceria Firmado com o Município.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de outubro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 235/2024 de 13 de setembro de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.002	DEP. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS			
04.002.04.123.1200.2.049	ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANÇEIRA			
32	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO			
07.001.12.361.1400.2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
174	3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
179	3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
07.001.12.365.1400.2.018	ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL			
211	3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
11	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS			
11.003	DEP. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. COM ENTID.			
11.003.04.122.2017.2.036	MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERADAS			
400	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
			Total Suplementação:	**52.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
03.001.04.122.1100.2.00	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10	3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO			
07.001.12.361.1400.2.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
178	3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
176	3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00
07.001.12.365.1400.2.01	ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL			
214	3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
			Total Redução:	**52.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 236/2024 de 13 de setembro de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 26.975,01 (vinte e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e um centavo),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL			
08.002.08.243.1501.6.016	ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
562	4.4.90.52.00.00	919	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.975,01
			Total Suplementação:	**26.975,01**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução

08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL			
08.002.08.243.1501.6.01	ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
545	3.3.90.32.00.00	919	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.975,01
426	3.3.90.30.00.00	919	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
			Total Redução:	**26.975,01**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 7205/24

DATA – 01/10/24

SUMULA – Aposenta por Aposentadoria Voluntaria Pedágio - Professor, a Srª Edna De Fatima Giorge Corsato, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Fica aposentada, a Servidora Municipal Edna de Fátima Giorge Corsato, atualmente ocupante do cargo de Professora, lotado no Departamento de Educação – Divisão de Educação, nos termos do Processo n.º 242/24, Fundamentado no Art. 50, da Lei Municipal 1792/21 - Voluntária Pedágio - Professor, em apenso, com proventos Integral – Ultima Remuneração de R$ 5.714,44(Cinco mil setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), a serem pago ao servidor. A partir de 01 de Outubro de 2024 percebera seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 01 de Outubro de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. Lei n° 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal 36/2023, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 30/09/2024.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa TAWÁ VEICULOS ESPECIAIS LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Jose da Silva, nº 198, Bairro Tarobá, CEP. 86.042-280, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 16.850.663/0001-35, e na Inscrição Estadual sob o nº 906.09314-69, telefone (043) 3338-7221, e-mail: comercial11@webvalor.net.br, neste ato representada por seu sócio Administrador: Joel Cesar Brasil Garcia, brasileiro, casado, Sócio/Administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.115.908-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 110.680.408-23, residente e domiciliado à Rua Jose da Silva, nº 198, Bairro Tarobá, CEP. 86.042-280, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, por ter apresentado o Menor Preço, no valor R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), na data de 30/09/2024.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro (30/09/2024).

Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024.

O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que se realizou na plataforma BLL, no dia 30/09/2024 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço (Global).

OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de 01 (dois) veículos automotivos-Sedan, 0km, para a Secretaria Municipal de Saúde, com incentivo financeiro das Resoluções SESA nº 506/2023 e 516/2024, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital., parte integrante do presente edital.

Empresa vencedora:

TAWÁ VEICULOS ESPECIAIS LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Jose da Silva, nº 198, Bairro Tarobá, CEP. 86.042-280, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 16.850.663/0001-35, e na Inscrição Estadual sob o nº 906.09314-69, telefone (043) 3338-7221, e-mail: comercial11@webvalor.net.br, neste ato representada por seu sócio Administrador: Joel Cesar Brasil Garcia, brasileiro, casado, Sócio/Administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.115.908-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 110.680.408-23, residente e domiciliado à Rua Jose da Silva, nº 198, Bairro Tarobá, CEP. 86.042-280, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, por ter apresentado o Menor Preço, no valor R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), na data de 30/09/2024.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro (30/09/2024).

Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024.
Base legal – Leis 14.133/2021 e Decreto Municipal 36/2023.

OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de 01 (um) veículo automotivo tipo van - máster, 0km, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2024
ID: Nº. 2996
Data do Contrato: 30/09/2024

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:
TAWÁ VEICULOS ESPECIAIS LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Jose da Silva, nº 198, Bairro Tarobá, CEP. 86.042-280, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 16.850.663/0001-35, e na Inscrição Estadual sob o nº 906.09314-69, telefone (043) 3338-7221, e-mail: comercial11@webvalor.net.br, neste ato representada por seu sócio Administrador: Joel Cesar Brasil Garcia, brasileiro, casado, Sócio/Administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.115.908-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 110.680.408-23, residente e domiciliado à Rua Jose da Silva, nº 198, Bairro Tarobá, CEP. 86.042-280, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, por ter apresentado o Menor Preço, no valor.

Adjudicado e Homologado em 30/09/2024.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro (30/09/2024).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

DECRETO Nº 082 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Sr.ª MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2024, em favor da(s) empresa(s): CLICK - PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 01, 02 e 03.

Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 30 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 364/2024

DATA – 01/10/2024

SUMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Osvaldo Bonato, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, de 02/10/24 a 31/10/24;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 01 de Outubro de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública n° 030/2024
Tipo de Julgamento: Maior Desconto Global
Regime de Execução: Execução indireta Empreitada por Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de perfuração de poço, reservação, tratamento (desinfecção), adutora e rede de distribuição na comunidade rural Maracaju dos Gaúchos, a ser executado conforme o projeto básico de engenharia, memorial descritivo, e demais documentos deste Edital e seus anexos, em conformidade com o Convênio Itaipu nº 4108809/2023.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até dois dias úteis antes da data de abertura do certame, com objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU. A visita ao local deverá ser agendada, preferencialmente, na Secretaria Municipal de Planejamento, com o Sr. Bruno Andrei Colcetta, engenheiro civil, CREA 134.726-D/PR, matricula 29.173-01, telefone 044 999 168780.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 24/10/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 24/10/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24/10/2024.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra (PR), em 01 de outubro de 2024.
Marcelo Celestrino / Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

DECRETO Nº 083, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 005/2021 e reconstitui o Comitê Municipal e Local do Programa Nossa Gente Paraná do Município de Francisco Alves - Estado do Paraná e dá outras providências,

MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconstituído o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná do Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, com a seguinte composição:

REPRESENTANTE SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Lucimara Dantas Galdino Vargas.
REPRESENTANTES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Sandra de Melo Perbelini.
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇAÕ DO CRAS:
Alessandra Sayuri Fujisawa.
REPRESENTANTE SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE:
Tiago Martins Alves.
REPRESENTANTE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO:
Douglas Duarte Schemmer Mariano.
REPRESENTANTE SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Paulo Rogério H. Fujii;

Art. 2º - Fica constituído o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná no município de Francisco Alves - Estado do Paraná, com a seguinte composição:

REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS:
Silverlane Aparecida Furtuoso – Psicóloga.
REPRESENTANTE UNIDADES DE SAÚDE:
Franciele Fabiana da Silva.
REPRESENTANTE DO BANCO SOCIAL:
Marilda Lopes.
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Janaina Rodrigue dos Santos – Professora.
REPRESENTANTE DA ASSISTENCIA SOCIAL:
Rita de Cassia Gonçalves da Silva Paiva.
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CEMEIS:
Viviane Pires da Silva.
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
André Cripa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 01 de outubro 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MILENA SILVA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

DECRETO Nº 240/2024, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL – CMDPD, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal nº 996, de 1º de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD DE CAFEZAL DO SUL, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas, composto por 08 membros titulares e 08 suplentes, com os seguintes representantes:

SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante com deficiência auditiva:
Titular:- SANDRA MARA TÓTOLI FERREIRA
Suplente:- ANTÔNIO CARLOS CORDAÇO

b) Representante com deficiência visual:
Titular:- ISAURA MARCHESONI REINA
Suplente:- JOÃO LUIS SOBRAL

c) Representante com deficiência física:
Titular:- JOSE MARCELO NUNES
Suplente:- MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DA SILVA

d) Representante com deficiência intelectual:
Titular:- PAULO DE SOUZA JUNIOR
Suplente:- EDUARDO APARECIDO DA SILVA

PODER PÚBLICO:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular:- ADRIANA CREMONEZI OLMO
Suplente:- THEILON DA SILVA

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular:- CAMILA COIADO ORCELLI
Suplente:- MARCIA PEREIRA ANASTACIO

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular:- ANGELA MARTA MORIM FONSECA
Suplente:- LEILA FATIMA DE OLIVEIRA CENE

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular:- CLAUDETE PORTILHO ESTABILE
Suplente:- GILBERTO BARBOSA

Art. 2º - O Conselho ora constituído atenderá as disposições da Lei Municipal nº 996, de 1º de outubro de 2024,

Art. 3º - A função de membros do Conselho ora constituído, será sem ônus para o Município, sendo considerados de relevância.

Art. 4º - Os Conselheiros terão mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de outubro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

##ATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

##TEX O Município de Icaraíma – PR torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa de Licitação n° 008/2024, com objetivo de realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL E LONGA DISTANCIA NACIONAL, PARA CHAMADAS FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL NA MODALIDADE DE PLANO ILIMITADO NACIONAL PARA A PREFEITURA DE ICARAIMA TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO Edital.

DISPENSA No 008/2024
PROCESSO No 048/2024
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

Eventuais interessados podem apresentar proposta no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até as 17h00 do dia 09/10/2024; Os interessados em apresentar proposta devem enviá-las no e-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DA DISPENSA

Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação solicitados no Edital da referida Dispensa.

##DAT Icaraíma,01 de outubro de 2024
##ASS Joyce da Silva Francisco Vergentino
##CAR Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO – NOVA DATA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2024
PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 079/2024

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA,** consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: Até as 08:50h do dia 17/10/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00h do Dia 17/10/2024.
Objeto: Aquisição parcelada de materiais elétricos, destinados à manutenção corretiva da rede de iluminação pública do Município de Cidade Gaúcha – PR, pelo prazo de 12 meses.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha – PR, 01 de outubro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 136/2024.

SÚMULA: Rescisão de contrato de trabalho do servidor Valdemi Dale Crode, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.038, de 24 de Março de 2021;

Considerando do Processo Seletivo Simplificado-PSS aberto pelo Edital nº 003 de 01 de setembro de 2023, e sua ordem classificatória;

Considerando o Edital de Convocação nº 004, de 29 de setembro de 2023; e

Considerando cumpridas as etapas de apresentação de documentos pelo(a) candidato(a),

Considerando Decreto Nº 054, de 24 de março de 2024, que prorroga o contrato temporário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica encerrado o contrato de trabalho com o servidor Valdemi Dale Crode, ocupante do cargo de Técnico de Enfermeiro PSS, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.542.484-3, e inscrito no CPF/MF nº 005.581.359-35, lotado na Secretária de Saúde, a contar de 01/10/2024.

2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: CARLOS JOSE SODEIRO- ME
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, hortifruti, materiais de limpeza/higienização, e materiais de acondicionamento e descartáveis e demais itens, destinados as diversas Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova/PR.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 468.831,10 (quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e trinta e um reais e dez centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 30/09/2024 e encerramento em 30/09/2025.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 01/10/2024.

EMPRESA: CARLOS JOSE SODEIRO-ME
CNPJ: 01.936.531/0001-53
ENDEREÇO: AV. JUVENAL SILVA BRAGA N°54- CENTRO, ESPERANÇA NOVA - PR
REPRESENTANTE: CARLOS JOSE SODEIRO
E-MAIL: day_147@hotmail.com **TEL.: (44) 99133-2216**

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	1	725	KG	CARNE BOVINA DE ACÉM, IN NATURA, RESFRIADA, PRÓPRIA PARA CONSUMO,SEM ALTERAÇÃO NA COR, SEM EXCESSO DE GORDURA APARENTE, MAGRA,LIVRE DE NERVOS, CORTADA EM CUBOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS DE 5KG OU 7KG.	FRIBOI	29,11	21.104,75
55	1	935	PCT	AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE 5 KG - AÇUCAR DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR BRANCA. COR E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTOS. UMIDADE MÁXIMA DE 0,07%.	ALTO ALEGRE	22,37	20.915,95
56	1	274	UND	AMIDO DE MILHO; PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTRTEGA, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL FECHADO DE 1 KG.	ZAELI	10,79	2.956,46
57	1	475	PCT	ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 5 KG, VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA	ZAELI	42,29	20.087,75
58	1	445	PCT	BALA - DOCE, MASTIGÁVEL, PACOTE COM 600 GRAMAS.	7 BELO	14,94	6.648,30
59	1	190	PCT	BICARBONATO DE SÓDIO - PACOTE DE 40 G	ZAELI	2,90	551,00
60	1	130	PCT	POLVILHO AZEDO PCT DE 1KG. BRANCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 1 KG, FEITA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM VÁLIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	ZAELI	9,42	1.224,60
61	1	130	PCT	POLVILHO DOCE PCT DE 1KG. BRANCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 1 KG, FEITA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM VÁLIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	ZAELI	10,40	1.352,00
62	1	1215	PCT	BISCOITO RECHEADO: COMPOSTO POR: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, FUBA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AMIDO, AÇUCARINVERTIDO, CACAU, SAL FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, CORANTE NATURAL DE CARAMELO, ESTABILIZANTE, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁTICO ÁCIDO CITRICO. (CONTÉN GLÚTEN).PACOTE COM NO MÍNIMO 125 GRAMAS.	ZADMEL	3,04	3.693,60
63	1	1055	PCT	BISCOITO SALGADO; DE AGUA E SAL; TIPO CREAM CRACKER, CONTENDO FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PESANDO NO MINIMO 350G.	NAGA	5,89	6.213,95
64	1	1900	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO; DEVENDO CONTER ATE 30% GRAOS CONILLON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS; ISENTO DEGRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, GRAOS CRUS; SAOS E LIMPOS; NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/AMARGOR, EM PO, HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO; CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADA (SEM VACUO) DE 500 GRAMAS (PACOTES), VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	NOROESTE	18,94	35.986,00
65	1	1580	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ, SEM AÇÚCAR, PREPARADO COM CACAU EM PÓ, SOLÚVEL, PARCIALMENTE DESENGORDURADO E AROMATIZANTE, CONTENDO NO MÍNIMO 6 INGREDIENTES, COM VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EM PACOTE MIÍNIMO DE 400 GRAMAS.	ZAELI	8,09	12.782,20
66	1	395	PCT	COMPLEMENTO ALIMENTAR; COMPOSTO DE MILHO PRE-COZIDO; ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS; EM PO; ACONDICIONADO EM LATAS DE 400 GRAMAS.	MUCILON	20,41	8.061,95
67	1	250	PCT	CRAVO DA INDIA; OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA; DE COLORACAO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 40 GRAMAS	ZAELI	6,19	1.547,50
68	1	440	PCT	CREME DE LEITE UHT, EMBALAGEM CAIXA DE 200G, TETRA PACK, COM NO MÁXIMO DE 20% DE GORDURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS.	LIDER	4,79	2.107,60
69	1	200	LATA	ERVILHA VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM LATA COM 200 GRAMAS, VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	QUERO	4,49	898,00
70	1	215	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; SECA, FINA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG.	PINDUCA	9,24	1.986,60
71	1	175	PCT	FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG	PINDUCA	8,90	1.557,50
72	1	275	PCT	FARINHA DE TRIGO; ESPECIAL; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MIN.2 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 5 KG.	ARAPONGAS	20,29	5.579,75
73	1	205	PCT	FAROFA TEMPERADA, SABOR TRADICIONAL; ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500G, VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	ZAELI	8,29	1.699,45
74	1	955	PCT	FEIJAO; CARIOCA; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO PLASTICO DE 1 KG, VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	ZAELI	9,29	8.871,95
75	1	280	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO PCTE 10G	DONA BENTA	2,59	725,20
76	1	245	UN	FERMENTO QUIMICO; TIPO EM PO; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO; BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONO-CALCIO, VALIDADE MINIMA 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM POTE DE 100 GRAMAS.	POROYAL	6,10	1.494,50
77	1	360	PCT	FUBA DE MILHO; SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 1 KG.	ZAELI	4,45	1.602,00
78	1	1070	UN	GELATINA ALIMENTÍCIA, CAIXA DE 20 A 35 GRAMAS, SABORES VARIADOS.	ROYAL	2,14	2.289,80
79	1	1710	UN	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS DE 1 LITRO, EMBALADO EM PACOTE, COM O MÍNIMO DE INGREDIENTES: LEITE DESNATADO,PERMEADO DE LEITE, AÇÚCAR, LEITE, (SABORES VARIADOS), AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO E FERMENTO LÁCTEO E NÃO CONTER GLÚTEN.	NESTLE	6,59	11.268,90
80	1	460	UN	LEITE CONDENSADO, EMBALADO EM CAIXA DE 395G, TETRA PACK, CONTENDO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE.	FRIMESA	8,94	4.112,40
81	1	345	UN	LEITE EM PO; COM EMULSIFICANTES, LECITINA DE SOJA, CONTENDO VITAMINAS A, C E D; EM PO; ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS.	AURORA	23,40	8.073,00
192	1	80	MAÇO	FÓSFORO MAÇO COM 10 CX COM 40 UNIDADES CADA.	PARANA	6,48	518,40
193	1	12	UN	LIXEIRADE PLÁSTICO MULTIUSO COM TAMPA (CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS)	PLASVALE	111,64	1.339,68
194	1	8	UN	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS.	PLASVALE	61,59	492,72
195	1	8	UN	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL, COM BASE QUADRADA/RETANGULAR COR BRANCA. CAPACIDADEMÍNIMA DE 17 LITROS.	PLASVALE	44,94	359,52
196	1	74	UN	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL FEMININO OU MASCULINO, 0% DE ÁLCOOL, COM NO MÍNIMO 90G/150ML, PERFUMADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DOFABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADEE NÚMERO DE REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. UNIDADE: REXONA OU SIMILAR	REXONA	18,44	1.364,56
197	1	140	UN	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETORPLÁSTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 10, COMPRIMENTO 16, LARGURA 18, APLICAÇÃO LIMPEZA.	PLASVALE	11,11	1.555,40
198	1	980	UN	PEDRA SANITARIA; TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE; FRAGRÂNCIA FLORAL OU EUCALIPTO; EM CONSISTENCIA SOLIDA; ACONDICIONADA EM CAIXA DE 25 GRAMAS.	SANY	5,91	5.791,80
199	1	210	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PARANA	4,48	940,80
200	1	115	FRS	QUEROSENE EMBALAGEM COM 1 LITRO	ILHA	18,79	2.160,85
201	1	220	FRS	LIMPA VIDROS COM APLICADOR (BORRIFADOR OU PULVERIZADOR) EMBALAGEM DE 500 ML	VEJA	15,79	3.473,80
202	1	1350	FRS	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. FRASCO DE 2 LITROS	QBOA	9,14	12.339,00
203	1	110	UN	ACENDEDOR; TIPO MECANICO (ISQUEIRO); COM CORPO PLASTICO, E PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVES DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAISCA) EM CONTATO COM O GAS; TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	BIC	6,14	675,40
204	1	193	FRS	ÁLCOOL ETÍLICO - 70%, GLICERINADO, EM GEL - FRASCO DE 1 LITROS	ILHA	18,10	3.493,30
205	1	970	FRS	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA,FRASCO DE 1 LITRO.	ILHA	10,79	10.466,30
206	1	305	FRS	AMACIANTE; PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA LAVANDA; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO COM 2000 ML, VALIDADE 3 ANOS	YPÊ	10,14	3.092,70
207	1	140	UN	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS, COR PRETA	PLASVALE	18,14	2.539,60
208	1	105	UN	VASSOURA METÁLICA RASTELO PARA JARDIM HORTA 22 DENTE, MATERIAL PLASTICO.	INOX	25,79	2.707,95
209	1	105	UN	VASSOURA METÁLICA RASTELO PARA JARDIM HORTA 22 DENTE EM AÇO	INOX	35,10	3.685,50
210	1	165	UN	BOTA DE BORRACHA - USO DOMÉSTICO, FEMININA, CANO CURTO, MATERIAL PLÁSTICO, COM FORRO INTERNO DE ALGODÃO, SOLADO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, 100% IMPERMEÁVEL.	VULCANO	68,29	11.267,85
211	1	145	UN	CESTO PARA PAPEL; TIPO LIXEIRA; NO FORMATO CILÍNDRICO; CAPACIDADE (12) LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE (26.0 DIÂMETRO X 25.0 ALT.) CM.	PLASVALE	17,79	2.579,55
212	1	140	UN	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL - COM TAMPA ANTIENTUPIMENTO, EMBALAGEM DE 3 G	SUPERBONDER	8,59	1.202,60
213	1	265	FRS	CONDICIONADOR DE CABELO , FRASCO DE 480 ML.	TRALALA	16,10	4.266,50
214	1	325	TUBO	CREME DENTAL COM FLÚOR, TUBO DE 90 GR	COLGATE	5,44	1.768,00
215	1	1325	FRS	DESINFETANTE; CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO 100%- 0,50%; COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL, ETOXILADO, OLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA LAVANDA, COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 2 LITROS	CASA E PERFUME	8,79	11.646,75
216	1	1415	FRS	DETERGENTE LÍQUIDO; PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE 6%; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE , FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUÇÃO A 1% P/P; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, INCOLOR, COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500ML.	YPÊ	3,45	4.881,75
217	1	140	UN	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VASO SANITÁRIO COM CABO.	PLASVALE	8,79	1.230,60
218	1	175	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL; MODELO OVAL; BASE DE MADEIRA ESPESSURA 1,5CM; BASE MEDINDO (13 X 7)CM; COM CERDAS EM NYLON SINTETICO; SEM ALCA; SEM CABO; NA COR AMARELA; MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS	CONDOR	5,70	997,50
219	1	390	PCT	PACOTE ESPONJA LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES.	BOMBRIL	13,79	5.378,10
220	1	400	PCT	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA - PACOTES COM 3 UNIDADES DE 110 X 75 MM	SCOTH BRITE	7,45	2.980,00
221	1	415	UN	FLANELA DE LIMPEZA; 100% ALGODÃO;MEDINDO (38X58) CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X3) CM; NA COR LARANJA.	LIMPPANO	7,45	3.091,75
222	1	520	UN	GUARDANAPO DE TECIDO EM ALGODÃO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 X 67 CM	LIMPPANO	9,45	4.914,00
223	1	155	BALDE	LENÇO UMEDECIDO, PARA USO LIMPEZA, ESPECIAL PARA PELE DELICADA DE BEBÊ, SEM ÁLCOOL ETÍLICO. BALDE COM 450 UNIDADES, QUE CONTENHA REFIL.	BOB	31,10	4.820,50
224	1	250	FRS	LIMPADOR DE ALUMÍNIO - FRASCO DE 500 ML.	MAGIC BRILHO	6,14	1.535,00
225	1	720	FRS	LIMPADOR DILUÍVEL - LIMPEZA PESADA -FRASCO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO APROXIMADA: DODETIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE , SALUBIZANTE, SEQUESTRANTE ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E CONSERVANTE	VEJA	9,79	7.048,80
226	1	135	FRS	LUSTRA MÓVEIS - FRASCO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO APROXIMADA: CERA DE POLIETILENO, SILICONE, POLÍMERO, ACRÍLICO, MONOLEATO DE SORBITAN, ÓLEO DE LINHAÇA, ÁGUA RAZ, MINERAL, DESODORIZADOR MONONIFENOL , BACTERICIDA.	BEIJA FLOR	11,10	1.498,50
227	1	290	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA M/G - PAR	SANRO	7,80	2.262,00
228	1	18	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO P5. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	MARPLAST	56,59	1.018,62
229	1	400	FRS	ODORIZADOR DE AR - FRASCOS DE 400 ML. COMPOSIÇÃO APROXIMADA: PERFUME, ÁLCOOL ETÍLICO, NITRATO DE SÓDIO, ÁGUA, PROPELENTE, PROPANO, BUTANO.	BOMAR	18,10	7.240,00
230	1	1590	PCT	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME - PACOTE COM 4 ROLOS	DUETTO	8,45	13.435,50
231	1	123	UN	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40, COR SUPORTE E CABO PRATA, QUANTIDADE BORRACHAS 2	DOURADOS	16,79	2.065,17
232	1	135	UN	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 60, COR SUPORTE E CABO PRATA, QUANTIDADE BORRACHAS 2.	DOURADOS	21,79	2.941,65
233	1	155	UN	RODO DE ESPUMA COM ESPONJA DE AÇO, CABO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM.	DOURADOS	15,45	2.394,75
234	1	170	UN	RODO COM ESPUMA, SEM ESPONJA DE AÇO,CABO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	DOURADOS	13,79	2.344,30
235	1	665	PCT	SABÃO ALVEJANTE; EM PO; PARA REMOCAO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODAO/POLIESTER; EM MAQUINAS INDUSTRIAIS NA AREA DE LAVANDERIA; COMPOSTO DE CLORO PARA LAVAGEM A BAIXA E ALTA TEMPERATURA; ELIMINADOR BACTERICIDA DE BACTERIAS; COM ORGANO CLORADO CONCENTRADO; ACONDICIONADO EM SACO/PACOTE DE 1 KG, COM DATA FABRICACAO/VALIDADE	OMO	17,10	11.371,50
236	1	280	PCT	SABÃO EM BARRA; COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO,GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG, COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA; COM VALIDADE 2 ANOS	YPÊ	13,79	3.861,20
237	1	460	UN	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO	PALMOLIVE	3,84	1.766,40
238	1	170	UN	SABONETE LÍQUIDO, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES, FRASCO DE 5 LITROS,FRAGRÂNCIA ERVA DOCE.	ERVA DOCE SOFT PLUS	31,79	5.404,30
239	1	280	UN	SACO DE ALGODÃO, TIPO ALVEJADO, TAMANHO 74 X 45, COR BRANCO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO, MATERIAL 100% ALGODÃO, PESO 120 GRAMAS	ALVEJANTE	15,60	4.368,00
240	1	195	POTE	SODA CAUSTICA; TIPO ESCAMA; EMBALADA EM POTE PLÁSTICO, CONTENDO 1 QUILO; COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, C/ AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO FABRICANTE ANVISA, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO.	BEL	25,29	4.931,55
241	1	110	UN	TAPETE DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE,	PLASVALE	28,40	3.124,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

				MEDINDO APROXIMADAMENTE 47CMX33CM.			
242	1	205	UN	TOALHA BANHO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIESTER, MEDINDO 130 CMX75CM	TEXTIL	33,29	6.824,45
243	1	310	UN	TOALHA CHÃO, TECIDO ATOALHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100CMX60CM.	TEXTIL	11,45	3.549,50
244	1	190	UN	TOALHA DE ROSTO; 100% ALGODÃO 40 X 70 CM.	TEXTIL	23,10	4.389,00
245	1	327	UN	VASSOURA DE NYLON; DOMÉSTICO, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120 CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	DOURADOS	13,40	4.381,80
246	1	287	UN	VASSOURA; TIPO CAIPIRA; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM.	DOURADOS	34,90	10.016,30
247	1	60	FRS	CREME DE PENTEAR,PARA HIDRATAÇÃO POTE DE 1KG.	TRALALA	15,44	926,40
248	1	290	FRS	SHAMPOO, USO DIÁRIO E INFANTIL,APLICAÇÃO CABELOS NORMAIS, FRASCO DE 480 ML.	TRALALA	17,40	5.046,00
249	1	30	PCT	FRALDA DESCARTAVEL,FEITA DE FIBRAS DE POLIÉSTER SEMELHANTES A UM PANO QUE SÃO SUAVES E RAPIDAMENTE EFICAZES NA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E QUE OS MOVE PARA	MILLI	48,40	1.452,00
				LONGE DA PELE DO BEBÊ,EMBALADOS EM PACOTE,NOS TAMANHOS P,M,G,GG,XGG. CONTENDO NO MINIMO NO PACOTE DE TAMANHO P 80 FRALDAS.			
250	1	87	UN	RODO DE LIMPEZA PESADA CABO E M AÇOGALVANIZADO, BASE COM DUAS BORRACHAS 1 METRO DE COMPRIMENTO	COLORADO	39,44	3.431,28
251	1	240	UN	LIMPADOR CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 120ML,FRAGRANCIAS DIVERSAS.	SETE	13,79	3.309,60
252	1	215	UN	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO (EMBALAGEM DE 300ML)	SAPÓLIO	15,10	3.246,50
253	1	20	UN	ESCOVA PARA CABELO TIPO RAQUETE ALMOFADADA	CONDOR	19,79	395,80
254	1	210	UN	PANO DE PRATO, COM BAINHA, ESTAMPADO, TECIDO EM ALGOÃO E COM MEDIAS APROXIMADAS 0,60 X 0,40.	TEXTIL	9,14	1.919,40
255	1	236	UN	BOTIJÃO DE GAS DE COZINHA; COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL; FORNECIDO EM BOTIJAO; DE 13KGS	LIQUIGAS	118,29	27.916,44

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: S. AMORE DOS SANTOS
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, hortifruti, materiais de limpeza/higienização, e materiais de acondicionamento e descartáveis e demais itens, destinados as diversas Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova/PR.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$428.871,70 (quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 30/09/2024 e encerramento em 30/09/2025.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 01/10/2024.

EMPRESA: S. AMORE DOS SANTOS
CNPJ: 18.378.502/0001-16
ENDEREÇO: AV. JUVENAL SILVA BRAGA, N°35, CENTRO, ESPERANÇA NOVA/PR
REPRESENTANTE: SIDNEI AMORE DOS SANTOS
E-MAIL: sidnei_amore10@hotmail.com **TEL.: (44) 99162-5626**

LOTE	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	44	PCT	EMBALAGEM PLASTICA PARA MINI CACHORRO QUENTE, CADA PACOTE COM1000 UNIDADES	ORIENTE	81,95	3.605,80
52	1	185	UN	PILHA; TIPO COMUM; NO TAMANHO A, EM CARTELA COM DUAS UNIDADES	RAIOVAC	8,12	1.502,20
53	1	225	UN	PILHA; TIPO COMUM; NO TAMANHO AA, EM CARTELA COM DUAS UNIDADES	RAIOVAC	8,01	1.802,25
54	1	245	UN	PILHA; TIPO COMUM; NO TAMANHO AAA, EM CARTELA COM DUAS UNIDADES.	RAIOVAC	7,97	1.952,65
82	1	3010	UN	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%; VALIDADE MIN.02 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO.	LIDER	6,92	20.829,20
83	1	455	PCT	MACARRÃO - COM OVOS, TIPO	GALO	7,93	3.608,15
				AVE MARIA, EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.			
84	1	130	PCT	MACARRÃO PICADO - TIPO RETALHO - PACOTES DE 5 KG. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9).	GALO	31,29	4.067,70
85	1	245	PCT	MILHO DE CANJICA AMARELO; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	ZAELI	5,59	1.369,55
86	1	850	PCT	MILHO DE PIPOCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES ACONTAR DA DATA DA ENTREGA.	ZAELI	5,94	5.049,00
87	1	600	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRAOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	QUERO	4,79	2.874,00
88	1	925	UN	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - FRASCO DE 900 ML.REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, TIPO I.	COAMO	7,14	6.604,50
89	1	340	DÚZIA	OVO; DE GALINHA; MARROM; GRANDE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS ESUBSTANCIAS TOXICAS;	PRIMAVERA	11,89	4.042,60
				ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO - DÚZIA			
90	1	385	UN	PIRULITO SABOR VARIADO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	7 BELO	18,79	7.234,15
91	1	4300	UN	POLPA DE FRUTA, IN NATURA, CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SABORES DIVERSOS, EMBALADOS EM PACOTES DE 100G.	POLPANORTE	4,14	17.802,00
92	1	600	CAIXA	PREPARADO SÓLIDO REFRESCO CX COM 12 ENVELOPES DE 25 GRS CADA, SABORESVARIADOS	TRINK	11,04	6.624,00
93	1	1260	UN	REFRIGERANTE EM GARRAFAS PETI CONTENDO 2 LITROS CADA UNIDADE, SABOR GUARANÁ.	GOLDSCRIN	7,79	9.815,40
94	1	1225	UN	REFRIGERANTE EM GARRAFAS PETI CONTENDO 2 LITROS CADA UNIDADE, SABORCOLA	GOLDSCRIN	7,89	9.665,25
95	1	200	PCT	SAL AMONÍACO, EMBALAGEM DE 30 A 50G CADA.	NOBRE	3,59	718,00
96	1	65	PCT	SAL TEMPERADO, ACONDICIONADO EM SACO (PACOTE) DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	ZAELI	5,29	343,85
97	1	170	PCT	SAL, REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE DE 1 KG, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	MO	3,45	586,50
98	1	250	PCT	AÇAFRÃO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA AÇAFRÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA	NOBRE	6,41	1.602,50
				EM GERAL, PACOTE DE 70 GRAMAS.			
99	1	840	PCT	BISCOITO DOCE PÃO DE MEL - EMBALAGEM DE 240G,SENDO MACIO E COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES.	DOCEMEL	7,44	6.249,60
100	1	1120	PCT	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO MAISENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 400 GR	RENATA	6,09	6.820,80
101	1	120	UN	CALDO DE GALINHA; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR; ALHO,CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO; VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 21 GRAMAS CADA.	QNOR	49,19	5.902,80
102	1	370	PCT	CANELA EM CASCA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 7 GRAMAS.	NOBRE	4,44	1.642,80
103	1	340	PCT	CANELA EM PO; FINA HOMOGENEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS	NOBRE	3,78	1.285,20
				GENUINOS; DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 7 GRAMAS.			
104	1	780	PCT	CHÁ - ALIMENTO - ERVA MATE; CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELAO; 200 GRAMAS	LEAO	10,69	8.338,20
105	1	60	CAIXA	ERVILHA VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM LATA COM 2 KG, VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	QUERO	33,89	2.033,40
106	1	400	UN	EXTRATO DE TOMATE - LATA DE 850 GR. – COMPOSIÇÃO APROXIMADA: TOMATE, AÇÚCAR E SAL.	ELEFANTE	14,79	5.916,00
107	1	580	UN	MARGARINA; COM SAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; POTES DE 500 GRAMAS, TEOR DE LIPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 80%; PODENDO CONTER VITAMINAS E	QUALY	12,09	7.012,20
				OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLASTICO.			
108	1	100	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRAOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA COM 3 KG, COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.	QUERO	41,59	4.159,00
109	1	220	PCT	SAGU; TIPO I; PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO E PREPARADO DE OUTROS AMIDOS E FECULASDOS E FÉCULAS; EM FORMA GRANULADA; SABOR DE NATURAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 GRAMAS.	ZAELI	8,77	1.929,40
110	1	100	PCT	TEMPERO EM PÓ - PACOTE DE 60 GRAMAS, CONTENDO 12 SACHÊS DE 5 GRAMAS CADA. MISTURA DE TEMPEROS PARA CARNES, MOLHOS, ARROZ, SALADAS, ETC.	ZAELI	7,37	737,00
111	1	215	FRS	VINAGRE; DE VINHO; RESULTANTE DA FERMENTACAO ACETICA DO VINHO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE	CASTELO	4,56	980,40
				SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL DE 750 ML, HERMETICAMENTE FECHADO			
112	1	455	UN	CAIXA DE BOMBONS VARIADOS, EMBALAGEM DE 250 GRAMA, CONTENDO NO MINIMO 16 UNIDADES	GAROTO	15,59	7.093,45
113	1	79	UN	AÇÚCAR REFINADO, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCR, COM ASPECTOS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE, NÃO PODENDO APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DEVIDAMENTE LACRADA, DE 1 KG, VALIDADE DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	ALTO ALEGRE	6,79	536,41
114	1	48	UN	AÇÚCAR MAGRO FIT, COM STEVIA 400 GRAMAS - INGREDIENTES: SACAROSE; EDULCORANTES ARTIFICIAIS ACESULFAME DE POTÁSSIO E SUCRALOSE, NATURAIS GLICOSIDEOS DE STEVIOL; ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, VALIDADE 8 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	MAGRO	19,09	916,32
115	1	80	UN	BANHA DE PORCO - GORDURA DE ORIGEM ANIMAL E EXTRAÍDA DE TECIDOS LIMPOS E SÃOS DOS SUÍNOS EM BOM ESTADO DE SAÚDE NO MOMENTO DO ABATE,	AURORA	29,09	2.327,20
				BALDE DE 1 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DA ENTREGA.			
116	1	1860	UN	BISCOITO DE POLVILHO DOCE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO,CONTENDO INGREDIENTE, SABOR ORIGINAL, LEVEMENTE DOCE, ASSADO, COM 100 GRAMAS CADA, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	TICOTITOS	6,79	12.629,40
117	1	295	UN	KIT FORMADO POR 20 PACOTES DE BISCOITO DE POLVILHO SALGADO, SABOR ORIGINAL, COM 40 GRAMAS CADA, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, INGREDIENTE, ASSSADO, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	AGUIA	8,77	2.587,15
118	1	125	UN	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU - INGREDIENTE:AÇÚCAR CACAU EM PÓ, EMUSIFICANTE LECITINA DE SOJA, (INS - 322) E AROMATIZANTE, COM VALIDADE DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EM PACOTE DE MÍNIMO DE 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	ZAELI	24,89	3.111,25
119	1	50	UN	CHOCOLATE GRANULADO, MACIO, CONFEITO GRANULADO DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DA ENTREGA	DORI	26,39	1.319,50
120	1	180	PCT	FLOCÃO DE MILHO, ESPEFICAÇÃO:	ZAELI	5,79	1.042,20
				FLOCOS DEMILHO PRÉ COZIDO, TIPO FLOCÃO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, INSENTO DE SUJIDADES PARASITS E LARVAS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, VALIDDE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO			
121	1	115	PCT	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: COMPOSIÇÃO BÁSICA LEITE EM INTEGRAL, ENZINA LACTASE, MALTODEXTRINA, SÓDIO, CALCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A,D, E,C, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MODO DE PREPARO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 400 GRAMAS, VALIDADE 01 ANO, A CONTAR DA DATA DA ENTERGA	AURORA	27,39	3.149,85
122	1	240	UN	LEITE FLUIDO UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, CAIXA COM TAMPA CONENDO 1 LITRO, ENRIQUECIDO COM NUTRI ENTES ESSENCIAIS, COMO, VITAMINAS E MINERAIS, VALIDADE 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	LIDER	8,39	2.013,60
123	1	2760	UN	LEITE INTEGRAL FLUIDO ENVASADO EM SAQUINHO PLÁSTICO - SAQUINHO COM 1 LITRO, ENRIQUECIDO COM FERRO QUELADO E VITAMINAS "A" E "D", VALIDADE 3 DIAS, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	VOLPATO	6,59	18.188,40
124	1	130	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO	GALO	12,59	1.636,70
				E ÁCIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 1 KG GRAMAS EM POLIETILENO TRANSPARENTE E RESISTENTE, VALIDADE 12 MESES, A CONTARDA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO			
125	1	90	PCT	MACARRÃO CONCHA, COMPOSTO POR SÊMOLA, TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 1 KG GRAMAS EM POLIETILENO TRANSPARENTE E RESISTENTE, VALIDADE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	GALO	12,58	1.132,20
126	1	80	PCT	MACARRAO SEMOLA ARGOLINHA, COM OVOS PACOTE DE 500G, TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 1 KG EM POLIETILENO TRANSPARENTE E RESISTENTE, VALIDADE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	GALO	12,58	1.006,40
127	1	340	UM	MAIONESE COM SABOR TRADICIONAL E CREMOSIDADE COM INGREDIENTES DE QUALIDADE ÔMEGA 3 E 6 EMBALAGEM SACHÊ COM 900 GRAMAS COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO.	QUERO	21,29	7.238,60
128	1	140	U	SARDINHA EM ÓLEO COMESTIVEL, PEIXE TIPO SARDINHA EM CONSERVA, COM ÓLEO COMESTIVEL, COM ÔMEGA 3, EMBALAGEM PRIMÁRIA, LATA COM 250 GRAMAS, VALIDADE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PESCADOR	12,09	1.692,60
129	1	30	UN	TEMPERO BAIANO S/ PIMENTA 01KG ALTA QUALIDADE	NOBRE	37,89	1.136,70
130	1	38	UN	OREGANO DESIDRATADO PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE	NOBRE	46,59	1.770,42
131	1	45	UN	COLORAU - CORANTE DE URUCUM EM PÓ FINO, HOMEGÊNIIO, COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	NOBRE	14,09	634,05
132	1	100	PCT	BATATA PALHA, CROCANTE LEVEMENTE SALGADA, COM SABOR, ODOR E TESTERA CACTERÍSTICO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA, EMBALAGEN DE 500 GRAMAS, VALIDADE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	ROMANHA	15,79	1.579,00
133	1	220	PCT	COCO RALADO PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COCO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA DE 100 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	ZAELI	5,74	1.262,80
134	1	165	UN	DOCE DE LEITE. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE.	INCOTRIL	12,09	1.994,85
135	1	820	UN	SUCO SABOR LARANJA GARRAFA PET 2 LITROS	TAMPICO	24,76	20.303,20
136	1	1150	PCT	CHOCOLATE WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR	PARATI	3,46	3.979,00
				CHOCOLATE, COM 16 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM UMA EMBALAGEM PRÁTICA E ECONÔMICA, COM COBERTURA, PESO: 100,8G, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2, B3 E ZINCO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, PERMEADO SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, FLOCOS DE ARROZ, SORO DE LEITE EM PÓ, ÓLEO VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLI RRI CI NOLEATO , FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE, COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA			
137	1	90	PCT	WAFER - CHOCOLATE OURO BRANCO, ACONDICIONADO EM PACOTE RESISTENTE DE 1 KG, COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	NESTLE	58,29	5.246,10
138	1	90	PCT	WAFER - CHOCOLATE SONHO DE VALSA BOMBOM, ACONDICIONADO EM PACOTE RESISTENTE DE1 KG, COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	NESTLE	58,27	5.244,30
139	1	210	PCT	MISTURA PARA BOLO VARIOS SABORES- MASSA PRONTA DESCRIÇÃO: MISTURA	RENATA	6,93	1.455,30

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

				ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, LEITE E OVOS, APLICAÇÃO: BOLO. DESCRIÇÃO ADICIONAL: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 450 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES			
140	1	370	PCT	PÃO DE QUEIJO CONGELADO TRADICIONAL CONGELADO PARA ASSAR, TAMANHO MÉDIO COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA, EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, RESISTENTE, PACOTE COM 2 KG, VALIDADE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	DELICIOLI	49,89	18.459,30
141	1	5770	LATA	REFRIGERANTE LATA 350 ML SABOR GUARANÁ	ANTARCTICA	4,13	23.830,10
142	1	132	POTE	DOCE DE COCO TIPO COCADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, 55GRAMAS A UNIDADE.(SEM GLUTEN) CAIXA COM 20UNIDADES	TEMPERBOM	17,28	2.280,96
143	1	82	CAIXA	O DOCE EM FORMATO DE CORAÇÃO MACIO E BRILHANTE. CAIXA MISTA COM 50 UNIDADES DE 26G EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MASSA MISTA DE BATATA DOCE E ABÓBORA	BOCADOCE	49,29	4.041,78
144	1	132	POTE	DOCE DE AMENDOIM PAÇOCA CASEIRA POTE CONTENDO 20 UNIDADES DE 60 GRAMAS CADA, EMBALADAS	DOTA	25,58	3.376,56
				INDIVIDUALMENTE(SEM GLÚTEN) ALÉRGICO: PODE CONTER LEITE E DERIVADOS			
145	1	132	POTE	O DOCE FONDANT LEITE,POTE CONTENDO 20 UNIDADES DE 60G CADA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	INCOTRIL	27,28	3.600,96
146	1	82	CAIXA	DOCE TIPO TETA DE NEGA,COM COBERTURA DE CHOCOLATE, CAIXA COM 50 UNIDADES DE 22 GRAMAS CADA.	BOCADOCE	49,27	4.040,14
147	1	650	UN	CEREAL MATINAL: FLOCOS DE MILHO CROCANTES DE SUCRILHOS SABOR CHOCOLATE CEREAL MATINAL DE MILHO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DE 500G. VALIDADE: DATA MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PARATI	16,09	10.458,50
148	1	350	UN	CEREAL MATINAL SEM AÇUCAR:FLOCOS DE MILHO CROCANTES DE SUCRILHOS SEM AÇÚCAR CEREAL MATINAL DE MILHO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DE 500G. VALIDADE: DATA MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PARATI	21,79	7.626,50
149	1	20	UN	REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDIO EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DE 500G. VALIDADE: DATA MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA	DIVINA MESA	33,09	661,80
				DE ENTREGA			
150	1	2600	PCT	PIPOCA DOCE,FEITAS DE CANJICÃO (DERIVADO DO MILHO), ESTOURADAS POR CANHÕES EM ALTA PRESSÃO, ADOÇADAS E TORRADAS EM GRANDES DRAGEADEIRAS, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	GUGU	4,60	11.960,00
151	1	2030	UN	MASSA DE PASTEL, ESPESSURA FINA, CORTADA EM DISCOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	LAILA	8,09	16.422,70
152	1	2620	UN	MASSA DE PASTEL,ESPESSURA FINA,ROLO CONTENDO 1 KG	LAILA	15,39	40.321,80
153	1	1840	UN	AGUA MINERAL DE FONTE NATURAL , SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500 ML, TAMPA COM ROSCA E LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELICIDOS.	COCA	2,64	4.857,60

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: SUPERMERCADO FARIAS LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, hortifruti, materiais de limpeza/higienização, e materiais de acondicionamento e descartáveis e demais itens, destinados as diversas Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova/PR.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$721.354,33 (setecentos e vinte e um mil e trezentos e cinquenta e quarto reais e trinta e três centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 30/09/2024 e encerramento em 30/09/2025.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 01/10/2024.

EMPRESA: SUPERMERCADO FARIAS LTDA
CNPJ: 07.163.597/0001-34
ENDEREÇO: AVENIDA WALTER DE CASTRO CUNHA, N°10, CENTRO, ESPERANÇA NOVA/PR
REPRESENTANTE: JOSÉ VINICIUS DA SILVA FARIAS
E-MAIL: joseviniciusfaria@hotmail.com **TEL.: (44) 99720-9086**

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	70	PCT	EMBALAGEM PAPEL DE PACOTE COM 1000 UNIDADES	POPCORN	61,45	4.301,50
2	1	94	PCT	CANUDO 21 CM TRADICIONAL SUCO/REFRIGERANTE C/500 UNIDADES	CROPAC	38,15	3.586,10
4	1	44	PCT	EMBALAGEM PLASTICA PARA CACHORRO QUENTE, CADA PACOTE COM 1000 UNIDADES	JUNCO	80,85	3.557,40
5	1	134	ROLO	EMBALAGEM - PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS PARA FREEZER COM CAPACIDADE DE 5 KG, ROLO CONTENDO 500 UNIDADES	BOMPACK	48,30	6.472,20
6	1	115	ROLO	EMBALAGEM - PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO	BOMPACK	49,28	5.667,20
				DE ALIMENTOS PARA FREEZER COM CAPACIDADE DE 7 KG, ROLO CONTENDO 500 UNIDADES.			
7	1	30	PCT	QUENTINHA DE ISOPOR, REDONDA, COM TAMPA, PARA REFEIÇÕES COM CAPACIDADE PARA 750 ML (M60), COR BRANCA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	BOMPACK	51,10	1.533,00
8	1	56	PCT	CAIXA ORGANIZADORA/VERSÁTIL, COM TAMPA E TRAVA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 48X33X19CM	BOMPACK	55,10	3.085,60
9	1	71	PCT	TOCA SANFONADA,EM NÃO TECIDO,NÃO ESTERIL, TAMANHO ÚNICO, ATOXICA E EPIROGENICA, ELASTICO REVESTIDO PARA PROPORCIONAR MELHOR VEDAÇÃO DURANTE A UTILIZAÇÃO, PACOTE C/100 UNIDADES	BOMPACK	21,78	1.546,38
10	1	545	PCT	SACO DE LIXO 100 LITROS, P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; MEDINDO (LARGURA75XALTURA MINIMA105)CM; NA COR PRETA; SUPORTANDO ATE 20 KGS; PACOTES COM 10 UNIDADES.	LIMPBAG	12,60	6.867,00
11	1	300	PCT	SACO DE LIXO 200 LITROS, P/USO DOMÉSTICO; DE POLIETILENO; MEDINDO (LARGURA75 X ALTURA MÍNIMA 105) CM; NA COR	LIMPBAG	22,15	6.645,00
				PRETA; SUPORTANDO ATÉ 20 KG; PACOTES COM 10 UNIDADES.			
12	1	690	PCT	SACO DE LIXO 15 LITROS P/USO DOMÉSTICO; DE POLIETILENO; PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES; MEDINDO (LARGURA 39 X ALTURA MÍNIMA 50) CM; NA COR PRETA; SUPORTANDO ATÉ 3 QUILOS.	LIMPBAG	12,73	8.783,70
13	1	520	PCT	SACO DE LIXO 30 LITROS P/USO DOMÉSTICO; DE POLIETILENO; PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES; MEDINDO (LARGURA59XALTURA MÍNIMA 62) CM; NA COR PRETA; SUPORTANDO ATÉ 6 QUILOS.	LIMPBAG	12,60	6.552,00
14	1	65	PCT	SACOLA PLÁSTICA, EMBALAGEM NA FORMA SACOLA, LARGURA 25, ALTURA 36, MATERIAL PLÁSTICO, PCTE COM 200 UNIDADES.	MOLENA	33,35	2.167,75
15	1	465	PCT	SACO DE LIXO 50LITROS P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; PACOTE CONTENDO 30 UNIDADES; MEDINDO (LARGURA 59 X ALTURA MINIMA 62CM); NA COR PRETA SUPORTAVEL ATE 6 QUILOS	MOLENA	12,65	5.882,25
16	1	185	PCT	PALITO DE BAMBU PARA CHURRACO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	THEOTO	5,80	1.073,00
17	1	170	UN	POTE DESCARTAVEL, RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE DE 500 ML. (EMBALAGEM COM 25	RIOPLASTIC	43,50	7.395,00
				UNIDADES)			
18	1	220	PCT	PRATO, EM PLÁSTICO, RASO, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 15 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RIOPLASTIC	5,20	1.144,00
19	1	145	PCT	GARFO PARA SOBREMESA, MATERIAL PLASTICO, COR: BRANCO, MEDIDAS: 135X22MMS, EMBALAGEM: 50 UNIDADES	RIOPLASTIC	6,00	870,00
20	1	125	PCT	CAIXA ORGANIZAORA/VERSATIL, COM TAMPA E TRAVA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 48X33X19CM	RIOPLASTIC	56,85	7.106,25
21	1	40	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE LISO, CAPACIDADE 500ML, COM TAMPA SEM FURO (CAIXA COM 500 UNIDADES)	RIOPLASTIC	307,95	12.318,00
22	1	145	PCT	COLHER PARA SOBREMESA, MATERIALPLASTICO,COR BRANCA, MEDIDAS 135X22MMS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	RIOPLASTIC	6,00	870,00
23	1	520	PCT	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL EM ISOPOR 180ML PACOTE COM 100 UNIDADES	LIMAPLAST	41,00	21.320,00
24	1	6200	PCT	COPO, PARA ÁGUA, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 180 ML, COM RESINA TERMOPLÁSTICA	LIMAPLAST	8,30	51.460,00
				DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NÃO TÓXICA, COR BRANCA, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 180 GRAMAS. DEVE ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR VIGENTES E RESOLUÇÕES / ANVISA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.			
25	1	2000	PCT	COPO, PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, EM RESINA TERMOPLÁSTICA 06 DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NÃO TÓXICA, BRANCO, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS. DEVE ESTAR GRAVADO EM	LIMAPLAST	5,50	11.000,00
				ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR VIGENTES E RESOLUÇÕES / ANVISA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
26	1	500	PCT	PAPEL TOALHA; FORMATO LISO; APRESENTACAO EM BOBINAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE (25CM X 50M) COR BRANCA; PACOTES COM DOIS ROLOS.	MALU	6,15	3.075,00
27	1	540	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO (24 X 24) CM; EM FOLHA DUPLA; TIPO LISO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%; PACOTES COM 50 UNIDADES.	MALU	3,85	2.079,00
28	1	270	PCT	PRATO, EM PLÁSTICO, RASO, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 15 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MALU	4,80	1.296,00
29	1	62	PCT	FILME DE PVC TRANSPARENTE, DIMENSÕES 28 CM X 38 M. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	LUSAFILM	16,30	1.010,60
30	1	245	PCT	PRATO, EM PLÁSTICO, RASO, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21	RIOPLASTIC	9,35	2.290,75
				CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
31	1	125	PCT	BANDEJA DE ISOPOR 15X15X1,5 CM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	LIMAPLAST	51,40	6.425,00
32	1	65	PCT	BANDEJA DE ISOPOR 21X14X1,8 CM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	LIMAPLAST	64,85	4.215,25
33	1	135	PCT	EMBALAGEM DE I SOPOR TI PO HAMBURGUEIRA COM FECHAMENTO, MEDIDAS: 12X12CM ALTURA: 10CM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	LIMAPLAST	47,15	6.365,25
34	1	1875	PCT	PAPEL TOALHAS INTERFOLHAS 2 DOBRAS NA COR BRANCA - MEDIDAS APROXIMADAS 20CM X 21CM, EM EMBALAGENS DE 1.000 (MIL) UNIDADES.	MALI	32,40	60.750,00
35	1	460	KG	CARNE BOVINA,COXÃO MOLE, IN NATURA, RESFRIADA, PRÓPRIA PARA CONSUMO,SEM ALTERAÇÃO NA COR,SEM EXCESSO DE GORDURA, SENDO MAGRA,LIVRE DE NERVOS E SUJIDADES, CORTADA EM CUBOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS DE 5KG OU 7KG.	FARIAS	34,10	15.686,00
37	1	700	KG	CARNE SUINA, IN NATURA,SEM OSSO, CORTADA, TIPO PERNIL TRASEIRO, REFRIGERADA, SEM OSSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	FARIAS	21,50	15.050,00
				DE 5KG OU 7 KG.			
38	1	700	KG	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO SEM OSSO ESEM PELE, CORTADO EM FILÉ, IN NATURA, EMBALADO EM BANDEJA DE 1 KG	LEVO	22,49	15.743,00
39	1	450	KG	FRANGO; COXA E SOBRE-COXA, COM OSSO, SEM DORSO PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO; CONGELADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO	LEVO	10,30	4.635,00
40	1	620	KG	FRANGO; COXA E SOBRE-COXA, SEM OSSO, PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO; CONGELADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO POLIETILENO,TRANSPARENTE ATOXICO; PESANDO 1 KG.	LEVO	13,30	8.246,00
41	1	350	KG	LINGUIÇA SUÍNA PRODUZIDA COM CARNE SUINA DE 1ª QUALIDADE: (PERNIL), COM BAIXO TEOR DE GORDURA, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO: INGREDIENTES, N° DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA) DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALORES NUTRICIONAIS, DEVERÁ SER	SEARA	22,40	7.840,00
				ENTREGUE CONGELADA			
42	1	400	PCT	SALSICHA, ORIGEM CARNE FRANGO, BOVINA E SUÍNA, TIPO TRADICIONAL, INGREDIENTES PROTEÍNA DE SOJA, AMIDO, SAL, CONDIMENTOS NATURAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CULINÁRIO, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 MESES	SEARA	14,30	5.720,00
43	1	120	PCT	SARDINHA IN NATURA, INTEIRA,LIMPA, FRESCA, EMBALADA EM PACOTE DE 800 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 MESES.	PESCADOS CORREA	12,85	1.542,00
44	1	320	KG	LINGÜIÇA SECA - TIPO SALSICHÃO - MISTA, CONTENDO CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA, TOUCINHO BOVINO, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG.	SEARA	18,00	5.760,00
45	1	395	KG	CARNE BOVINA MIOLO DA PALETA,SEM OSSO, IN NATURA, RESFRIADA, PRÓPRIA PARA CONSUMO,SEM ALTERAÇÃO NA COR, SEM EXCESSO DE GORDURA APARENTE, MAGRA,LIVRE DE NERVOS CORTADA EM CUBOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS DE 5KG OU 7KG.	FARIAS	30,85	12.185,75
46	1	500	UN	EMPANADO STICK A BASE DE CARNE DE FRANGO	LAR	30,65	15.325,00
				CONGELADO PACOTES COM 1,5 KG VALIDADE 6 MESES			
47	1	1500	UN	STEAK EMPANADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO 100G A UNIDADE	LAR	2,35	3.525,00
48	1	120	KG	BACON: TOUCINHO DEFUMADO, PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUÍNO DEFUMADO, SEM COSTELA, QUANTIDADE MÁXIMA DE GORDURA DE 40%. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. DE ACORDO COM NTA 4 (DEC. 12486/78) APRESENTAR SIF NA EMBALAGEM NA ENTREGA DO PRODUTO.PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 MESES	AURORA	33,15	3.978,00
49	1	170	KG	LINGUICA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA,TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	AURORA	38,10	6.477,00
50	1	300	PCT	FILE DE TILAPIA CONGELADO E SEM ESPINHO A EMBALAGEM DEVE ESTAR	AURORA	89,85	26.955,00
				INTACTA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SUA CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ESSENCIAIS INALTERADOS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITA OU LARVAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICAS TRANSPARENTES, ATÓXICAS, PACOTE DE 2 KG, DATA DA VALIDADE E REGISTRO NO SINF.			
51	1	740	KG	CARNE BOVINA ACÉM MOIDA,SEM PRESENÇA DE OSSO, IN NATURA, RESFRIADA, PRÓPRIA PARA CONSUMO, MAGRA,LIVRE DE NERVOS, SEM ALTERAÇÃO DA COR,SEM GORDURAS APARENTES E SUJIDADES. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA DE 5KG OU 7 KG.	FARIAS	58,55	43.327,00
154	1	300	KG	ABACATE DE TAMANHO REGULAR E GRANDE, DE 1/ QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA	FARIAS	7,00	2.100,00
155	1	530	KG	ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE,TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME,SEM	FARIAS	10,00	5.300,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

				DANOS FÍSICOS E MECÂNICOSORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG			
156	1	300	KG	ABOBRINHA - TAMANHO REGULAR, DE 1ªQUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO,AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEMLESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS,SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG.	FARIAS	6,52	1.956,00
157	1	930	KG	BANANA NANICA - EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEMDANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM PENCAS AVULSAS CONDICIO EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG	FARIAS	5,52	5.133,60
158	1	420	KG	BANANA PRATA - TAMANHO REGULAR EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO ECOLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS MECÂNICOS	FARIAS	8,39	3.523,80
				ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM PENCAS AVULSAS EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG.			
159	1	380	KG	BANANA MAÇÃ - TAMANHO REGULAR EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO ECOLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	FARIAS	8,02	3.047,60
160	1	450	KG	BATATA DOCE - ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM,RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5KG OU 3KG .	FARIAS	5,20	2.340,00
161	1	850	KG	BATATA INGLESA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO.DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL,CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DEORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS	FARIAS	11,08	9.418,00
				FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG			
162	1	300	KG	BETERRABA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADAS EM SACOS DE 5KG OU 3KG.	FARIAS	8,75	2.625,00
163	1	400	UN	BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5KG OU 3KG.	FARIAS	11,85	4.740,00
164	1	400	KG	CABOTIÁ TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG .	FARIAS	5,70	2.280,00
165	1	570	KG	CENOURA DE 1ª QUALIDADE,	FARIAS	9,00	5.130,00
				TAMANHO REGULAR,VERMELHA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME,SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG.			
166	1	400	KG	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG.	FARIAS	9,20	3.680,00
167	1	450	UN	COUVE-FLOR DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5KG OU 3KG.	FARIAS	13,00	5.850,00
168	1	1250	KG	LARANJA PÊRA - DE ÓTIMA QUALIDADE,COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. ACONDICIONADAS EM SACOS	FARIAS	5,89	7.362,50
				DE 20KG			
169	1	700	UN	MORANGO - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO. ACONDICIONADAS EM BANDEJAS DE 500GRAMAS.	FARIAS	13,41	9.387,00
170	1	700	KG	MAÇA NACIONAL FUJI - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5KG OU 3KG.	FARIAS	13,08	9.156,00
171	1	360	KG	MAMÃO FORMOSA TAMANHO REGULAR,DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,	FARIAS	7,52	2.707,20
				DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5KG OU 3KG			
172	1	600	KG	MANDIOCA - DE 1ª QUALIDADE. O TUBÉRCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTE ARROXEADAS, SEM CASCA, SEM FOLHAS E SEM TALOS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5KG OU 3KG.	FARIAS	3,94	2.364,00
173	1	370	KG	MANGA PALMER DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5KG OU 3KG.	FARIAS	10,01	3.703,70
174	1	1110	UN	MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE 1 ª QUALIDADE, REDONDA, CAS C A LISA,GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,	FARIAS	15,55	17.260,50
				DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG CADA.			
175	1	450	KG	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG.	FARIAS KG	10,42	4.689,00
176	1	600	CAIXA	POCAN DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE 20KG.	FARIAS	91,28	54.768,00
177	1	330	KG	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO, TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5KG OU 3KG.	FARIAS	7,78	2.567,40
178	1	510	KG	PERA ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES,	FARIAS	20,39	10.398,90
				PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG.			
179	1	620	KG	UVA NIAGARA APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5KG OU 3KG.	FARIAS	15,70	9.734,00
180	1	325	KG	ALHO A GRANEL; BULBO INTEIRICO; NACIONAL; BOA QUALIDADE; FIRME E INTACTO; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	FARIAS	41,52	13.494,00
181	1	550	KG	BATATA; LISA; DE PRIMEIRA; FIRME E INTACTA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES); TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAÚDA.	FARIAS	10,70	5.885,00
182	1	450	KG	CEBOLA; PRIMEIRA; COMPACTA E FIRME; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER	FARIAS	10,70	4.815,00
				BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
183	1	450	KG	REPOLHO, DE PRIMEIRA, DEVERÁ APRESENTAR TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RIUNDOS DE ACONDICIONAMENTOS E TRANSPORTES	FARIAS	6,20	2.790,00
184	1	200	MAÇO	SALSINHA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, MAÇO DE 100G, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	FARIAS	5,82	1.164,00
185	1	450	MAÇO	COUVE: COUVE EM FOLHAS, IN NATURA, NOVO, COM GRAU DE MATURIDADE QUE PERMITA O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO ATÉ A CHEGADA ÀS ESCOLAS, EM MAÇOS DE 250 G, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5KG OU 3KG	FARIAS	4,80	2.160,00
186	1	220	MAÇO	ALMERÃO, FRESCA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COR UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E	FARIAS	6,39	1.405,80
				UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PACOTE DE 250G APROXIMADA.			
187	1	550	PCT	ALFACE CRESPA OU LISA, FRESCA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COR UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PACOTE DE 250G APROXIMADA.	FARIAS	5,71	3.140,50
188	1	1020	KG	TOMATE; SALADATE; BOA QUALIDADE; GRAÚDO; COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 E 7 KG	FARIAS	9,95	10.149,00
189	1	175	MAÇO	CEBOLINHA, DEVENDO SER	FARIAS	4,70	822,50
				BEMDESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, MAÇO DE 100G, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA.			
190	1	200	UN	ACELGA BOA QUALIDADE; GRAÚDA; FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 E 7 KG	FARIAS	10,32	2.064,00
191	1	150	KG	PIMENTÃO BOA QUALIDADE; GRAÚDO; COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA	FARIAS	11,78	1.767,00
				DE 5 E 7 KG			
256	1	270	UN	INSETICIDA AEROSOL, 300 ML. - COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVOS: DALETRINA 0,135%, D-TETRAMETRINA 0,10%, PARMETRINA 0,10%. INGREDIENTES INERTES PARA 100%. INFORMAÇÃO ADICIONAL: EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS. ELIMINE O MOSQUITO DA DENGUE. COM REGISTRO NO M.S./ANVISA	RAID	18,75	5.062,50
257	1	720	UN	INSETICIDA PIRETRÓIDE COM AÇÃO RESIDUAL, COMPOSTO POR DELTAMETRINA 7,5% INDICADO PARA CONTROLE DE BARATAS, FORMIGAS, PULGÕES, LAGARTAS E MOSCAS. FRASCO COM 30 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	RAID	19,07	13.730,40
258	1	170	PCT	HIDROCARBONETO AROMÁTICO EM BOLAS PACOTE COM 50 GRAMAS.	BENZENE	5,75	977,50

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 118/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024
Proc. Administrativo 1Doc Nº 1910/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, para Contratação de empresa para Execução de perfuração de serviços de perfuração de poço artesiano tubular profundo, para produtores rurais das estradas Ouro Verde, Santo Ângelo e Sampaio. JUSTIFICATIVA: A presenta contratação se justifica devido a urgência da regularização do fornecimento de agua para a Comunidade das Estradas Ouro Verde, Santo Ângelo e Sampaio, pelo fato de que o poço que fornecia agua atualmente para as referidas estradas esta colapsado, sem possibilidade de recuperação. A emergência de caracteriza pelo fato de que o Poço Artesiano Comunitário é a única fonte de abastecimento de agua para o consumo de animais e em muitos casos seres humanos, sendo que a Prefeitura está socorrendo os produtores com abastecimento diário de agua com um Caminhão Pipa. VALOR R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais). Com a empresa: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 06.019.646/0001-05, com sede a Rua de Acesso, 1230 – Sitio Recreio MO, na cidade de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:
09 3115 113
POÇOS ARTESIANOS
Requisição 158/2024 - Reserva 254
Altônia, 01 de outubro de 2024.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 341/2024
Concede promoção horizontal na carreira, nos termos do Artigo 20 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015;
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER horizontalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de um nível para outro, dentro da mesma classe, nos termos do Artigo 20 da Lei n.º678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Gabryelli Dayanne da Silva, RG nº 13.581.957-3, admitida em 03/09/2021, Matricula Funcional n° 63614, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe ‘I’ e no Nível ‘B’, passando para a Classe ‘I’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 10 de setembro de 2024.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 342/2024
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 042/2023, de 09/02/2023, publicada em 10/02/2023, registrada em ata datada de 16/09/2024,
R E S O L V E
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Gabryelli Dayanne da Silva, RG nº 13.581.957-3, admitida em 03/09/2021, Matricula Funcional nº 63614, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘I’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘II’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de outubro de 2024.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

O Município de Francisco Alves torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 17 de outubro do ano de 2024, na plataforma www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Construção de barracão industrial	495,00 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Francisco Alves e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Francisco Alves, 30 de setembro de 2024.
Milena Silva Rosa - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

O Município de Francisco Alves torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 18 de outubro do ano de 2024, na plataforma www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distrito de Rio Bonito	Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer)	100,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Francisco Alves e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Francisco Alves, 18 de outubro de 2024.
Milena Silva Rosa - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO CONTRATO Nº 041/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Locatário: OSVALDO MARIN, C.P.F sob nº **007.309.439-09**.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço na Rua Brigadeira Faria Lima, nº 834, Quadra 67, Lote 21 -CEP: 87.570-000–FRANCISCO ALVES – PR, objeto da matrícula n° 3.733, do ofício de Registro de Imóveis.
Vigência: o prazo de validade deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.
DESCRIÇÃO:

ITEM	QUANT	UN	NOME	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 12 MESES
01	12	MÊS	IMÓVEL	LOCAÇÃO de imóvel localizado na Rua Brigadeira Faria Lima, nº 834, Quadra 67, Lote 21 -CEP: 87.570-000–FRANCISCO ALVES – PR, para acomodar para abrirar o Orgão Gestor e o CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL).	**R$ 2.822,40**	**R$ 33.868,80**
VALOR TOTAL 12 (doze) meses						**R$ 33.868,80**

Francisco Alves-PR, 25 de setembro de 2024.

_____
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 117/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024
Proc. Administrativo 1Doc Nº 1878/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Banheiros Químicos e Tendas para uso durante o evento "Torneio de Pesca ao Piauçu", no Balneário de Vila Yara,** no valor de **R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais).**

Com a empresa: **T FERNANDES SOLDA – EVENTOS - ME,** inscrito no CNPJ sob nº**. 97.531.039/0001-77**, com sede a Rua Nelson Pereira Bicudo, 34 – Centro, na cidade de Esperança Nova, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

41	Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Turismo	18	12	2	106	Fundo Municipal do Meio Ambiente	33903914000	Locação Bens Móveis E Outras Naturezas E Intangíveis

Requisição 157/2024 - Reserva 253/2024

Altônia, 30 de setembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 221/2024
REF. CONTRATO Nº 371 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a SALVI E LOPES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 82.478.140/0001-34, com sede na Rua Gaturamo, n.° 100, Bairro: Jardim Primavera, CEP: 86702000, Município De Arapongas – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Luiz Carlos Salvi , portador do CPF sob o n.° 619.XXX.XXX-72, telefone: (43) 3056-2332, e-mail: salvielopes@gmail.com.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos bem como equipamentos para atender os procedimentos odontológicos da atenção primária e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 54/2023, na forma da Lei 8.666/1993, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 371 / 2023, a contar do dia 25 de outubro de 2024 com vencimento em 25 de outubro de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024002890.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 54/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 371 / 2023.
Cruzeiro do Oeste, 20 de setembro de 2024.
SALVI E LOPES E CIA LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Cleicy Ferreria de Souza Sodré
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1---------- 2 ----------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0117/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº DE Data de Homologação

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **TATIANE FERNANDES SOLDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 97.531.039/0001-77**, neste ato representada pelo TATIANE FERNANDES SOLDA**,** portador do RG nº 66600106 e do CPF nº**.** 026.033.389-19, residente na RUA NELSON PEREIRA BICUDO, na cidade de ESPERANÇA NOVA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 117/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	5	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDE, MEDINDO 05M X 5M. ESTRUTURA EM FERRO NA COR CINZA, COBERTURA EM LONA DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO LATERAIS EM LONA PADRONIZADA, CABO DE AÇO E PONTA DE EIXO PARA FIXAÇÃO. COM TRANSPORTE E MONTAGEM	850,00	4.250,00
1	2	4	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, MEDINDO 01M X 01M. MATERIAL EM POLIPROPILENO, COR PADRONIZADO NP AZUL, COM IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, COM TRANCA INTERNA, CAIXA DE DEJETOS, REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO. COM TRANSPORTE E MONTAGEM	1.400,00	5.600,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: TATIANE FERNANDES SOLDA e de R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **30/09/2024** e término em **29/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite NºO117/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **em até 30 dias após a entrega do do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços de locações referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados durante o Evento "Torneio de Pesca ao Piauçu, no Balneiário Vila Yara, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

41	SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO	18	12	2	106	Fundo Municipal do Meio Ambiente	339039140000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

Altônia-PR., 30/09/2024.

Cafezal do Sul-PR
Câmara Municipal

RESOLUÇÃO N.º 005

DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Legislativo Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado ao reforço das dotações Orçamentárias abaixo:

Órg	Uni	Funcional Progr.	Descrição	Fonte	Cat Econ	Valor
01	01	01.031.0001	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0001	339039	R$ 50.000,00
TOTAL						**R$ 50.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos da redução parcial das seguintes classificações orçamentárias:

Órg	Uni	Funcional Progr.	Descrição	Fonte	Cat Econ	Valor
01	01	01.031.0001	Contribuições Patronais	0001	319013	R$ 50.000,00
TOTAL						**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, em 01 dia do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro.

ROBERTO LEANDRO DE MELLO
PRESIDENTE

AGNALDO SENE DA SILVA
1º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 234/2024
REF. CONTRATO Nº 367 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Pedra Vermelha, n.° 112, Bairro: Tabuleiro, CEP: 88348012, Município de Camboriu / SC, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Soliana Verginia Braga, portadora do CPF sob o n.° 030.XXX.XXX-35.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos bem como equipamentos para atender os procedimentos odontológicos da atenção primária e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 54/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 367 / 2023, a contar do dia 25 de outubro de 2024 com vencimento em 25 de outubro de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024002890.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 54/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 367 / 2023.
Cruzeiro do Oeste, 20 de setembro de 2024.
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Cleicy Ferreira de Souza Sodre
Secretaria Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR
Onde se Lê : Alex Sandro Sanches
Leia-se : Luiz Carlos Marcchesini
PORTARIA Nº 1107/2024-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Alex Sandro Sanches, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (CINCO) diárias, de R$100,74 totalizando o valor de R$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DE SETEMBRO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Luiz Carlos Marcchesini
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av, Guilherme Rigolon nº 1472 Bairro Jardim Cruzeiro
CPF
060.834.439-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
2448-6
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da secretaria. QT. DIÁRIAS
05 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 100,74 VALOR TOTAL
R$503,70 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECISÃO ADMINISTRATIVA N.º 5/2024
Processo Administrativo N.º 57/2024
Dispensa de Licitação N.º 13/2024
Eu, Kátia Silva Trives, na qualidade de Agente de Contratação designado pela Portaria n.º 009/2024, no exercício das atribuições que me foram conferidas, venho por meio desta decisão administrativa relatar e deliberar sobre os fatos ocorridos no âmbito do Processo Administrativo N.º 57/2024, referente à Dispensa de Licitação N.º 13/2024, cujo objeto trata da contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração, organização, planejamento e execução de Concurso Público para o Município de Cafezal do Sul.
1. Recebimento e Análise de Propostas
Dentro do prazo estipulado pelo edital, foram recebidas e comprovadas as seguintes propostas encaminhadas via e-mail para licitação @cafezaldosul .pr .gov .br :
- IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA – EPP: R$ 45.000,00
- CMM Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda. – ME: R$ 26.800,00 + R$ 45,00 por candidato que excede 400 candidatos
- EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA: R$ 69.890,00
- Fênix Instituto Ltda: R$ 49.700,00
- FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU: R$ 62.900,00
- IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA: R$ 23.900,00
- INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – ILD: R$ 25.000,00
- Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico, Cultural e Social: R$ 75.400,00
- Objetiva Concursos Ltda: R$ 29.880,00
- PASSAPORTE PDH SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO: R$ 39.890,00
- SARMENTO CONCURSOS LTDA: R$ 58.000,00

2. Exequibilidade das Propostas
Diante dos valores oferecidos, especialmente aqueles situados abaixo de 50% do valor previsto no Termo de Referência, procedeu-se à notificação formal das empresas cujas propostas necessitam de comprovação de exequibilidade, conforme previsto nos itens 5.5 e 5.6 do edital. O prazo para resposta foi de dois dias úteis.
3. Recebimento de Documentos e Análise
A princípio, pela análise do e-mail oficial do setor de licitação, somente as INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – ILD e CMM Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda. – ME enviaram, dentro do prazo estipulado, os documentos necessários, os quais foram devidamente comprovados.
A empresa ILD apresentou toda a documentação relevante, incluindo declaração de ausência de registro como OSCIP, estando em conformidade com as exigências do edital e da legislação vigente.
4. Habilitação
Com base na análise documental, a informação de que somente a ILD e CMM apresentaram as justificativas da exequibilidade das propostas e em consonância com as disposições editalícias, declaramos habilitada a empresa INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – ILD para a contratação no âmbito da Dispensa de Licitação N.º 13/2024.
5. Da abertura de prazo para contraditório e manifestação quanto a possibilidade de nulidade parcial ou total do certame
Após a homologação do processo e a assinatura do contrato, a empresa IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA comunicou, por meio de e-mail, que havia enviado a comprovação da exequibilidade de sua proposta dentro do prazo estabelecido; contudo, tal correspondência não foi analisada.
Realizada a verificação da caixa de entrada do e-mail licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, não se encontrou a mensagem referida.
No entanto, como a eventual mitigação de participação da empresa Império poderia gerar a nulidade total ou parcial do certame, decidiu-se por intimar as partes interessadas para manifestar sobre tal possibilidade, garantindo a cada um deles o prazo de 03 dias úteis, tudo conforme o disposto no artigo 71, inciso I, da Lei 14.133/21.
6. Dos contraditórios e manifestações apresentadas
O INSTITUTO LATINOAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - ILD apresentou contraditório, pleiteando a não anulação com base nos seguintes argumentos: a) a reconsideração da Decisão Administrativa da Dispensa n.º 13/2024, Processo n.º 57/2024, que declara a nulidade da Dispensa; b) a manutenção do contrato firmado entre o Instituto Latino-americano de Desenvolvimento, em respeito ao princípio da legalidade; c) a desconsideração da manifestação da empresa Império Assessoria e Concursos Ltda, por suposta violação dos princípios da transparência, legalidade e razoabilidade; d) a preservação do princípio da legalidade, permitindo a continuidade do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul após a decisão da administração pública.
Por sua vez, a empresa IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA também apresentou contraditório, argumentando pela necessidade de anulação do certame somente em decorrência de vício insanável.
7. Diligências Internas Realizadas
Após investigação e envio de relatório pela empresa responsável pelo serviço de e-mail, INGA DIGITAL LTDA, constatou-se que a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA efetivamente enviou os e-mails dentro do prazo estabelecido, atendendo todas as exigências exigidas.
Acontece que por alguma falha técnica tal e-mail não chegou a aparecer na caixa de entrada da municipalidade.
Diante do vício identificado na fase de análise de comprovação de exequibilidade, entende-se que houve grave vício no procedimento, pois, de fato, a vencedora seria a empresa INGA DIGITAL LTDA e não a empresa ILD.
Os fatos como apontados ensejam a necessidade de regularização, com a possibilidade de correção a partir do vício, garantindo o direito da parte que iniciou os trabalhos com base em contrato derivativo do processo com falhas.
Assim, entende-se ser correta a anulação parcial do certame, conforme fundamentação legal que se fará abaixo.
7. Fundamentação Legal:
7.1. Da nulidade do certame
Conforme artigo 71, inciso I, da Lei 14.133/21, e em observância aos princípios da legalidade e razoabilidade, a anulação parcial do procedimento de Dispensa N.º 13/2024 é medida que se impõe. Assim devem ser declarados nulos todos os atos a partir da apresentação da documentação de justificativa da exequibilidade das propostas, ou seja, 18/07/2024.
7.2. Da nulidade do Contrato Administrativo com Solução em Perdas e Danos
No caso em apreço a falta de apreciação de documentos de uma concorrente pela entidade pública revela-se grave ameaça ao princípio da isonomia das concorrentes, sendo fato relevante que justifica o interesse publico na solução da medida.
Assim, os contratos administrativos podem ser declarados nulos, desde que se reconheça vícios em si mesmo ou quando constata a irregularidade no procedimento licitatório prévio, consoante orientação do art. 147, da Lei 14.133/2021.
Diante do vício grave e declaração de nulidade parcial do certame, coaduna-se que o contrato administrativo assinado com a empresa ILD também deve ser declarado nulo, com impedimento de produção de efeitos jurídicos, tudo nos termos do art. 148, também da Lei 14.133/2021.
E, como o contrato administrativo com a empresa ILD iniciou-se, chegando a empresa a angariar informações com a municipalidade e redigir o edital, por força do artigo 149, da Lei 14.133/2021, é dever da municipalidade indenizar a empresa que teve o seu contrato administrativo anulado, por perdas e danos.
No presente caso a apuração das perdas e danos deve ser calculada com base nas informações prestadas pela empresa na composição do preço, quando justificou a exequibilidade da proposta.
A empresa Instituto Latinoamericano de Desemvolbimento – ILD, ao apresentar o Ofício nº 2420.1.0103/LIC, esclareceu que a confecção do Edital é realizado pelo Diretor Presidente, na qual não tem remuneração por ser instituição sem fins lucrativos, aprecie:
Item 5 – O Diretor presidente da empresa é advogado, e nossa instituição é sem fins lucrativos, o mesmo nos assessora na elaboração de editais e em toda demanda da área jurídica.
De tal maneira, por ser uma instituição sem fins lucrativos e que seu Diretor Presidente realizou a constituição do Edital, não há o que falar em danos sofridos, não havendo o que ser indenizado, exceto se, de forma oportuna for devidamente comprovada pela parte.
Partindo as coisas desse modo, entendo que ao decidir pela anulação parcial do certame e totalmente do contrato administrativo, nenhuma indenização deve ser apurada a favor da empresa ILD, pois em seu Ofício nº 2420.1.0103/LIC revelou que inexistiu custos para a confecção do Edital, única atividade exercida.
8. Dispositivo:
Ante o exposto, DECLARA-SE a nulidade parcial do procedimento a partir da decisão datada de 18/07/2024, determinando-se o retorno do processo à fase de seleção da melhor proposta.
Consequentemente declaro nulo o contrato administrativo com a empresa INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – ILD, deixando de fixar indenização a seu favor, haja vista que a confecção do Edital não foi objeto de composição do preço, consoante se verifica no Ofício nº 2420.1.0103/LIC pela contratada enviada ao tempo da análise da exequibilidade da proposta.
Cumpra-se. Intimem-se.
Cafezal do Sul/PR., 01 de Outubro de 2.024.
Kátia Silva Trives
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1139/2024-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Luiz Carlos Marcchesini, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (DEZ) diárias de R$67,16, totalizando o valor de R$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 (UM) DIA DE OUTUBRO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Luiz Carlos Marcchesini
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av, Guilherme Rigolon nº 1472 Bairro Jardim Cruzeiro
CPF
060.834.439-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
2448-6
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da secretaria. QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 67,16 VALOR TOTAL
R$671,60 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 343/2024
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 042/2023, de 09/02/2023, publicada em 10/02/2023, registrada em ata datada de 16/09/2024,
R E S O L V E
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Adileuza Alves Hara, RG nº 3.979.132-3, admitida em 03/09/2021, Matricula Funcional nº 63613, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'I' e no Nível 'C', passando para a Classe 'II' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de outubro de 2024.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 089/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários Nº. 003/2024, homologado através do Edital nº. 005/2024 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (CÓPIA SIMPLES) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Declaração de Matricula do aluno, emitida a menos de 07 dias;
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEE/PR);
- Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;
- Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco).
II – O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 05 dias úteis após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.
GRADUANDO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E ESPECIAL
Administrativo Geral

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
11º	Carlos Eduardo dos Santos Martins	62

Ivaté, 01 de outubro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA ELETRÔNICA N° 017/2024
Contrato n° 060/2024.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 30 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: 55276132 THAMIRES DAFLON OLIVEIRA.
CNPJ: 55.276.132/0001-32.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS PARA AS ESCOLAS E CMEI'S DO MUNICÍPIO DE IVATÉ/PR.
VALOR TOTAL: R$ 7.362,00 (SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 031/2024
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças novas, originais ou genuínas ou primeira linha em qualidade para veículos automotores categorizados como leves e pesados da frota da Prefeitura municipal de Ivaté/PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto por lote, pelo valor referência da tabela sistema traz valor.
VALOR MÁXIMO: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME/EPP/Equiparadas.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2024 às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.
Ivaté, 01 de outubro de 2024.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DESPACHO N.º 002/2024
Ivaté, 30 de setembro de 2024.
Autorizo o descarte do número 18/2024 de pregão, originário de processo administrativo nº 65/2024 que foi cancelado pela impossibilidade de prosseguimento pela falta de protocolo de documentos do licitante por parte da SEDUC.
KARINA WENTLAND DIAS
Secretária de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 189, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.
Exonera, em razão de falecimento, a servidora Adriana Guedes.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Certidão de Óbito – Matrícula nº 086686 01 55 2024 4 00011 018 0003233 54, datado de 30 de setembro de 2024, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Mariluz-Pr - Comarca de Cruzeiro do Oeste-Pr.
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar, a servidora Adriana Guedes, matrícula funcional 201803 e matrícula 201971, portadora do RG nº 6.012.399-3 e inscrita no CPF sob o nº 994.607.189-49, ocupante do cargo de Professora, em razão de seu falecimento, no dia 30 de setembro de 2024.
Art. 2º Declarar, em razão de falecimento de servidor, a vacância de 01 (uma) vaga de Professor(a).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 01 de outubro de 2024.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N. 031/2024

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORA:
* **TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.115.828/0001-60, com sede na Rua Perobal, n 3930, Sala 01 – Zona I, na Cidade de Umuarama – PR, CEP 87.501-000, por intermédio de sua Representante legal, a Sra. Rosimeire Aparecida dos Santos Gonçalves, portadora da carteira de identidade RG n° 9.198.356-7 e do CPF n° 066.359.839-70, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz Das Palmeiras, n° 3922, Jardim Cima, na cidade de Umuarama – PR, CEP87.509-795.**

DORAVANTE DENOMINADA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL**, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	21830	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	M²	200.000	R$ 0,10	R$ 20.000,00	TOPOGEO

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; Decretos Municipais nºs 003 e 008 de 2024; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 MESES, podendo ser prorrogável por igual período.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 01 de outubro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024-ESPERANÇA NOVA

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Juvenal Silva Braga, nº181, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 045.879.159-80, e

CONTRATADA: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, na estrada Estrada Mailand, Estrada Ventania e Estrada Tajuba, no perímetro rural do Município de Esperança Nova – PR, sendo um total de 44.106,00 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do conforme Instrumento de Repasse do CONVÊNIO Nº 232/2024, Secretaria De Estado Da Agricultura e do Abastecimento, e contrapartida do município de Esperança Nova/PR.

VALOR: R$ 7.870.000,00 (sete milhões oitocentos e setenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

Esperança Nova, 01 de outubro de 2024.

Município de Guaíra

1° ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 152/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/2024**, tendo por objeto o Contratação para prestação de serviços especializados de médico veterinário, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais, para prestação de serviço e anotação de responsabilidade técnica perante ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-PR) para estabelecimento de entreposto de pescados e carga horária de 04 (quatro) horas semanais para a casa do mel, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante, **ALTERA-SE, MODIFICA-SE e INCLUI-SE** por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE OS ITENS 01 DO EDITAL E ONDE CONSTAR, E INCLUI-SE O ITEM 02:

ITEM 01 ONDE SE LÊ:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	118.195	12	MESES	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de médico veterinário, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais, para prestação de serviço e anotação de responsabilidade técnica perante ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-PR) para estabelecimento de entreposto de pescados e para a Casa do Mel, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.	R$ 5.264,67	R$ 63.176,04

LEIA-SE:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	121.527	12	MESES	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de médico veterinário, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais, para prestação de serviço e anotação de responsabilidade técnica perante ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e ao Concelho Regional de Medicina Veterinária (CRMVPR) para estabelecimento denominado Casa do Mel, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.	R$ 1.966,67	R$ 23.600,04

INCLUI-SE O ITEM 02:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
2	121.526	12	MESES	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de médico veterinário, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais, para prestação de serviço e anotação de responsabilidade técnica perante ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e ao Concelho Regional de Medicina Veterinária (CRMVPR) para estabelecimento denominado Entreposto de Pescados, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.	R$ 1.966,67	R$ 23.600,04

O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É ALTERADO PARA O VALOR A SEGUIR: R$ 47.200,08 (quarenta e sete mil e duzentos reais e oito centavos).

O critério de julgamento passa a ser de Menor Preço Global para **Menor Preço por Item**.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 152/2024, para:

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 18/10/2024;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 18/10/2024;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 18/10/2024.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 01 de outubro de 2024.

Marcelo Celestrino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024
AMPLA PARTICIPAÇÃO.
DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **CONCORRENCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - GLOBAL,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para execução de Reforma no Barracão Industrial, localizada na Avenida Juvenal Silva Braga, nº344, Município de Esperança Nova-PR, com recursos próprios do Município de Esperança Nova, conforme projetos, memorial, conforme especificações e quantitativos nos orçamentos em anexo.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 02/10/2024, até às 08:30h do dia 18/10/2024.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 15/10/2024.
Abertura das Propostas: Às 08:31h do dia 18/10/2024.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 18/10/2024 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), **horário de Brasília – DF**
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$85.140,48 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/Pr, 01 de outubro de 2024.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

CONVIDA PARA A 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR, convida os munícipes a participarem da 3ª Audiência Pública da revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, a ser realizada dia 16 de outubro de 2024, na Câmara Municipal de Alto Paraíso, às 14:00h.

Sua participação é muito importante!!!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO 05
CHAMADA PÚBLICA n º001/2024
A Comissão de Contratação para Procedimentos Auxiliares designada pela Portaria Nº068/2024, de 08 de março de 2024, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº001/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo de 2024, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes fornecedores:
AGRICULTORES CREDENCIADOS:

Nº	FORNECEDORES
01	EDNA SAVELLI CUNICO PASSOS
02	VALDEMAR CHAMPAM

Perobal-PR, 01 de outubro de 2024.
VICTOR RYO KIMIYAMA
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 40/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, PARA REGISTRO DE PREÇOS COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2024 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços Para Aquisição Parcelada e Eventual de Materiais de Construção, Ferramentas e Acessórios Elétricos para Manutenção dos Bens Imóveis em Atendimento as Necessidades das Secretarias e Divisões do Município de Esperança Nova/PR.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 02/10/2024, até às 08:30h do dia 16/10/2024.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 11/10/2024.
Abertura das Propostas: Às 08:31h do dia 16/10/2024.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 09/10/2024 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), **horário de Brasília - DF**
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R$868.263,13 (oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e treze centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 01 de outubro de 2024
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
Processo Administrativo Nº 39/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 07/08/2024 11:00:47

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/10/2024 16:04:31
LOTE 01: SERVIÇOS DE INTERNET E TELEFONIA FIXA COMUTADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Provimento de acesso à internet através de rede em Fibra Óptica e monitoramento de 32 (trinta e dois) pontos
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 6.888,33 **Valor Total:** 82.659,96

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	F. H. MATSUDA MONITORAMENTO E	097	34.878.361/0001-57	82.671,36	82.659,96		Sim
2	PHS SCM - SERVICOS DE	135	09.159.186/0001-09	82.671,36	82.670,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/10/2024 16:04:31
LOTE 02: SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXOS COMUTADOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviços Telefônicos Fixos Comutados
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 3.153,85 **Valor Total:** 37.846,20
Item: 2 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Suporte corretivo e preventivo das linhas telefonicas
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 304,48 **Valor Total:** 3.653,76

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA	105	05.257.922/0001-00	68.149,44	41.499,96		Sim
2	PHS SCM - SERVICOS DE	088	09.159.186/0001-09	68.149,44	42.000,00	1,20	Sim
3	IPCOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	117	06.163.889/0001-04	68.149,44	49.900,00	18,81	Sim
4	F. H. MATSUDA MONITORAMENTO E	109	34.878.361/0001-57	68.149,44	58.000,00	16,23	Sim
5	MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E	044	65.295.172/0001-85	68.149,44	68.149,44	17,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 01/10/2024 16:04:32
LOTE 03: MANUTENÇÃO DE REDE INTERNA DE INTERNET

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviços de Manutenção de rede interna, conectividade entre switch, computadores, roteadores e impressoras
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 2.750,00 **Valor Total:** 33.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	F. H. MATSUDA MONITORAMENTO E	094	34.878.361/0001-57	33.002,64	33.000,00		Sim
2	PHS SCM - SERVICOS DE	063	09.159.186/0001-09	33.002,64	33.002,64	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra no Compras Net Nº 90048
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS,** com participação exclusiva de **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,** em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

TIPO: Menor Preço-Por Item.

DATA DA ABERTURA: 14 de outubro de 2024.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para reabilitação direcionado a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 1º de outubro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 118/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024
Proc. Administrativo 1Doc Nº 1910/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, para **Contratação de empresa para Execução de perfuração de serviços de perfuração de poço artesiano tubular profundo, para produtores rurais das estradas Ouro Verde, Santo Ângelo e Sampaio.** *JUSTIFICATIVA: A presenta contratação se justifica devido a urgência da regularização do fornecimento de agua para a Comunidade das Estradas Ouro Verde, Santo Ângelo e Sampaio, pelo fato de que o poço que fornecia agua atualmente para as referidas estradas esta colapsado, sem possibilidade de recuperação. Emergência de caracteriza pelo fato de que o Poço Artesiano Comunitário é a única fonte de abastecimento de agua para o consumo de animais e em muitos casos seres humanos, sendo que a Prefeitura está socorrendo os produtores com abastecimento diário de agua com o uso de um Caminhão Pipa.* **VALOR R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).** Com a empresa: **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº**. 06.019.646/0001-05**, com sede a Rua de Acesso, 1230 – Sitio Recreio MO, na cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

09	3115	113	POÇOS ARTESIANOS

Requisição 158/2024 - Reserva 254

Altônia, 25 de setembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2024

Decreto nº 114/2024 de 29/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 853/2023 de 28/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 654.563,16 (seiscentos e cinqüenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
72 - 3.3.90.30.00.00 31121 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
04.001.12.361.0006.2.109. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
93 - 3.3.90.30.00.00 31120 MATERIAL DE CONSUMO 39.000,00
04.001.12.365.0006.2.185. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
124 - 3.3.90.30.00.00 31121 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
129 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
04.001.12.365.0006.2.186. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
141 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
04.002 FUNDEB
04.002.12.361.0006.2.107. REMUNERAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%
157 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.302.0008.2.044. PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA
495 - 3.3.71.70.00.00 31755 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 120.651,51
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.15.452.0004.2.113. OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D
385 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
561 - 3.3.90.30.00.00 31799 MATERIAL DE CONSUMO 186.911,65
08.001.17.511.0010.1.225. ESTRADAS RURAIS (CASCALHAMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MELHORIAS E OBRAS COMPLEMENTARES)
401 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Suplementação: 654.563,16

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	80.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO F	120.651,51
Receita: 1.7.1.5.52.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAI	14.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.00.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	186.911,65
Receita: 1.7.2.1.51.01.00.000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	14.000,00
Receita: 1.7.2.4.51.01.01.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	39.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	200.000,00
	Total da Receita:	**654.563,16**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 29 de agosto de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2024

Decreto nº 120/2024 de 16/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 853/2023 de 28/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.002 ASSESSORIA JURIDICA
02.002.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
14 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA
03.001.04.122.0002.2.093. FESTIVIDADES E HOMENAGENS
17 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
03.001.04.122.0002.2.111. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P
27 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
33 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 45.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.365.0006.2.185. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
129 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
04.001.12.365.0006.2.186. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
141 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
193 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.15.452.0004.2.113. OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D
385 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
391 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
09.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0010.2.115. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P
441 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 58.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
11.001 COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
11.001.13.392.0007.2.040. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA
467 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
470 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
11.001.27.812.0007.2.038. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE ESPORTE
478 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 409.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.002 ASSESSORIA JURIDICA
02.002.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
10 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 243.194,00
11 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 50.806,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA
03.001.04.129.0002.2.017. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇAO
39 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
40 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 11.000,00
44 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 14.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.139. MANUTENÇÃO DA DIVISAO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
104 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.302.0008.2.044. PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA
206 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 20.000,00
Total Redução: 409.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 16 de setembro de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 419/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- NOMEAR JEFFERSON GONÇALVES JUNIOR, CPF. nº 061.xxx.xxx-29, a contar do dia 01 de Outubro de 2024, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech ** 01/10/2024 Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2024

Decreto nº 220/2024 de 30/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.003.15.452.0010.2.044. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
231 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 90.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.006.00.000.0000.0.000. TRANSPORTE ESCOLAR
08.006.12.364.0011.2.070. APOIO E INCENTIVO A FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
342 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
09.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.002.20.608.0014.2.075. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
389 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
Total Suplementação: 210.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003.00.000.0000.0.000. ENSINO FUNDAMENTAL 60%
08.003.12.361.0011.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 70%
305 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
09.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.002.20.608.0014.2.075. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
386 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0015.2.084. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS - JARDIM DO IVAÍ

456 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 90.000,00
Total Redução: 210.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 212/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: TECNOKAP SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 29.605.776/0001-17

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 153/2024 – Pregão Eletrônico nº 60/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso emborrachado nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI´s do município de Mariluz, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.199,25 (treze mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PROPOSTA VENCEDORA	VALOR TOTAL	FIRMA A SER CONTRATADA
1	Piso de Borracha: 1M Largura x 1M de Altura x 15 MM de Espessura - Material com Alta densidade e resistência à abrasão. Incluso mão de obra para instalação nos locais indicados pelo Município.	M²	75	R$ 175,99	R$ 13.199,25	TECNOKAP SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 29.605.776/0001-17

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

DA ENTREGA: - Prazo de Entrega: Será concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

- ✓ **Locais de Entrega e Instalação:**
- ➢ **Centro Municipal de Educação Infantil Arnaldo Busato,** Rua Pres. Floriano Peixoto, nº 657 – Centro.
- ➢ **Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alvina de Oliveira Branco**, Rua Presidente Floriano Peixoto, S/N
- ➢ **Expediente de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas. Sem custos adicionais ao Município.**

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 01 de outubro de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
TECNOKAP SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 29.605.776/0001-17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/2024
REF: Dispensa por Justificativa Nº. 118/2024
HOMOLGADA PELO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 118/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.** Inscrito no CNPJ sob nº. 6019646000105, com sede na cidade de UMUARAMA, neste ato representada pelo Sr. Luciano da Rosa Hoffman, portador do CPF nº. 883.930.389-87 de do RG: 61105832, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **Dispensa por Justificativa** nº. 118/2.024 com base na Lei nº. 14133/21 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
Contratação de empresa para Execução de perfuração de serviços de perfuração de poço artesiano tubular profundo, para produtores rurais das estradas Ouro Verde, Santo Ângelo e Sampaio, conforme planilha abaixo

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	DESLOCAMENTO E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO	2.000,00	2.000,00
02	120	METRO	PERFURAÇÃO EM 9.1/2”	150,00	18.000,00
03	01	UNID	CIMENTAÇÃO	800,00	800,00
04	01	UNID	ANUENCIA PREVIA E ART	1.200,00	1.200,00
05	01	UNID	ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE AUTORGA	2.500,00	2.500,00
06	01	UNID	ANÁLISE DE AGUA CONFORME PARAMETROS DO IAT	1.200,00	1.200,00
07	01	UNID	TESTE DE VAZÃO 24 HORAS C/ GRUPO GERADOR	6.200,00	6.200,00
08	90	METRO	REVESTIMENTO PVC GEOMECANICO NERVURADO STD 4”	100,00	9.000,00
09	30	METRO	FILTRO PVC GEMECANICO NERVURADO STD 4”	120,00	3.600,00
10	01	UNID	CAP DE FUNDO GEOMECANICO STD 4”	130,00	130,00
11	10	UNID	GUIAS CENTRALIZADORES 8” x 4”	80,00	800,00
12	06	TON	PRÉ FILTRO SELECIONADO 1 A 3 MM	1.000,00	6.000,00
13	01	UNID	TAMPA DE SEGURANÇA EM CHAPA DE AÇO 4”	150,00	150,00
14	01	UNID	MOTOBOMBA SUBMERSA 3 HP MONOFÁSICA	4.600,00	4.600,00
15	01	UNID	QUADRO DE COMANDO 3 HP MONOFÁSICO	2.000,00	2.000,00
16	100	METRO	CABO FLEXIVEL PP 3X4XMM	25,00	2.500,00
17	92	METRO	TUBO EDUTOR GEOMECANICO 1.1/2”	50,00	4.600,00
18	23	UNID	LUVA PVC GEO 1.1/2”	40,00	920,00
19	01	UNID	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.600,00	1.600,00
			VALOR TOTAL DO LOTE		67.800,00

DO VALOR CONTRATUAL
O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de **R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).**
Parágrafo Primeiro.
Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Contrato.
Parágrafo Segundo.
As despesas para pagamento destes serviços serão custeadas com recursos do próprio Município, **FONTE DE RECURSOS**:

09	3115	113	POÇOS ARTESIANOS

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado À vista, após conclusão do objeto.
DO INÍCIO DOS SERVIÇOS
Os serviços deverão ser iniciados, em até 05 dias após autorização de início de obra a ser emitido por órgão competente.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de **30 dias (30)** dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Parágrafo Primeiro: A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 01 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº 116/2024
b) Licitação Nrº : 25/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 30/09/2024
e) Objeto Homologado : ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 220 (DUZENTOS E VINTE) CONJUNTOS DE CADEIRAS E MESAS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL NÍSIA FLORESTA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

f) Dotação Orçamentaria:

11.001.12.365.0026.2.080.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.002.12.361.0022.2.084.4.4.90.52.00.00. - 102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) CONSORCIO VERONA inscrito no CNPJ/CPF Nº 52.594.909/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 208.496,20 (duzentos e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 30 de setembro de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Unimed Noroeste do Paraná

Umuarama, 02 de outubro de de 2024.

A **UNIMED NOROESTE DO PARANÁ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO,** inscrita no CNPJ:81.710.865/0001-43, registrada na Agência de Saúde Suplementar (ANS) sob nº 36577, situadana Rua Jussara, 3691, Zona I, CEP: 87.501-010, Umuarama – Paraná, vem for intermédio da presente carta notificar que:

Encontram-se pendentes de pagamentos as mensalidades de responsabilidade do CONTRATANTE inscrito no **CNPJ sob nº 50.961.793/0001-XX**, Código do contrato nº **300590**, referente ao PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, identificado como **10021 PERSONAL PLUS ENFERMARIA PARTICIPATIVO COLETIVO EMPRESARIAL - ABRANGÊNCIA (GRUPO DE MUNICÍPIOS)** e registrado na **ANS SOB Nº 480.804/18-5**, como demonstrados na tabela a seguir:

Competência	Título	Vencimento	Dias de atraso	Valor original	Valor atualizado
jun/24	30084139	10/06/2024	114	R$ 525,16	R$ 555,04
jul/24	30095267	10/07/2024	84	R$ 479,92	R$ 502,96
ago/24	30104459	10/08/2024	53	R$ 540,30	R$ 560,65
set/24	30115557	10/09/2024	22	R$ 588,74	R$ 604,91
Valor total				R$ 2.134,12	R$ 2.223,56

Em conformidade com o artigo 13, inciso II da Lei 9656/98, a ausência de quitação do saldo devedor por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, acarretará em:

- Cancelamento do Plano
- Exposição a novas contagens de carência e cobertura parcial temporária, diante da rescisão e nova contratação;
- Inscrição do devedor nos cadastros restritivos de crédito;
- Cobrança da dívida nos termos da lei;

Assim, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, que Vossa Senhoria efetueo pagamento da mensalidade em atraso, no prazo de 10 dias, para não sofrer as sanções salientadas acima.

Solicita-se que Vossa Senhoria entre em contato com o nosso Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC (0800 041 4554), por meio do telefone (44) 3623-3883, ou o comparecimento pessoalmente à UNIMED NOROESTE PARANÁ no departamento de mercado, para negociar a melhor forma de pagamento.

Na expectativa, apresentamos nossas cordiais saudações.

Dr. Adalberto Carlos Giovanini Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
UNIMED NOROESTE DO PARANÁ

ANS - nº 365777

Unimed Noroeste do Paraná

Umuarama, 02 de outubro de de 2024.

A **UNIMED NOROESTE DO PARANÁ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO,** inscrita no CNPJ:81.710.865/0001-43, registrada na Agência de Saúde Suplementar (ANS) sob nº 36577, situadana Rua Jussara, 3691, Zona I, CEP: 87.501-010, Umuarama – Paraná, vem for intermédio da presente carta notificar que:

Encontram-se pendentes de pagamentos as mensalidades de responsabilidade do CONTRATANTE inscrito no **CNPJ sob nº 45.086.416/0001-XX**, Código do contrato nº **201515**, referente ao PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, identificado como **68411 PERSONAL PREMIUM ENFERMARIA PARTICIPATIVO COLETIVO EMPRESARIAL - ABRANGÊNCIA (ESTADUAL)** e registrado na **ANS SOB Nº 479.869/18-4**, como demonstrados na tabela a seguir:

Competência	Título	Vencimento	Dias de atraso	Valor original	Valor atualizado
07/2024	30094824	10/07/2024	84	R$ 859,75	R$ 901,31
08/2024	30104032	10/08/2024	53	R$ 1.027,83	R$ 1.066,41
09/2024	30115133	10/09/2024	22	R$ 1.407,29	R$ 1445,78
Valor total				R$ 3.294,87	R$ 3.413,50

Em conformidade com o artigo 13, inciso II da Lei 9656/98, a ausência de quitação do saldo devedor por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, acarretará em:

- Cancelamento do Plano
- Exposição a novas contagens de carência e cobertura parcial temporária, diante da rescisão e nova contratação;
- Inscrição do devedor nos cadastros restritivos de crédito;
- Cobrança da dívida nos termos da lei;

Assim, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, que Vossa Senhoria efetueo pagamento da mensalidade em atraso, no prazo de 10 dias, para não sofrer as sanções salientadas acima.

Solicita-se que Vossa Senhoria entre em contato com o nosso Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC (0800 041 4554), por meio do telefone (44) 3623-3883, ou o comparecimento pessoalmente à UNIMED NOROESTE PARANÁ no departamento de mercado, para negociar a melhor forma de pagamento.

Na expectativa, apresentamos nossas cordiais saudações.

Dr. Adalberto Carlos Giovanini Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
UNIMED NOROESTE DO PARANÁ

ANS - nº 365777

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 420/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º - NOMEAR RENATO RIBEIRO MACHADO, CPF: 403.XXX.XXX-94, a contar do dia 01 de Outubro de 2024, para exercer o cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 421/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º - NOMEAR MARIA CLAUDIA DA SILVA, CPF. nº 157.XXX.XXX-30, a contar do dia 01 de Outubro de 2024, para exercer o cargo de PROFESSOR-20H, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 46/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **MULTPRINTER COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Maringá, nº 5321, Sala 01, Zona III, CEP. 87.502-080, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º **29.790.220/0001-12**, e na Inscrição Estadual sob o nº **910.53858-60**, telefone (44) 9.9911-9383, e-mail: alanalansilva@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: Alan Nunes da Silva Souza, brasileiro, Solteiro portador da Cédula de Identidade RG n.º **8.588.594-4 SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob n.º **006.521.219-03**, residente e domiciliado Avenida Maringá, nº 5321, Sala 01, Zona III, CEP. 87.502-080, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, oriunda do **Pregão Eletrônico n° 46/2024**, **Processo Licitatório n° 105/2024**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de cartuchos, recargas para cartuchos, toners e tinta de impressoras, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Recarga cartucho de tinta hp 56 bk c/17 ml de tinta	Unidade	Própria Hp 56	30	R$19,00	R$ 570,00
2	1	Recarga cartucho de tinta hp 57 color 12 ml de tinta	Unidade	Própria Hp 57	30	R$ 22,00	R$ 660,00
3	1	Recarga cartucho de tinta hp 901 color c/ 12ml de tinta	Unidade	Própria 901	30	R$ 22,00	R$ 660,00
4	1	Recarga cartucho de tinta hp 901 preto c/ 15ml de tinta	Unidade	Própria 901	30	R$ 19,00	R$ 570,00
5	1	Recarga cartucho de tinta hp 60 color c/15 ml de tinta	Unidade	Própria 60	30	R$ 20,00	R$ 600,00
6	1	Recarga cartucho de tinta hp 60 preto c/15 ml de tinta	Unidade	Própria 60	30	R$ 19,00	R$ 570,00
7	1	Recarga cartucho de tinta hp 22 color c/12 ml de tinta	Unidade	Própria 22	30	R$ 20,00	R$ 600,00
8	1	Recarga cartucho de tinta hp 21 preto c/17 ml de tinta	Unidade	Própria 21	30	R$ 20,00	R$ 600,00
9	1	Recarga cartucho de tinta HP 122 preto c/14 ml de tinta	Unidade	Própria 122	30	R$ 20,00	600,0000
10	1	Recarga cartucho de tinta HP 122 color c/12 ml de tinta	Unidade	Própria 122	30	R$ 20,00	R$ 600,00
12	1	Recarga cartucho de toner scx 4200C c/ 130a de PÓ de toner troca de chip e cilindro	Unidade	Própria 4200	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
13	1	Recarga cartucho de toner scx 5530 c/ 3600 PÓ de toner troca de chip e cilindro	Unidade	Própria 5530	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
14	1	Recarga cartucho de toner hp 285a com 110 gramas pó de toner troca de chip e cilindro	Unidade	Própria 285a	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
15	1	Recarga cartucho de toner hp 2612a com 110 aramas PÓ de toner troca de cilindro	Unidade	Própria 2612a	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
16	1	Recarga cartucho de toner Sharp AL 2040 cs com 220 Gramas pó de toner	Unidade	Própria Al2040	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
17	1	Recarga cartucho de toner HP 26A com 150 Gramas pó de toner com troca de chip e cilindro.	Unidade	Própria 26a	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
18	1	Recarga cartucho toner laser jet pro m102w 70 Gramas pó de toner Com chip	Unidade	Própria 102w	70	R$ 18,00	R$ 1.260,00
19	1	Recarga cartucho de toner Samsung d 111, 70 Grama pó de toner com troca de cilindro e chio	Unidade	Própria D111	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
21	1	Recarga cartucho de toner hp 283a com 110 gramas pó de toner troca de chip e cilindro	Unidade	Própria 283a	70	R$ 11,00	R$ 770,00
22	1	Recarga cartucho de toner brother tn 580 com 185 gramas pó de toner.	Unidade	Própria Tn 580	50	R$ 18,00	R$ 900,00
23	1	Recarga toner phaser 3160 -70 gramas com pó de toner troca de cilindro e chip	Unidade	Própria Phaser 3160	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
24	1	Recarga cartucho toner - 7115A com 130 gramas pó de toner troca de cilindro e chip	Unidade	Própria 7115a	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
25	1	Recarga cartucho de toner brother tn 1060, 70 gramas pó de toner	Unidade	Própria Tn 1060,	50	R$ 11,50	R$ 575,00
26	1	Recarga cartucho de toner CB 540fce320bk cf 70g pó de toner com troca de cilindro e chip	Unidade	Própria 540fce320bk	50	R$ 15,00	R$ 750,00
27	1	Recarga cartucho de toner CB 541fce321cyan c/50g, pó de toner com troca de cilindro e chip	Unidade	Própria 541fce321cyan	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
28	1	Recarga cartucho de toner hp cb542fce322 yellow c/ 50g pó de toner com troca de cilindro e chip	Unidade	Própria Cb542fce322	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
29	1	Recarga cartucho de toner hp cb 543/ce323 magenta c/50g pó de toner com troca de cilindro e chip	Unidade	Própria Cb 543/Ce323	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
30	1	Recarga Cartucho de Toner HP 58A com 150 Gramas com troca de chip e cilindro	Unidade	Própria Hp 58a	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
31	1	Recarga Cartucho de Toner HP 105A com 110 Gramas com troca de chip e cilindro	Unidade	Própria Hp 105a	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
32	1	Fita matricial Epson FX 890	Unidade	Byquali Fx 890	50	R$ 15,00	R$ 750,00

2.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R$ 36.235,00 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais).**

2.3. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento: **Banco Sicredi – Agencia 0726 – Conta 91.597-6**

2.4. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato/ata de registro de preço.

2.5. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção e Coord. da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social **06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção e Coord. da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social **06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão de Promoção Social **06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Promoção Social **06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Coordenação da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos **07.001.04.782.0002.2042.3.3.90.30** Material de Consumo;
Coordenação da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos **07.001.04.782.0002.2042.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão de Obras e Engenharia **07.002.15.452.0010.2043.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Obras e Engenharia **07.002.15.452.0010.2043.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos **07.003.15.452.0010.2044.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos **07.003.15.452.0010.2044.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário **07.005.26.782.0010.2048.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário **07.005.26.782.0010.2048.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Educação **08.001.12.361.0002.2051.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Educação **08.001.12.361.0002.2051.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção do Ensino Fundamental - 25% **08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental - 25% **08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% **08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% **08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção do Programa Salario Educação **08.002.12.361.0011.2054.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Programa Salario Educação **08.002.12.361.0011.2054.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção do Ensino Fundamental / Educação Infantil Creche **08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental / Educação Infantil Creche **08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção do Setor de Biblioteca Pública **08.007.13.392.0012.2071.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Setor de Biblioteca Pública **08.007.13.392.0012.2071.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão de Cultura **08.007.12.392.0012.2132.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Cultura **08.007.13.392.0012.2132.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão de Esportes **08.008.27.812.0013.2072.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Esportes **08.008.27.812.0013.2072.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento **09.001.04.608.0002.2074.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento **09.001.04.608.0002.2074.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária **09.002.20.608.0014.2075.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária **09.002.20.608.0014.2075.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Saúde **10.001.10.301.0002.2080.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Saúde **10.001.10.301.0002.2080.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão de Saúde **10.001.10.301.0015.2081.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Saúde **10.001.10.301.0015.2081.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini **10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini **10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa **10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa **10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Unidade II - Carlos Torisco **10.001.10.301.0015.2169.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Unidade II - Carlos Torisco **10.001.10.301.0015.2169.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal **10.001.10.301.0015.2170.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal **10.001.10.301.0015.2170.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente **11.001.18.541.0014.2133.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente **11.001.18.541.0014.2133.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente **11.001.18.541.0014.2137.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente **11.001.18.541.0014.2137.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:
O órgão gerenciador será **a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Douradina-Pr**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

Vedação a acréscimo de quantitativos
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:
11.1. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
12.2. Conforme disposto no Decreto nº **170/2024**, fica designado o servidor **ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO**, para exercer a Gestão e o acompanhamento do objeto do futuro contrato e como fiscal do Contrato a servidora **INÊS PEREIRA RIBEIRO**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do futuro contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS
13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte sete dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/09/2024).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MULTPRINTER COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA.
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 46/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **W. P DO BRASIL LTDA - EPP.,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Amazonas, nº 2270, Centro, CEP. 87.502-080, na cidade de Mandaguari, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º **04.483.808/0001-28**, e na Inscrição Estadual sob o nº **902.36707-10**, telefone (44) 3233-6400, e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br, neste ato representada por seu sócio Administrador: Carla Cristina Pedrone Fachini, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG n.º **2.152.878-1 SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob n.º **024.538.179-14**, residente e domiciliado Avenida Amazonas, nº 2270, Centro, CEP. 87.502-080, na cidade de Mandaguari, no Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, oriunda do **Pregão Eletrônico n° 46/2024**, **Processo Licitatório n° 105/2024**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de cartuchos, recargas para cartuchos, toners e tinta de impressoras, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	Recarga Epson I 375 - I 380 original com 70ml cada preta e colorida	Unidade	Kora I380	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
20	1	Recarga cartucho Lexmark mx310 400 Gramas pó de toner com chip	Unidade	Marca Própria Mx310	50	R$ 59,99	R$ 2.999,50

2.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R$ 3.999,50 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**

2.3. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento: **Banco do Brasil – Agencia 0360-3 – Conta 9520-**

2.4. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato/ata de registro de preço.

2.5. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção e Coord. da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social **06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção e Coord. da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social **06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão de Promoção Social **06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Promoção Social **06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Coordenação da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos **07.001.04.782.0002.2042.3.3.90.30** Material de Consumo;
Coordenação da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos **07.001.04.782.0002.2042.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão de Obras e Engenharia **07.002.15.452.0010.2043.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Obras e Engenharia **07.002.15.452.0010.2043.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos **07.003.15.452.0010.2044.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos **07.003.15.452.0010.2044.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário **07.005.26.782.0010.2048.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário **07.005.26.782.0010.2048.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Educação **08.001.12.361.0002.2051.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Educação **08.001.12.361.0002.2051.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção do Ensino Fundamental - 25% **08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental - 25% **08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% **08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% **08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção do Programa Salario Educação **08.002.12.361.0011.2054.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Programa Salario Educação **08.002.12.361.0011.2054.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção do Ensino Fundamental / Educação Infantil Creche **08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.30** Material de Consumo;

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

Manutenção do Ensino Fundamental / Educação Infantil Creche **08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção do Setor de Biblioteca Pública **08.007.13.392.0012.2071.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Setor de Biblioteca Pública **08.007.13.392.0012.2071.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão de Cultura **08.007.12.392.0012.2132.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Cultura **08.007.13.392.0012.2132.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão de Esportes **08.008.27.812.0013.2072.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Esportes **08.008.27.812.0013.2072.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento **09.001.04.608.0002.2074.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento **09.001.04.608.0002.2074.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária **09.002.20.608.0014.2075.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária **09.002.20.608.0014.2075.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Saúde **10.001.10.301.0002.2080.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Saúde **10.001.10.301.0002.2080.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão de Saúde **10.001.10.301.0015.2081.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Saúde **10.001.10.301.0015.2081.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini **10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini **10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa **10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa **10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Unidade II - Carlos Torisco **10.001.10.301.0015.2169.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Unidade II - Carlos Torisco **10.001.10.301.0015.2169.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal **10.001.10.301.0015.2170.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal **10.001.10.301.0015.2170.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente **11.001.18.541.0014.2133.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente **11.001.18.541.0014.2133.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente **11.001.18.541.0014.2137.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente **11.001.18.541.0014.2137.3.3.90.39** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:
O órgão gerenciador será **a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Douradina-Pr**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta

contratação direta.

Vedação a acréscimo de quantitativos
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente

justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela

Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:
11.1. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
12.2. Conforme disposto no Decreto nº **170/2024**, fica designado o servidor **ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO**, para exercer a Gestão e o acompanhamento do objeto do futuro contrato e como fiscal do Contrato a servidora **INÊS PEREIRA RIBEIRO**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do futuro contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS
13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte sete dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/09/2024).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

W. P DO BRASIL LTDA - EPP.
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1172/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 01 de Outubro de 2024, o servidor JEFFERSON GONÇALVES JUNIOR, CPF. nº 061.xxx.xxx-29, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1174/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR A LOTAÇÃO da servidora MARIA CLAUDIA DA SILVA, CPF. nº 157.XXX.XXX-30, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR-20H, Nível "C", Classe "01", nomeada a contar do dia 01/10/2024, pelo Decreto nº 421/2024 do dia 01/10/2024, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1173/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 01 de Outubro de 2024, o servidor RENATO RIBEIRO MACHADO, CPF: 403.XXX.XXX-94, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.121.962,08	42.755.294,07	45.870.078,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.582.901,36	1.582.901,36	2.332.901,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.539.060,72	41.172.392,71	43.537.177,59	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.478.593,36	9.057.926,40	9.578.179,07	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.630.734,02	8.152.133,76	8.620.361,16	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 01/out/2024 as 10h e 01m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — Contadora - CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº597
DE 01 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
02/10/2024 03:00h/14:00h
Arapongas-PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital Honpar
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 01 de outubro de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 49/2024
OBJETO: Aquisição futura e fracionada de materiais de construções, dentre outros, visando atender ás necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 15 de outubro de 2024 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 02/10/2024 até as 08h10min do dia 15/10/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 15/10/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 15/10/2024.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 01 de outubro de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 182/2024
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 221/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 175/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ nº 21.679.098/0001-25
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, de Vigia, para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 221/2022.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 14 de outubro de 2024 até 13 de outubro de 2025.
Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 2.418.459,84 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 01 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 596
De 01/10/2024
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidores abaixo relacionados:
SERVIDOR(A) CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
PATRICIA REGINA VIEIRA DOS SANTOS PAZ AUXILIAR DE SERVIÇOS PESADOS
Matricula: 1409 2020/2022 16/09/2024 à 07/10/2024
SILENE DE ARAUJO OLIVEIRA PROFESSOR/20
Matriculas: 1255 e 1539 2009/2014
2012/2017 02/10/2024 à 11/10/2024
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. (01/10/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.024

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.314.582,79	1.798.734,08	1.580.702,91
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.314.582,79	1.798.734,08	1.580.702,91
Empréstimos	1.168.542,76	1.658.850,67	1.451.248,04
Interna	1.168.542,76	1.658.850,67	1.451.248,04
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	146.040,03	139.883,41	129.454,87
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	146.040,03	139.883,41	129.454,87
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.242.297,34	6.184.678,81	4.532.159,45
Disponibilidade de Caixa[1]	5.242.297,34	6.184.678,81	4.532.159,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.369.208,24	7.284.285,20	6.010.229,67
(–) Restos a Pagar Processados	1.126.910,90	1.099.606,39	1.478.070,22
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.927.714,55	-4.385.944,73	-2.951.456,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.121.962,08	42.755.294,07	45.870.078,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.582.901,36	1.582.901,36	2.332.901,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	38.539.060,72	41.172.392,71	43.537.177,59
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	3,41	4,37	3,63
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,19	-10,65	-6,78
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	46.246.872,86	49.406.871,25	52.244.613,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	41.622.185,58	44.466.184,13	47.020.151,80

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	5.357.777,42	3.339.653,22	1.030.678,79
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 01/out/2024 as 09h e 59m.

Notas
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	45.870.078,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.537.177,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.826.360,53	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.423.474,24	45,35
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	23.126.234,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	21.969.922,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	20.813.611,22	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.951.456,54	-6,78
Limite definido por Resolução do Senado Federal	52.244.613,11	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.578.179,07	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.965.948,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.047.602,43	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 01/out/2024 as 10h e 13m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — Contadora - CRC-PR 051920/O-0

Publicações legais

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.625.669,95	1.474.927,43	1.971.785,80	2.315.705,87	1.696.122,95	1.576.651,67	1.527.906,62	1.525.298,37	1.532.152,38	1.542.097,45	1.907.375,04	1.615.364,99	20.311.058,52	0,00
Pessoal Ativo	1.625.669,95	1.474.927,43	2.003.100,80	2.314.555,87	1.696.122,95	1.566.651,67	1.517.906,62	1.515.298,37	1.531.002,38	1.532.097,45	1.897.375,04	1.605.364,99	20.280.073,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.316.512,61	1.291.442,18	1.805.108,20	1.954.799,93	1.427.223,43	1.398.692,84	1.356.502,51	1.353.548,31	1.371.670,27	1.371.351,34	1.734.153,24	1.446.369,71	17.827.374,57	0,00
Obrigações Patronais	309.157,34	183.485,25	197.992,60	359.755,94	268.899,52	167.958,83	161.404,11	161.750,06	159.332,11	160.746,11	163.221,80	158.995,28	2.452.698,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	-31.315,00	1.150,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.150,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.985,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	70.602,45	76.086,93	47.967,74	92.675,72	0,00	136.394,26	87.209,68	49.263,61	87.125,22	109.209,25	73.347,30	57.702,12	887.584,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	10.283,75	28.119,19	0,00	0,00	0,00	18.150,30	31.849,70	0,00	25.668,87	54.331,13	0,00	0,00	168.402,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	60.318,70	47.967,74	47.967,74	92.675,72	0,00	118.243,96	55.359,98	49.263,61	61.456,35	54.878,12	73.347,30	57.702,12	719.181,34	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.555.067,50	1.398.840,50	1.923.818,06	2.223.030,15	1.696.122,95	1.440.257,41	1.440.696,94	1.476.034,76	1.445.027,16	1.432.888,20	1.834.027,74	1.557.662,87	19.423.474,24	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.870.078,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.332.901,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	710.817,06	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	42.826.360,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**19.423.474,24**	**45,35**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.126.234,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.969.922,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	20.813.611,22	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 01/out/2024 as 09h e 36m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ALMIR DE ALMEIDA – Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI – Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	729.964,56	2.265,81	1.197.011,38	0,00	0,00	0,00	-469.312,63	805.415,32	0,00	-1.274.727,95
Recursos Ordinários	718.017,57	2.265,81	1.197.011,38	0,00	0,00	0,00	-481.259,62	805.415,32	0,00	-1.286.674,94
Outros Recursos não Vinculados	11.946,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.946,99	0,00	0,00	11.946,99
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.284.265,11	0,00	278.793,03	1.030.678,79	0,00	0,00	3.974.793,29	3.338.200,04	0,00	636.593,25
Recursos Vinculados à Educação	62.875,16	0,00	53.606,85	0,00	0,00	0,00	9.268,31	7.603,51	0,00	1.664,80
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	62.875,16	0,00	53.606,85	0,00	0,00	0,00	9.268,31	7.603,51	0,00	1.664,80
Recursos Vinculados à Saúde	1.283.932,58	0,00	86.406,29	0,00	0,00	0,00	1.197.526,29	2.687,96	0,00	1.194.838,33
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.283.932,58	0,00	86.406,29	0,00	0,00	0,00	1.197.526,29	2.687,96	0,00	1.194.838,33
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	333.457,89	0,00	2.572,70	0,00	0,00	0,00	330.885,19	0,00	0,00	330.885,19
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.577.061,54	0,00	85.011,85	999.083,00	0,00	0,00	4.492.966,69	3.179.296,19	0,00	1.313.670,50
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.981.256,38	0,00	0,00	999.083,00	0,00	0,00	1.982.173,38	3.179.296,19	0,00	-1.197.122,81
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.595.805,16	0,00	85.011,85	0,00	0,00	0,00	2.510.793,31	0,00	0,00	2.510.793,31
Demais Vinculações Legais	135.662,02	0,00	51.195,34	31.595,79	0,00	0,00	52.870,89	148.612,38	0,00	-95.741,49
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.298,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298,32	0,00	0,00	1.298,32
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	33.123,59	0,00	0,00	31.595,79	0,00	0,00	1.527,80	0,00	0,00	1.527,80
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	101.240,11	0,00	51.195,34	0,00	0,00	0,00	50.044,77	148.612,38	0,00	-98.567,61
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	-2.108.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.108.724,08	0,00	0,00	-2.108.724,08
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**6.014.229,67**	**2.265,81**	**1.475.804,41**	**1.030.678,79**	**0,00**	**0,00**	**3.505.480,66**	**4.143.615,36**	**0,00**	**-638.134,70**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 01/out/2024 as 10h e 05m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

JANEIRO A AGOSTO DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

ALMIR DE ALMEIDA – Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI – Contadora - CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

AGOSTO/2.024

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada – No Bimestre	Despesa Empenhada – Até o Bimestre	Despesa Liquidada – No Bimestre	Despesa Liquidada – Até o Bimestre	Despesa Paga – No Bimestre	Despesa Paga – Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
6001 - Manutenção do Conselho Tutelar	172.000,00	152.000,00	25.252,95	114.170,31	25.252,95	114.170,31	10.282,95	99.120,31	15.050,00	37.829,69
6002 - Manutenção do FMDCA	80.000,00	208.675,39	9.201,84	59.140,93	10.322,23	54.659,37	10.322,23	54.659,37	4.481,56	149.534,46
6003 - Promoção dos Direitos da Infância e da Juventude	60.000,00	20.874,42	0,00	1.222,90	0,00	1.222,90	0,00	1.222,90	0,00	19.651,52
6004 - Aquisição de Equipamentos FMDCA	25.050,00	25.050,00	0,00	1.649,00	0,00	1.649,00	0,00	1.649,00	0,00	23.401,00
Total Geral	**337.050,00**	**406.599,81**	**34.454,79**	**176.183,14**	**35.575,18**	**171.701,58**	**20.605,18**	**156.651,58**	**19.531,56**	**230.416,67**

ALMIR DE ALMEIDA – Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI – Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.023 A 8/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES – 9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	3.338.726,62	4.590.530,88	4.760.416,78	5.133.775,81	4.007.025,64	4.217.476,28	4.559.384,60	4.031.684,26	3.897.415,56	4.849.899,79	4.376.289,81	3.756.405,94	51.519.031,97	43.953.872,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	404.143,27	300.468,70	298.770,41	363.817,28	217.939,31	461.586,73	1.082.925,85	363.670,53	395.534,44	401.429,72	365.677,93	499.820,55	5.155.784,72	2.002.642,76
IPTU	52.433,42	47.007,52	43.265,19	31.764,64	19.992,31	93.373,01	340.159,83	83.017,14	47.010,03	29.877,47	35.276,55	25.134,47	848.311,58	613.097,16
ISS	74.210,09	55.241,97	74.538,97	68.927,08	42.935,27	66.069,99	78.062,53	64.671,47	142.614,34	73.697,08	144.156,41	112.645,95	997.771,15	190.631,10
ITBI	113.785,47	45.598,47	17.890,69	29.845,80	17.956,78	37.334,52	289.561,17	48.957,60	30.442,82	107.949,67	12.994,71	211.157,65	963.475,35	291.062,00
IRRF	111.942,83	107.786,47	117.719,86	201.510,46	100.585,25	130.924,76	131.764,95	106.982,73	132.576,05	147.840,85	132.419,64	114.058,44	1.536.112,29	179.450,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.771,46	44.834,27	45.355,70	31.769,30	36.469,70	133.884,45	243.377,37	60.041,59	42.891,20	42.064,65	40.830,62	36.824,04	810.114,35	728.402,50
Contribuições	53.174,14	50.900,21	60.834,67	64.487,66	69.801,48	77.316,52	90.275,11	57.327,49	105.475,88	74.152,66	46.303,82	87.463,24	837.512,88	904.756,79
Receita Patrimonial	10.348,76	19.239,31	26.962,35	51.485,18	50.038,43	43.542,21	47.632,40	48.877,42	48.522,73	44.266,90	48.294,81	36.572,91	475.783,41	1.690.483,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.348,76	19.239,31	26.962,35	51.485,18	50.038,43	43.542,21	47.632,40	48.877,42	48.522,73	44.266,90	48.294,81	36.572,91	475.783,41	1.690.483,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.870.668,01	4.219.810,92	4.372.327,61	4.653.918,95	3.669.191,32	3.634.959,06	3.338.525,49	3.560.855,02	3.347.841,43	4.330.027,91	3.915.818,89	3.132.507,32	45.046.451,93	39.254.339,51
Cota-Parte do FPM	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	18.144.903,40	14.698.055,00
Cota-Parte do ICMS	750.144,51	806.109,74	747.673,99	1.073.849,55	712.957,85	644.986,80	689.234,33	830.931,48	686.454,57	709.759,98	847.099,36	724.611,54	9.223.813,70	6.902.097,39
Cota-Parte do IPVA	25.723,58	21.142,43	38.534,67	24.438,09	488.013,09	147.111,32	140.882,91	133.701,00	125.430,19	55.458,36	49.959,14	38.751,01	1.289.145,79	856.000,00
Cota-Parte do ITR	82.568,97	533.571,87	62.945,66	95.408,47	36.685,23	14.982,24	33.406,01	70.257,63	14.876,04	59.009,91	8.210,84	1.335,91	1.013.258,78	802.500,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	8.134,05	9.086,79	7.445,51	8.105,85	8.809,23	9.162,08	10.763,75	9.308,50	9.797,50	12.311,23	10.882,07	14.727,06	118.533,62	117.700,00
Transferências do FUNDEB	416.215,42	457.974,77	483.767,41	616.109,29	687.690,53	563.515,71	496.325,91	527.131,44	594.360,11	500.833,27	527.912,26	511.796,82	6.383.632,94	6.622.000,00
Outras Transferências Correntes	465.720,72	1.347.191,21	1.676.455,01	683.370,05	247.695,76	232.789,41	707.049,93	671.519,11	378.408,76	1.340.547,37	681.555,82	440.860,55	8.873.163,70	9.255.987,12
Outras Receitas Correntes	392,44	111,74	1.521,74	66,74	55,10	71,76	25,75	953,80	41,08	22,60	194,36	41,92	3.499,03	101.650,00
DEDUÇÕES (II)	364.917,12	482.928,95	442.420,99	538.642,73	546.760,95	567.730,77	427.029,89	472.440,85	475.014,48	497.729,41	397.366,93	435.969,95	5.648.953,02	4.373.411,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	364.917,12	482.928,95	442.420,99	538.642,73	546.760,95	567.730,77	427.029,89	472.440,85	475.014,48	497.729,41	397.366,93	435.969,95	5.648.953,02	4.373.411,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.973.809,50**	**4.107.601,93**	**4.317.995,79**	**4.595.133,08**	**3.460.264,69**	**3.649.745,51**	**4.132.354,71**	**3.559.243,41**	**3.422.401,08**	**4.352.170,38**	**3.978.922,88**	**3.320.435,99**	**45.870.078,95**	**39.580.461,13**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	101.500,00	0,00	981.401,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	950.000,00	200.000,00	0,00	2.332.901,36	1.350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.872.309,50**	**4.107.601,93**	**3.336.594,43**	**4.595.133,08**	**3.460.264,69**	**3.649.745,51**	**4.132.354,71**	**3.559.243,41**	**3.322.401,08**	**3.402.170,38**	**3.778.922,88**	**3.320.435,99**	**43.537.177,59**	**38.230.461,13**

9/2.023 A 8/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	45.104,43	44.988,67	44.958,97	107.886,45	64.887,83	48.159,39	57.355,75	57.372,14	57.375,37	69.670,12	55.180,46	57.877,48	710.817,06	715.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.827.205,07**	**4.062.613,26**	**3.291.635,46**	**4.487.246,63**	**3.395.376,86**	**3.601.586,12**	**4.074.998,96**	**3.501.871,27**	**3.265.025,71**	**3.332.500,26**	**3.723.742,42**	**3.262.558,51**	**42.826.360,53**	**37.515.461,13**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 01/out/2024 as 10h e 25m.

ALMIR DE ALMEIDA – Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI – Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.126.910,90	1.124.645,09	0,00	2.265,81	605.911,08	4.751.866,34	4.327.098,63	4.327.098,63	0,00	1.030.678,79	1.032.944,60
PODER EXECUTIVO	0,00	1.126.910,90	1.124.645,09	0,00	2.265,81	605.911,08	4.751.866,34	4.327.098,63	4.327.098,63	0,00	1.030.678,79	1.032.944,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.126.910,90	1.124.645,09	0,00	2.265,81	605.911,08	4.751.866,34	4.327.098,63	4.327.098,63	0,00	1.030.678,79	1.032.944,60

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 01/out/2024 as 10h e 47m.

ALMIR DE ALMEIDA – Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI – Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.284.000,00	568.814,03	715.185,97

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.588.700,35	9.380.320,99	5.208.379,36
Investimentos	14.283.650,35	9.077.627,08	5.206.023,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	305.050,00	302.693,91	2.356,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.588.700,35	9.380.320,99	5.208.379,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**13.304.700,35**	**8.811.506,96**	**4.493.193,39**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 01/out/2024 as 10h e 52m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ALMIR DE ALMEIDA – Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI – Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL – Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 01/out/2024 as 11h e 18m.
Nota:

ALMIR DE ALMEIDA – Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI – Contadora - CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 54-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 069/2024.

Súmula: nomeia o **Comitê Municipal do Transporte Escolar**, e dá outras providencias.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a Resolução/SEED nº 777/2013.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 711/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1(uma) recondução por igual período.

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Sonia Bueno da Fonseca.
Suplente: Eliana Aparecida Cordeiro.

II - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Marineide Augusto da Conceição.
Suplente: Sonia Aparecida Gonçalves Cavalcante.

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Titular: Michel Pereira de Carvalho.
Suplente: Marcia Baleeiro dos Santos Moreti.

IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
Titular: Rosimeire Mendes Malfato.
Suplente: Luiza Ines de Menezes Mendes.

a) O Comitê será presidido pelos representantes previstos nos incisos **II**, **III** e **IV** do caput deste artigo e será escolhido entre eles, podendo ser reeleito uma única vez.

b) Os membros do Comitê de Transporte Escolar terão mandado de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

c) A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto de n.º 068/2024.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 01 de outubro de 2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 070/2024

*Súmula: dispõe sobre reformulação da "**comissão municipal de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes**", e dá outras providências.*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1.º** - Fica reformulada a composição da "COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES".*

***Art. 2.º** - A Comissão Municipal de Enfrentamento á Violência contra Crianças e Adolescentes do Municipio de Brasilandia do Sul, Estado do Paraná, fica composta da seguinte forma:*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
***Titular:** Leila Borges Pereira Cavalcante; e,*
***Suplente:** Marli da Silva Simão de Melo.*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO:
***Titular:** Sonia Bueno da Fonseca; E,*
***Suplente:** Sandra Maria Gonçalves da Conceição.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
***Titular:** Aletleia Patricia Busch; e,*
***Suplente:** Liliane Megda Valença Nascimento.*

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
***Titular:** Renata Caroline Martins da Costa; e,*
***Suplente:** Sueli Saraiva.*

CONSELHO TUTELAR:
***Titular:** Vitor Hugo de Meneses Feitosa; e,*

***Suplente:** Pablo Henrique dos Santos Silva.*

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE:
***Titular:** Michele Denise Alves Sampaio; e,*
***Suplente:** Luiza Ines de Menezes Mendes.*

PASTORAL FAMILIAR PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS:
***Titular:** Sonia Aparecida Gonçalves Cavalcante; e,*
***Suplente:** Neusa Honório da Silva Bertoldo.*

***Art. 3.º** - Compete a esta comissão:*

***I-** Articular as políticas municipais na área da infância e da juventude, a fim de garantir a efetivação do Sistema de Garantia de Direitos;*
***II-** Prever os recursos financeiros no orçamento municipal para o desenvolvimento das ações da Rede de Proteção por meio das secretarias municipais responsáveis;*
***III-** Identificar e mapear a infraestrutura disponivel para a realização de ações na área da infância e juventude;*
***IV-** Acompanhar e monitorar a execução das politicas de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência, bem como formar a rede de atendimento;*
***V-** Construir os fluxos de atendimentos para situações de abuso e violência de crianças e adolescetes no município;*
***VI-** Mediar junto aos órgãos competentes as situações identificadas como violadoras de direitos;*
***VII-** Convocar quando oportuno encontros para ações de mobilização e enfrentamento das violências;*
***VIII-** Participar de eventos e das programações que correspondem á área da infância e juventude e/ou ao atendimento e ao enfrentamento das situações de violência no município; e,*
***IX-** Organizar campanhas, capacitações, seminários, palestras e atividades educativas de prevenção, envolvendo a Rede de Proteção para capacitar os profissionais que atuam na área da prevenção e atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência.*

***Art. 4.º** - As atividades pelos membros titulares e suplentes serão isentas de qualquer remuneração, pagamento, vantagens ou benefícios.*

***Parágrafo único.** Cabe aos membros desta comissão estabelecer um cronograma de encontros, formulação de regimento, atribuições e responsabilidades de cada membro.*

***Art. 5.º** - Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.*

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 01 de outubro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, comunica que fica suspenso por prazo indeterminado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2024, que tem como objeto o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários completos e translados, destinado a atender as famílias em vulnerabilidade social temporária do Município de Pérola, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº2405/2017, em virtude de falhas constadas nos preços de referência. As providências que serão adotadas pela Administração Municipal e a nova data de abertura do certame serão devidamente publicadas e comunicadas aos interessados através da publicidade nos endereços eletrônicos: http://www.perola.pr.gov.br/,no link Processos Licitatórios e na Plataforma BLL, no link bll.org.br.
Pérola/PR., 30 de setembro de 2024.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 229/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 47/2024, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 47/2024, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento e instalação de geomembrana no Aterro Sanitário do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL R$
GIORGI SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA 36.981,50
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 01 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 228/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 44/2024, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 44/2024, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de extintores e recargas para serem utilizados por diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL R$
JOSE CARLOS TRICHES 51.405,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 01 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 46/2023
Fundamentação: Inexigibilidade nº 12/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: OURO VERDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
Cláusula Primeira: Fica aditado no presente instrumento (anexo I), o acréscimo no valor de R$ 27.400,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos reais), referente aos serviços de "Ortopedia e Infiltração)".
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor total do contrato de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para R$ 147.400,00 (Cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme Parecer Jurídico anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 27/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 48/2023
Fundamentação: Inexigibilidade nº 14/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: FEMMINILE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Cláusula Primeira: Fica aditado no presente instrumento (anexo I), o acréscimo no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), referente aos serviços de "Especialidades – Ginecologia e Obstetrícia)".
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor total do contrato de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), conforme Parecer Jurídico anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 27/09/2024.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERACÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	568.814,03
Interna	0,00	568.814,03
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	568.814,03
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**568.814,03**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.870.078,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.332.901,36	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	43.537.177,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.965.948,41	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.269.353,57	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.047.602,43	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 01/out/2024 as 10h e 02m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ALMIR DE ALMEIDA – Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI – Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.362.435,55	50.464.074,09	8.996.829,48	17,83	36.749.976,09	72,82	13.714.098,00
RECEITAS CORRENTES	32.592.227,55	39.580.461,13	7.299.358,87	18,44	29.875.538,65	75,48	9.704.922,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.002.642,76	2.002.642,76	865.498,48	43,22	3.788.585,06	189,18	-1.785.942,30
Impostos	1.274.240,26	1.274.240,26	787.843,82	61,83	3.152.201,44	247,38	-1.877.961,18
Taxas	647.082,50	647.082,50	74.078,98	11,45	620.722,95	95,93	26.359,55
Contribuição de Melhoria	81.320,00	81.320,00	3.575,68	4,40	15.660,67	19,26	65.659,33
CONTRIBUIÇÕES	714.756,79	904.756,79	133.767,06	14,78	608.116,20	67,21	296.640,59
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	714.756,79	904.756,79	133.767,06	14,78	608.116,20	67,21	296.640,59
RECEITA PATRIMONIAL	40.339,00	1.690.483,07	84.867,72	5,02	367.747,81	21,75	1.322.735,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	40.339,00	1.690.483,07	84.867,72	5,02	367.747,81	21,75	1.322.735,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.732.839,00	34.880.928,51	6.214.989,33	17,82	25.109.683,21	71,99	9.771.245,30
Transferências da União e de suas Entidades	18.704.884,00	20.422.126,12	3.543.845,52	17,35	13.725.789,34	67,21	6.696.336,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.640.955,00	7.211.802,39	1.532.594,73	21,25	6.579.915,82	91,24	631.886,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	625.000,00	98.840,00	15,81	394.412,00	63,11	230.588,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.387.000,00	6.622.000,00	1.039.709,08	15,70	4.409.566,05	66,59	2.212.433,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.650,00	101.650,00	236,28	0,23	1.406,37	1,38	100.243,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	80.250,00	80.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.250,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	236,28	0,00	1.406,37	0,00	-1.406,37
RECEITAS DE CAPITAL	1.770.208,00	10.883.612,96	1.697.470,61	15,60	6.874.437,44	63,16	4.009.175,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.284.000,00	1.284.000,00	0,00	0,00	568.814,03	44,30	715.185,97
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.284.000,00	1.284.000,00	0,00	0,00	568.814,03	44,30	715.185,97
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	267.500,00	267.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	267.500,00	267.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	218.708,00	9.332.112,96	1.697.470,61	18,19	6.305.623,41	67,57	3.026.489,55
Transferências da União e de suas Entidades	218.708,00	1.948.458,00	300.000,00	15,40	639.517,80	32,82	1.308.940,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.383.654,96	1.397.470,61	18,93	5.666.105,61	76,74	1.717.549,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.362.435,55	50.464.074,09	8.996.829,48	17,83	36.749.976,09	72,82	13.714.098,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.362.435,55	50.464.074,09	8.996.829,48	17,83	36.749.976,09	72,82	13.714.098,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.362.435,55	50.464.074,09	8.996.829,48	17,83	36.749.976,09	72,82	13.714.098,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.002.980,73	-	-	4.002.980,73	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.002.980,73	-	-	4.002.980,73	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.390.748,55	49.618.538,90	6.594.570,70	33.805.511,91	15.813.026,99	8.030.625,89	29.661.896,55	19.956.642,35	28.186.092,14
DESPESAS CORRENTES	26.003.224,55	34.329.838,55	6.454.359,81	24.425.190,92	9.904.647,63	6.604.570,08	24.157.132,02	10.172.706,53	22.737.117,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.716.480,55	16.297.273,67	3.232.005,96	11.741.850,53	4.555.423,14	3.247.994,30	11.712.979,51	4.584.294,16	11.711.944,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	105.000,00	27.879,92	100.784,75	4.215,25	27.879,92	100.784,75	4.215,25	100.784,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.271.744,00	17.927.564,88	3.194.473,93	12.582.555,64	5.345.009,24	3.328.695,86	12.343.367,76	5.584.197,12	10.924.388,57
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.271.744,00	17.927.564,88	3.194.473,93	12.582.555,64	5.345.009,24	3.328.695,86	12.343.367,76	5.584.197,12	10.924.388,57
DESPESAS DE CAPITAL	3.687.524,00	14.588.700,35	140.210,89	9.380.320,99	5.208.379,36	1.426.055,81	5.504.764,53	9.083.935,82	5.448.974,53
INVESTIMENTOS	3.592.524,00	14.283.650,35	52.745,01	9.077.627,08	5.206.023,27	1.338.589,93	5.202.070,62	9.081.579,73	5.146.280,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	95.000,00	305.050,00	87.465,88	302.693,91	2.356,09	87.465,88	302.693,91	2.356,09	302.693,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.951.261,00	2.828.089,92	358.175,75	1.975.869,68	852.220,24	358.175,75	1.975.869,68	852.220,24	1.975.869,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.342.009,55	52.446.628,82	6.952.746,45	35.781.381,59	16.665.247,23	8.388.801,64	31.637.766,23	20.808.862,59	30.161.961,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	32.342.009,55	52.446.628,82	6.952.746,45	35.781.381,59	16.665.247,23	8.388.801,64	31.637.766,23	20.808.862,59	30.161.961,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	968.594,50	-	-	5.112.209,86	-	6.588.014,27
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.342.009,55	52.446.628,82	6.952.746,45	36.749.976,09	-	8.388.801,64	36.749.976,09	-	36.749.976,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 01/out/2024 as 10h e 23m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Periodo	Até o Periodo (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Periodo	Até o Periodo (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.951.261,00	2.828.089,92	358.175,75	1.975.869,68	852.220,24	358.175,75	1.975.869,68	852.220,24	1.975.869,68
DESPESAS CORRENTES	1.951.261,00	2.828.089,92	358.175,75	1.975.869,68	852.220,24	358.175,75	1.975.869,68	852.220,24	1.975.869,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.951.261,00	1.904.261,00	254.745,73	1.148.839,96	755.421,04	254.745,73	1.148.839,96	755.421,04	1.148.839,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	923.828,92	103.430,02	827.029,72	96.799,20	103.430,02	827.029,72	96.799,20	827.029,72

ALMIR DE ALMEIDA – Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI – Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.390.748,55	49.618.538,90	6.594.570,70	33.805.511,91	94,48	15.813.026,99	8.030.625,89	29.661.896,55	93,75	19.956.642,35
ADMINISTRAÇÃO	5.053.084,00	5.135.220,86	939.458,89	4.328.390,06	12,10	806.830,80	969.437,25	4.275.029,52	13,51	860.191,34
Administração Geral	4.446.084,00	4.581.220,86	832.266,45	3.828.978,74	10,70	752.242,12	854.690,81	3.790.644,20	11,98	790.576,66
Administração Financeira	512.000,00	459.000,00	105.026,03	453.854,79	1,27	5.145,21	109.826,03	442.959,79	1,40	16.040,21
Administração de Receitas	95.000,00	95.000,00	2.166,41	45.556,53	0,13	49.443,47	4.920,41	41.425,53	0,13	53.574,47
DEFESA NACIONAL	66.000,00	71.000,00	14.738,87	64.174,08	0,18	6.825,92	14.738,87	64.174,08	0,20	6.825,92
Defesa Terrestre	66.000,00	71.000,00	14.738,87	64.174,08	0,18	6.825,92	14.738,87	64.174,08	0,20	6.825,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.417.050,00	1.382.745,77	253.094,52	796.789,43	2,23	585.956,34	255.335,30	792.307,87	2,50	590.437,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	232.000,00	172.874,42	39.787,15	115.393,21	0,32	57.481,21	39.787,15	115.393,21	0,36	57.481,21
Assistência Comunitária	1.185.050,00	1.209.871,35	213.307,37	681.396,22	1,90	528.475,13	215.548,15	676.914,66	2,14	532.956,69
SAÚDE	7.533.959,55	12.059.042,04	1.826.237,32	7.441.056,68	20,80	4.617.985,36	1.855.370,73	7.392.054,34	23,36	4.666.987,70
Atenção Básica	7.493.959,55	11.757.442,04	1.791.898,12	7.258.979,92	20,29	4.498.462,12	1.817.495,16	7.209.977,58	22,79	4.547.464,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	281.600,00	34.339,20	182.076,76	0,51	99.523,24	37.875,57	182.076,76	0,58	99.523,24
EDUCAÇÃO	7.868.335,00	10.265.547,54	2.250.059,99	7.172.491,57	20,05	3.093.055,97	2.248.917,48	7.164.888,06	22,65	3.100.659,48
Ensino Fundamental	5.145.700,00	7.190.519,39	1.118.308,82	4.801.570,73	13,42	2.388.948,66	1.117.166,31	4.793.967,22	15,15	2.396.552,17
Educação Infantil	2.635.035,00	2.911.028,15	1.107.078,29	2.316.340,44	6,47	594.687,71	1.107.078,29	2.316.340,44	7,32	594.687,71
Educação Especial	87.600,00	164.000,00	24.672,88	54.580,40	0,15	109.419,60	24.672,88	54.580,40	0,17	109.419,60
CULTURA	136.000,00	143.697,62	2.440,00	65.372,42	0,18	78.325,20	2.440,00	65.372,42	0,21	78.325,20
Difusão Cultural	136.000,00	143.697,62	2.440,00	65.372,42	0,18	78.325,20	2.440,00	65.372,42	0,21	78.325,20
URBANISMO	5.251.670,00	16.690.255,08	694.970,23	11.016.515,39	30,79	5.673.739,69	1.962.235,20	7.126.988,98	22,53	9.563.266,10
Infra-Estrutura Urbana	2.765.974,00	12.331.928,11	307.123,36	7.561.241,85	21,13	4.770.686,26	1.281.484,40	4.134.845,19	13,07	8.197.082,92
Serviços Urbanos	2.485.696,00	4.358.326,97	387.846,87	3.455.273,54	9,66	903.053,43	680.750,80	2.992.143,79	9,46	1.366.183,18
GESTÃO AMBIENTAL	205.050,00	204.007,39	48.416,94	163.142,98	0,46	40.864,41	48.416,94	163.142,98	0,52	40.864,41
Preservação e Conservação Ambiental	205.050,00	204.007,39	48.416,94	163.142,98	0,46	40.864,41	48.416,94	163.142,98	0,52	40.864,41
AGRICULTURA	556.000,00	464.000,00	70.622,78	386.286,65	1,08	77.713,35	152.499,58	371.286,65	1,17	92.713,35
Extensão Rural	556.000,00	464.000,00	70.622,78	386.286,65	1,08	77.713,35	152.499,58	371.286,65	1,17	92.713,35
INDÚSTRIA	275.000,00	140.000,00	2.911,96	139.478,72	0,39	521,28	29.615,34	86.107,72	0,27	53.892,28
Promoção Industrial	275.000,00	140.000,00	2.911,96	139.478,72	0,39	521,28	29.615,34	86.107,72	0,27	53.892,28
TRANSPORTE	1.213.600,00	1.651.972,60	310.696,67	1.579.748,54	4,42	72.224,06	310.696,67	1.579.748,54	4,99	72.224,06
Transporte Rodoviário	1.213.600,00	1.651.972,60	310.696,67	1.579.748,54	4,42	72.224,06	310.696,67	1.579.748,54	4,99	72.224,06
DESPORTO E LAZER	5.000,00	301.000,00	65.576,73	248.586,73	0,69	52.413,27	65.576,73	177.316,73	0,56	123.683,27
Desporto Comunitário	5.000,00	301.000,00	65.576,73	248.586,73	0,69	52.413,27	65.576,73	177.316,73	0,56	123.683,27
ENCARGOS ESPECIAIS	110.000,00	410.050,00	115.345,80	403.478,66	1,13	6.571,34	115.345,80	403.478,66	1,28	6.571,34
Serviço da Dívida Interna	40.000,00	410.050,00	115.345,80	403.478,66	1,13	6.571,34	115.345,80	403.478,66	1,28	6.571,34
Outros Encargos Especiais	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Reserva de Contingência geral	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.951.261,00	2.828.089,92	358.175,75	1.975.869,68	5,52	852.220,24	358.175,75	1.975.869,68	6,25	852.220,24
ADMINISTRAÇÃO	355.900,00	1.030.900,00	130.972,02	856.512,14	2,39	174.387,86	130.972,02	856.512,14	2,71	174.387,86
Administração Geral	287.000,00	962.000,00	130.972,02	851.537,63	2,38	110.462,37	130.972,02	851.537,63	2,69	110.462,37
Administração Financeira	68.900,00	68.900,00	0,00	4.974,51	0,01	63.925,49	0,00	4.974,51	0,02	63.925,49
DEFESA NACIONAL	12.000,00	12.000,00	1.638,30	7.258,74	0,02	4.741,26	1.638,30	7.258,74	0,02	4.741,26
Defesa Terrestre	12.000,00	12.000,00	1.638,30	7.258,74	0,02	4.741,26	1.638,30	7.258,74	0,02	4.741,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.000,00	43.000,00	5.471,07	26.408,13	0,07	16.591,87	5.471,07	26.408,13	0,08	16.591,87
Assistência Comunitária	77.000,00	43.000,00	5.471,07	26.408,13	0,07	16.591,87	5.471,07	26.408,13	0,08	16.591,87
SAÚDE	203.761,00	239.589,92	44.880,01	223.800,86	0,63	15.789,06	44.880,01	223.800,86	0,71	15.789,06
Atenção Básica	203.761,00	203.761,00	42.146,27	193.353,45	0,54	10.407,55	42.146,27	193.353,45	0,61	10.407,55
Vigilância Epidemiológica	0,00	35.828,92	2.733,74	30.447,41	0,09	5.381,51	2.733,74	30.447,41	0,10	5.381,51
EDUCAÇÃO	1.093.600,00	1.273.600,00	140.699,96	709.872,47	1,98	563.727,53	140.699,96	709.872,47	2,24	563.727,53
Ensino Fundamental	624.450,00	784.450,00	79.524,74	422.214,27	1,18	362.235,73	79.524,74	422.214,27	1,33	362.235,73
Educação Infantil	464.150,00	484.150,00	61.175,22	287.172,94	0,80	196.977,06	61.175,22	287.172,94	0,91	196.977,06
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	485,26	0,00	4.514,74	0,00	485,26	0,00	4.514,74
CULTURA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
URBANISMO	105.000,00	145.000,00	25.527,71	109.892,98	0,31	35.107,02	25.527,71	109.892,98	0,35	35.107,02
Infra-Estrutura Urbana	65.000,00	105.000,00	18.409,87	78.880,14	0,22	26.119,86	18.409,87	78.880,14	0,25	26.119,86
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	7.117,84	31.012,84	0,09	8.987,16	7.117,84	31.012,84	0,10	8.987,16
AGRICULTURA	39.000,00	19.000,00	2.190,16	9.704,15	0,03	9.295,85	2.190,16	9.704,15	0,03	9.295,85
Extensão Rural	39.000,00	19.000,00	2.190,16	9.704,15	0,03	9.295,85	2.190,16	9.704,15	0,03	9.295,85
TRANSPORTE	59.000,00	59.000,00	6.796,52	32.420,21	0,09	26.579,79	6.796,52	32.420,21	0,10	26.579,79
Transporte Rodoviário	59.000,00	59.000,00	6.796,52	32.420,21	0,09	26.579,79	6.796,52	32.420,21	0,10	26.579,79
TOTAL	32.342.009,55	52.446.628,82	6.952.746,45	35.781.381,59	100,00	16.665.247,23	8.388.801,64	31.637.766,23	100,00	20.808.862,59

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 01/out/2024 as 10h e 24m.

ALMIR DE ALMEIDA – Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI – Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.011.000,00	5.038.792,89
Receita de Contribuições dos Segurados	440.000,00	1.085.348,39
Ativo	440.000,00	1.085.348,39
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	480.000,00	1.085.348,33
Ativo	480.000,00	1.085.348,33
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	961.000,00	1.890.885,34
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	961.000,00	1.890.885,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	130.000,00	977.210,83
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	130.000,00	977.210,83
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.881.000,00	4.061.582,06

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	1.764.000,00	1.021.203,71	1.021.203,71	1.021.203,71	0,00
Aposentadorias	1.229.000,00	844.898,41	844.898,41	844.898,41	0,00
Pensões por Morte	535.000,00	176.305,30	176.305,30	176.305,30	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	51.000,00	46.691,86	46.691,86	38.691,86	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	51.000,00	46.691,86	46.691,86	38.691,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.815.000,00	1.067.895,57	1.067.895,57	1.059.895,57	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	66.000,00	2.993.686,49	2.993.686,49	3.001.686,49	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	977.210,83
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	41.865.481,96
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.619.726,49
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALMIR DE ALMEIDA – Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI – Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.580.461,13	29.875.538,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.002.642,76	3.788.585,06
IPTU	613.097,16	673.840,81
ISS	190.631,10	724.853,04
ITBI	291.062,00	756.354,92
IRRF	179.450,00	997.152,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	728.402,50	636.383,62
Contribuições	904.756,79	608.116,20
Receita Patrimonial	1.690.483,07	367.747,81
Aplicações Financeiras (II)	1.690.483,07	367.747,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.880.928,51	25.109.683,21
Cota-Parte do FPM	11.963.884,00	10.119.795,87
Cota-Parte do ICMS	5.618.097,39	4.676.828,90
Cota-Parte do IPVA	684.800,00	943.445,48
Cota-Parte do ITR	642.000,00	191.011,11
Transferências da LC 61/1989	94.160,00	68.609,09
Transferências do FUNDEB	6.622.000,00	4.409.566,05
Outras Transferências Correntes	9.255.987,12	4.700.426,71
Demais Receitas Correntes	101.650,00	1.406,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	101.650,00	1.406,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.889.978,06	29.507.790,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.883.612,96	6.874.437,44
Operações de Crédito (VIII)	1.284.000,00	568.814,03
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	267.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	267.500,00	0,00
Transferências de Capital	9.332.112,96	6.305.623,41
Convênios	7.913.404,96	6.005.623,41
Outras Transferências de Capital	1.418.708,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.599.612,96	6.305.623,41
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.489.591,02	35.813.414,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.489.591,02	35.813.414,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.157.928,47	26.401.060,60	26.133.001,70	24.712.987,29	1.118.205,54	107.531,24	107.531,24
Pessoal e Encargos Sociais	18.201.534,67	12.890.690,49	12.861.819,47	12.860.784,25	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	105.000,00	100.784,75	100.784,75	100.784,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.851.393,80	13.409.585,36	13.170.397,48	11.751.418,29	1.118.205,54	107.531,24	107.531,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.052.928,47	26.300.275,85	26.032.216,95	24.612.202,54	1.118.205,54	107.531,24	107.531,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.588.700,35	9.380.320,99	5.504.764,53	5.448.974,53	6.439,55	4.219.567,39	4.219.567,39
Investimentos	14.283.650,35	9.077.627,08	5.202.070,62	5.146.280,62	6.439,55	4.219.567,39	4.219.567,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	305.050,00	302.693,91	302.693,91	302.693,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.283.650,35	9.077.627,08	5.202.070,62	5.146.280,62	6.439,55	4.219.567,39	4.219.567,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	700.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**52.036.578,82**	**35.377.902,93**	**31.234.287,57**	**29.758.483,16**	**1.124.645,09**	**4.327.098,63**	**4.327.098,63**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.036.578,82	35.377.902,93	31.234.287,57	29.758.483,16	1.124.645,09	4.327.098,63	4.327.098,63

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**603.187,37**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**603.187,37**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	367.747,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	100.784,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**870.150,43**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.314.582,79	1.580.702,91
DEDUÇÕES (XL)	5.242.297,34	4.532.159,45
Disponibilidade de Caixa	5.242.297,34	4.532.159,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.369.208,24	6.010.229,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.126.910,90	1.478.070,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.927.714,55	-2.951.456,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-976.258,01**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	351.159,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-625.098,69**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-892.061,75**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.002.980,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.002.980,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 01/out/2024 as 10h e 46m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ALMIR DE ALMEIDA – Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI – Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	268.035,00	5.441,14	262.593,86
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	267.500,00	0,00	267.500,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ	535,00	5.441,14	-4.906,14

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	14.588.700,35	9.380.320,99	5.504.764,53	5.448.974,53	3.875.556,46	4.226.006,94	9.083.935,82
Despesas de Capital	14.588.700,35	9.380.320,99	5.504.764,53	5.448.974,53	3.875.556,46	4.226.006,94	9.083.935,82
Investimentos	14.283.650,35	9.077.627,08	5.202.070,62	5.146.280,62	3.875.556,46	4.226.006,94	9.081.579,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	305.050,00	302.693,91	302.693,91	302.693,91	0,00	0,00	2.356,09
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-11.162.986,21	-5.443.533,39	-16.606.519,60

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 01/out/2024 as 11h e 12m.

ALMIR DE ALMEIDA – Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI – Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 47/2023
Fundamentação: Inexigibilidade nº 13/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: VIGOR-SERVIÇOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA-ME.
Cláusula Primeira: Fica aditado no presente instrumento (anexo I), o acréscimo no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), referente aos serviços de "Especialidades – Pediatria)".
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor total do contrato de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), conforme Parecer Jurídico anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 27/09/2024.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO Nº 02/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024
A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 001, de 04 de Janeiro de 2024, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024, que tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica da área da Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 12 (doze), meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação apresentada pelo(s) interessado(s), decidiu habilitar e a Prefeita homologar o seguinte resultado:
Nº EMPRESA(S) CREDENCIADA(S) Nº CNPJ SITUAÇÃO
01 THAYNNA UTIDA FERREIRA CLINICA MEDICA LTDA. 53.577.258/0001-
11 HABILITADA
Pérola/PR, 30 de setembro de 2024.
TIAGO DA SILVA CANGUÇÚ
Presidente da Comissão de Licitação
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 591/2024
Concede Férias a servidora EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI, e da outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI, matrícula nº 2491-0, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social, lotada na Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 01/10/2024 a 15/10/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 01 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO Nº 01/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024
A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 001, de 04 de Janeiro de 2024, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024, que tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica da área da Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 12 (doze), meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação apresentada pelo(s) interessado(s), decidiu habilitar e a Prefeita homologar o seguinte resultado:

Nº	EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	Nº CNPJ	SITUAÇÃO
01	FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA.	31.487.038/0001-64	INABILITADA
02	C E RADIOLOGIA LTDA	30.316.861/0001-44	HABILITADA
03	E. R. MENDES E MENDES S/S – ME	17.382.002/0001-95	HABILITADA
04	E. D. S. FURQUIM – LABORATORIO	08.355.324/0001-54	HABILITADA
05	T A DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	37.600.279/0001-54	INABILITADA
06	GAZIM & VIEGAS S/S - ME	24.698.013/0001-44	HABILITADA
07	EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	11.443.449/0002-21	HABILITADA
08	VIGOR – SERVIÇOS MEDICOS E DE FISIOTERAPIA	09.006.772/0001-05	HABILITADA
09	ROBERTA ARNEIRO DANTAS LUGLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	36.811.153/0001-53	HABILITADA
10	R BOTEON PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS	24.183.655/0001-00	HABILITADA

Pérola/PR, 30 de setembro de 2024.
TIAGO DA SILVA CANGUÇÚ
Presidente da Comissão de Licitação
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 593/2024
Concede Férias a servidora JULIANA APARECIDA DE ARAÚJO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora JULIANA APARECIDA DE ARAÚJO, matrícula nº 2601-8, ocupando o cargo de Chefe da Seção de Atendimento do INSS, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 01 de outubro de 2024 a 15 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 01 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 592/2024
Concede Férias a servidora GABRIELA DA SILVA MARTINELLI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora GABRIELA DA SILVA MARTINELLI, matrícula nº 2645-0, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Políticas Públicas, lotado na Secretaria Geral, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 01 de outubro de 2024 a 15 de outubro de 2024; 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 16 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 01 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.338.453,10**	**3.152.201,44**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	677.310,00	673.840,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	291.062,00	756.354,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	190.631,10	724.853,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	179.450,00	997.152,67
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**23.376.352,39**	**19.819.733,68**
2.1- Cota-Parte FPM	14.698.055,00	12.469.865,52
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.670.855,00	11.750.349,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.027.200,00	719.515,79
2.2- Cota-Parte ICMS	6.902.097,39	5.846.035,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	117.700,00	85.761,42
2.4- Cota-Parte ITR	802.500,00	238.763,81
2.5- Cota-Parte IPVA	856.000,00	1.179.307,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.714.805,49**	**22.971.935,12**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.469.830,48**	**3.820.043,58**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.708.870,90**	**1.922.940,20**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**6.643.400,00**	**4.420.695,14**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.643.400,00	4.420.695,14
6.1.1- Principal	6.622.000,00	4.409.566,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.400,00	11.129,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.152.169,52**	**589.522,47**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.420.695,14**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**6.446.550,00**	**4.272.922,95**	**4.272.922,95**	**4.272.922,95**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.170.800,00	4.115.700,42	4.115.700,42	4.115.700,42	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	711.750,00	407.019,11	407.019,11	407.019,11	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.376.450,00	3.669.300,91	3.669.300,91	3.669.300,91	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	82.600,00	39.380,40	39.380,40	39.380,40	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.275.750,00	157.222,53	157.222,53	157.222,53	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.275.750,00	157.222,53	157.222,53	157.222,53	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**4.368.036,85**	**4.368.036,85**	**4.368.036,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.368.036,85	4.368.036,85	4.368.036,85	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.115.700,42	4.115.700,42	4.115.700,42	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.094.486,60	4.115.700,42	4.115.700,42	93,10
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	442.069,51	52.658,29	52.658,29	0,00	1,19

JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	566.309,22	10.756.789,62	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	566.309,22	10.756.789,62	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.728.985,00**	**2.491.081,10**	**2.491.081,10**	**2.193.901,19**	**0,00**
20.1- Educação Infantil	2.244.435,00	1.766.353,50	1.766.353,50	1.652.656,36	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.484.550,00	724.727,60	724.727,60	541.244,83	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**10.238.885,00**	**6.819.737,55**	**6.819.737,55**	**6.522.557,64**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.046.185,00	2.246.260,46	2.246.260,46	2.132.563,32	0,00
21.1.1- Creche	3.046.185,00	2.246.260,46	2.246.260,46	2.132.563,32	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.192.700,00	4.573.477,09	4.573.477,09	4.389.994,32	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.491.081,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.820.043,58
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**6.311.124,68**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.742.983,78	6.311.124,68	27,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.018.082,12**	**877.759,09**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**943.182,12**	**793.007,54**
31.1.1- Salário-Educação	396.435,00	308.744,52
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	546.747,12	484.263,02
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**74.900,00**	**84.751,55**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**988.262,54**	**813.121,68**	**805.518,17**	**746.617,32**	**7.603,51**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	270.993,15	260.177,17	260.177,17	254.883,17	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	717.269,39	552.944,51	545.341,00	491.734,15	7.603,51
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**11.416.147,54**	**7.672.239,63**	**7.664.636,12**	**7.308.555,36**	**7.603,51**
33.1- Despesas Correntes	**11.218.248,54**	**7.546.993,23**	**7.539.389,72**	**7.200.658,96**	**7.603,51**
33.1.1- Pessoal Ativo	8.436.424,03	5.662.831,84	5.662.831,84	5.662.831,84	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	86.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.695.424,51	1.884.161,39	1.876.557,88	1.537.827,12	7.603,51
33.2- Despesas de Capital	**197.899,00**	**125.246,40**	**125.246,40**	**107.896,40**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	197.899,00	125.246,40	125.246,40	107.896,40	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	2.246,66
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.420.695,14	308.744,52
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.420.695,14	310.867,98
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	123,20
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	123,20

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 01/out/2024 as 10h e 51m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	5.400.999,93	1.946.731,24	3.454.268,69	31.805.422,19
2024	5.622.598,95	2.120.493,96	3.502.104,99	37.656.167,59
2025	5.785.995,80	2.291.353,41	3.494.642,39	41.150.809,98
2026	6.003.403,35	2.257.957,12	3.745.446,23	44.896.256,21
2027	6.218.399,28	2.354.059,31	3.864.339,97	48.760.596,18
2028	6.397.503,07	2.455.035,45	3.942.467,62	52.703.063,80
2029	6.565.025,53	2.702.992,99	3.862.032,54	56.565.096,34
2030	6.751.348,58	3.075.702,04	3.675.646,54	60.240.742,88
2031	6.892.786,50	3.661.028,64	3.231.757,86	63.472.500,74
2032	7.066.840,19	3.912.894,50	3.153.945,69	66.626.446,42
2033	7.180.148,23	4.442.195,17	2.737.953,06	69.364.399,49
2034	7.294.550,18	4.813.891,32	2.480.658,86	71.845.058,35
2035	7.422.730,40	5.042.839,10	2.379.891,30	74.224.949,64
2036	7.549.375,84	5.255.333,07	2.294.042,77	76.518.992,41
2037	7.675.350,83	5.410.346,49	2.265.004,34	78.783.996,76
2038	7.720.195,14	5.982.591,06	1.737.604,08	80.521.600,84
2039	7.775.928,54	6.321.103,19	1.454.825,35	81.976.426,19
2040	7.822.757,03	6.603.531,32	1.219.225,71	83.195.651,89
2041	7.850.622,79	6.904.031,32	946.591,47	84.142.243,36
2042	7.921.500,29	6.901.818,23	1.019.682,06	85.161.925,42
2043	7.924.022,11	7.252.071,22	671.950,89	85.833.876,31
2044	7.932.716,26	7.458.782,86	473.933,40	86.307.809,72
2045	7.914.295,84	7.773.556,87	140.738,97	86.448.548,68
2046	7.847.146,32	8.184.993,34	-337.847,02	86.110.701,66
2047	7.807.768,28	8.312.471,64	-504.703,36	85.605.998,30
2048	7.742.697,60	8.509.687,45	-766.989,85	84.839.008,44
2049	7.692.759,72	8.547.323,69	-854.563,97	83.984.444,47
2050	7.648.571,65	8.522.489,89	-873.918,24	83.110.526,24
2051	7.559.947,78	8.704.609,57	-1.144.661,79	81.965.864,44
2052	7.516.599,96	8.578.654,99	-1.062.055,03	80.903.809,40
2053	7.492.461,74	8.373.524,25	-881.062,51	80.022.746,89
2054	7.483.740,77	8.135.737,09	-651.996,32	79.370.750,57
2055	4.789.892,02	8.006.385,59	-3.216.493,57	76.154.257,01
2056	4.590.469,55	7.772.355,20	-3.181.885,65	72.972.371,35
2057	4.356.295,78	7.712.010,83	-3.355.715,05	69.616.656,30
2058	4.159.600,08	7.409.270,78	-3.249.670,70	66.366.985,60
2059	3.968.218,37	7.103.214,66	-3.134.996,29	63.231.989,31
2060	3.782.656,52	6.794.621,07	-3.011.964,55	60.220.024,76
2061	3.603.411,80	6.484.350,06	-2.880.938,26	57.339.086,50
2062	3.430.969,94	6.173.367,32	-2.742.397,38	54.596.689,13
2063	3.265.796,08	5.862.703,38	-2.596.907,30	51.999.781,83
2064	3.108.321,63	5.553.329,14	-2.445.007,51	49.554.774,31
2065	2.958.943,44	5.246.124,93	-2.287.181,49	47.267.592,82
2066	2.818.033,11	4.941.971,44	-2.123.938,33	45.143.654,50
2067	2.685.934,04	4.641.727,28	-1.955.793,24	43.187.861,26
2068	2.562.961,57	4.346.234,60	-1.783.273,03	41.404.588,23
2069	2.449.404,04	4.056.343,87	-1.606.939,83	39.797.648,39
2070	2.345.531,21	3.773.060,01	-1.427.528,80	38.370.119,58
2071	2.251.572,74	3.497.364,02	-1.245.791,28	37.124.328,30
2072	2.167.708,68	3.230.090,16	-1.062.381,48	36.061.946,81
2073	2.094.074,04	2.971.917,44	-877.843,40	35.184.103,41
2074	2.030.762,74	2.723.344,75	-692.582,01	34.491.521,40
2075	1.977.844,91	2.484.833,44	-506.988,53	33.984.532,87
2076	1.935.371,39	2.256.861,74	-321.490,35	33.663.042,52
2077	1.903.368,46	2.039.876,16	-136.507,70	33.526.534,83
2078	1.881.835,54	1.834.253,89	47.581,65	33.574.116,47
2079	1.870.748,91	1.640.323,13	230.425,78	33.804.542,25
2080	1.870.058,55	1.458.299,90	411.758,65	34.216.300,90
2081	1.879.699,11	1.288.379,63	591.319,48	34.807.620,39
2082	1.899.591,88	1.130.761,96	768.829,92	35.576.450,30
2083	1.929.639,72	985.591,00	944.048,72	36.520.499,02
2084	1.969.722,87	852.868,21	1.116.854,66	37.637.353,68
2085	2.019.703,46	732.426,59	1.287.276,87	38.924.630,56
2086	2.079.432,72	623.922,09	1.455.510,63	40.380.141,18
2087	2.148.762,00	526.866,01	1.621.895,99	42.002.037,18
2088	2.227.557,14	440.722,86	1.786.834,28	43.788.871,46
2089	2.315.702,81	364.926,24	1.950.776,57	45.739.648,04
2090	2.413.104,47	298.869,67	2.114.234,80	47.853.882,85
2091	2.519.696,08	241.971,46	2.277.724,62	50.131.607,47
2092	2.635.435,69	193.608,91	2.441.826,78	52.573.434,24
2093	2.760.305,13	153.064,55	2.607.240,58	55.180.674,82
2094	2.894.318,54	119.560,69	2.774.757,85	57.955.432,67
2095	3.037.525,18	92.229,37	2.945.295,81	60.900.728,48
2096	3.190.020,06	70.170,93	3.119.849,13	64.020.577,61
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	9.682.601,84	1.535.629,79	8.146.972,05	38.086.428,37
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 01/out/2024 as 11h e 10m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.274.240,26	1.274.240,26	3.152.201,44	247,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	613.097,16	613.097,16	673.840,81	109,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	291.062,00	291.062,00	756.354,92	259,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	190.631,10	190.631,10	724.853,04	380,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	179.450,00	179.450,00	997.152,67	555,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.867.055,00	22.349.152,39	19.100.217,89	85,46
Cota-Parte FPM	13.670.855,00	13.670.855,00	11.750.349,73	85,95
Cota-Parte ITR	802.500,00	802.500,00	238.763,81	29,75
Cota-Parte IPVA	856.000,00	856.000,00	1.179.307,02	137,77
Cota-Parte ICMS	6.420.000,00	6.902.097,39	5.846.035,91	84,70
Cota-Parte IPI-Exportação	117.700,00	117.700,00	85.761,42	72,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.141.295,26**	**23.623.392,65**	**22.252.419,33**	**94,20**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.374.720,55	6.649.372,55	4.387.832,28	65,99	4.341.517,90	65,29	4.279.854,46	64,36
Despesas Correntes	5.257.720,55	6.599.372,55	4.381.388,15	66,39	4.335.073,77	65,69	4.275.400,33	64,78
Despesas de Capital	117.000,00	50.000,00	6.444,13	12,89	6.444,13	12,89	4.454,13	8,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	140.000,00	102.209,77	73,01	102.209,77	73,01	101.850,20	72,75
Despesas Correntes	20.000,00	140.000,00	102.209,77	73,01	102.209,77	73,01	101.850,20	72,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.394.720,55**	**6.789.372,55**	**4.490.042,05**	**66,13**	**4.443.727,67**	**65,45**	**4.381.704,66**	**64,54**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.490.042,05	4.443.727,67	4.381.704,66
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.490.042,05**	**4.443.727,67**	**4.381.704,66**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.337.862,90	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	1.152.179,15	1.105.864,77	1.043.841,76
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,18**	**19,97**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.337.862,90	4.490.042,05	1.152.179,15	108.337,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152.179,15
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.965,30	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.654,56	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.942,42	0,00	995,78	-995,78
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017.798,57	0,00	66.418,63	-66.418,63

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	6.393,63	6.393,63	6.393,63	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	60.025,00	60.025,00	60.025,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	66.418,63	66.418,63	66.418,63	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.022.300,00	4.087.300,00	3.162.002,50	77,36
Proveniente da União	1.498.000,00	2.938.000,00	2.156.588,95	73,40
Proveniente dos Estados	524.300,00	524.300,00	611.001,55	116,54
Proveniente de Outros Municípios	0,00	625.000,00	394.412,00	63,11
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.852,00	1.303.852,00	65.782,82	5,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.026.152,00**	**5.391.152,00**	**3.227.785,32**	**59,87**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.293.000,00	5.301.830,49	3.041.570,30	57,37	3.038.882,34	57,32	2.953.053,18	55,70
Despesas Correntes	1.832.500,00	4.098.491,00	2.275.026,30	55,51	2.272.338,34	55,44	2.222.959,18	54,24
Despesas de Capital	460.500,00	1.203.339,49	766.544,00	63,70	766.544,00	63,70	730.094,00	60,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	156.600,00	89.485,48	57,14	89.485,48	57,14	88.908,35	56,77
Despesas Correntes	0,00	125.000,00	77.486,60	61,99	77.486,60	61,99	76.909,47	61,53
Despesas de Capital	0,00	31.600,00	11.998,88	37,97	11.998,88	37,97	11.998,88	37,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.313.000,00**	**5.478.430,49**	**3.131.055,78**	**57,15**	**3.128.367,82**	**57,10**	**3.041.961,53**	**55,53**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.667.720,55	11.951.203,04	7.429.402,58	62,16	7.380.400,24	61,75	7.232.907,64	60,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20.000,00	296.600,00	191.695,25	64,63	191.695,25	64,63	190.758,55	64,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.707.720,55**	**12.267.803,04**	**7.621.097,83**	**62,12**	**7.572.095,49**	**61,72**	**7.423.666,19**	**60,51**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 01/out/2024 as 11h e 17m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 594/2024
Concede Férias a servidora PATRICIA ANGELICA DA SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora PATRICIA ANGELICA DA SILVA, matrícula nº 2720-0, ocupando o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Atendimento à Mulher, lotada na Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 01/10/2024 a 15/10/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 01 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 595/2024
Concede Férias a servidora MARIA INÊS PITONDO DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARIA INÊS PITONDO DOS SANTOS, matrícula nº 2588-7, ocupando o cargo de Chefe da Divisão da Melhor Idade, lotada na Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 01/10/2024 a 30/10/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 01 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 596/2024
Concede Férias a servidora FRANCIANE COUTO DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora FRANCIANE COUTO DOS SANTOS, matrícula nº 2721-9, ocupando o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, lotada na Procuradoria Geral, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 01/10/2024 a 15/10/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 01 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 597/2024
Concede Férias ao servidor MAYCON DE MORAES APARICIO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MAYCON DE MORAES APARICIO, matrícula nº 2443-0, ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Cultura, lotado na Secretária Municipal de Comunicação Social e Cultura, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2024) a partir de 11/10/2024 a 25/10/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 01 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 393/2024, de 30 de setembro de 2024.
CONCEDE Licença Maternidade e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, nos termos. 7º, XVIII, da Constituição Federativa do Brasil, com duração de 120 (cento e vinte) dias, a serem recorridas no período de 24/09/2024 A 21/01/2025, respeitando as peculiaridades do cargo, considerando apresentação de atestado médico em favor da Servidora Pública Sra. LILIAM MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA, brasileira, casada, portadora do RG n°. 7.715.130-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Secretário de Assistência Social, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.220 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º. A Licença ora concedida à Servidora será compensada na despesa patronal com o inss.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.362.435,55
Previsão Atualizada	50.464.074,09
Receitas Realizadas	36.749.976,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.002.980,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.342.009,55
Dotação Atualizada	52.446.628,82
Despesas Empenhadas	35.781.381,59
Despesas Liquidadas	31.637.766,23
Despesas Pagas	30.161.961,82
Superávit Orçamentário	5.112.209,86

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	35.781.381,59
Despesas Liquidadas	31.637.766,23

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	45.870.078,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.537.177,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.826.360,53

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	603.187,37	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.341.255,50	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.126.910,90	0,00	1.124.645,09	2.265,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.357.777,42	0,00	4.327.098,63	1.030.678,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.484.688,32	0,00	5.451.743,72	1.032.944,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.311.124,68	<18% / 25%>	27,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.115.700,42	70%	93,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	568.814,03	715.185,97
Despesa de Capital Líquida	9.380.320,99	5.208.379,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.622.598,95	7.294.550,18	7.932.716,26	3.968.218,37
Despesas Previdenciárias	2.120.493,96	4.813.891,32	7.458.782,86	7.103.214,66
Resultado Previdenciário	3.502.104,99	2.480.658,86	473.933,40	-3.134.996,29
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	5.441,14	262.593,86
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.504.764,53	5.208.379,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.443.727,67	15,00	19,97

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 01/out/2024 as 13h e 04m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024
Dispensa por Limite Nº 41/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE JARDINAGEM QUE POSSA FORNECER (GRAMAS ESMERALDAS), PARA SEREM PLANTADAS NO CAMPINHO DO BAIRRO SANTO AGOSTINHO E NO POSTP FISCAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante vencedora abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
A. RODRIGO VOLPATO DEMORI
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01/10/24
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.163.462/0004-60, com sede à , nº 495, centro - CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). EUNICE DOS SANTOS AMOREZI, portador (a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 004.347.029-78, residente e domiciliado à Rua Jose Herminio Visconcini centro, São Jorge do Patrocínio - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 2/2024, Processo n° 6, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula segunda – do Equilíbrio
Fica estabelecido o equilíbrio econômico-financeiro de do Contrato n° 16/2024, conforme prevê a Lei 14.133 de 2021 da alteração de contratos e dos preços, Artigo 124, inciso II, Alínea d, conforme tabela abaixo.
Lote Item Qtde
Inicial Descrição VL/Unit. VL/Equilíbrio VL/Atual
86 1 2.800,00 CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ HOMOGÊNEO, 100% ARÁBICA, TORRAÇÃO MÉDIA; MOAGEM: FINA/MÉDIA, EMBALAGEM LAMINADA ALMOFADA, PACOTES DE 500 GRAMAS, “AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS”, DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE ESTAMPADOS NO RÓTULO DA EMBALAGEM, MARCA DE REFERÊNCIA NOROESTE, GOSTO BOM E SÃO JORGE. 14,14 6,02 20,16
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 192.105,25 R$ 16.856,00 R$ 208.961,25
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-16.856,00- (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20/09/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 388/2024, de 30 de setembro de 2024.
Retifica Portaria nº 354/2024 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. RETIFICAR o período concessivo de férias contido na Portaria nº 354/2024, que originalmente prevê a temporada de 02 a 21 de setembro de 2024 como tempo efetivo para gozo de féria, alterado por meio desta Portaria para a temporada de 02 a 30 de setembro de 2024, ratificado os demais itens da citada Portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ofício 186/2024 - SS

Pérola, 30, de setembro de 2024

Exma. Senhora
Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha
Prefeita Municipal

Assunto: Audiência Pública do 2º Quadrimestre 2024

Prezada prefeita,

Venho através deste, informar que no dia 27/09/2024, realizou-se a Audiência Pública, para fins de prestação de contas e os servidores compareceram no local, segue-se em anexos nomes dos servidores presentes.

Sendo o que cabe para o momento, renovamos protestos de consideração.

Rosângela Guandalin
Secretária Municipal de saúde

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Audiência Pública do 2º Quadrimestre 2024

DATA: 27/09/2024
HORÁRIO: 16h
LOCAL: Centro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo.

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
[illegible]	Atendente Geral	[illegible]
[illegible]	ADM	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	ACS	[illegible]
[illegible]	Enf	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Administrativo	[illegible]
[illegible]	Gerente adm	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Audiência Pública do 2º Quadrimestre 2024

DATA: 27/09/2024
HORÁRIO: 16h
LOCAL: Centro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo.

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	E.ACS	[illegible]
[illegible]	TACS	[illegible]
[illegible]	TACS	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	ACS	[illegible]
[illegible]	TACS	[illegible]
		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	ACE	[illegible]

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Audiência Pública do 2º Quadrimestre 2024

DATA: 27/09/2024
HORÁRIO: 16h
LOCAL: Centro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo.

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Atendente Geral	[illegible]
[illegible]	Atendente Geral	[illegible]
[illegible]	ACS	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Enfermeira	[illegible]
[illegible]	ACS	[illegible]
[illegible]	ACS	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Audiência Pública do 2º Quadrimestre 2024

DATA: 27/09/2024
HORÁRIO: 16h
LOCAL: Centro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo.

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	ACE	[illegible]
[illegible]	ACE	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Fisioterapia	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	ACS	[illegible]

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Audiência Pública do 2º Quadrimestre 2024

DATA: 27/09/2024
HORÁRIO: 16h
LOCAL: Centro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo.

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	ACE	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	ACS	[illegible]
[illegible]	ACS	[illegible]
[illegible]	ACS	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	VISA	[illegible]

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Audiência Pública do 2º Quadrimestre 2024

DATA: 27/09/2024
HORÁRIO: 16h
LOCAL: Centro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo.

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
[illegible]	ACS	[illegible]
[illegible]	SMS	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 39/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: 55.441.956 ERINEIA AMARAL DE PAULA, inscrita no CNPJ nº 55.441.956/0001-10, com sede à ANGELO MOREIRA DA FONSECA, nº 5788, ZONA I - 87503-330 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. ERINEIA AMARAL DE PAULA, portador(a) do RG. nº 0 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 080.652.009-40, residente e domiciliado à AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, nº 5788, CENTRO, UMUARAMA/PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 96/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite Nº 39/2024, homologado dia 30/09/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente contrato é LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DIA DAS CRIANÇAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 03 (TRÊS) meses, tendo início em 02/10/2024 e término em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços que compõe objeto da presente contratação, o valor total de R$: 9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais), em conformidade com a prestação de serviços que compõe o objeto e solicitações emitidas e atestadas pelo gestor de contrato ou responsável da secretaria requisitante.
DA SUCESSÃO E DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024
PREGÃO Nº 33/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS
SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01/10/24
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 104/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, “d” da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio; CONSIDERANDO, a Lei nº 2.617, de 10 de novembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir np Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 71.000,00 (Setenta e um mil Reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:
FONTE 000 – Recursos Ordinários (Livres)
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 26.782.0021.2.042- Manutenção, Melhorias e Execução de Pontes e Estradas Vicinais
El. Despesa (216) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica........................R$ 71.000,00
TOTAL GERAL ....R$ 71.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 71.000,00 (Setenta e um mil Reais), conforme seguem:
FONTE 000 – Recursos Ordinários (Livres)
ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO
UN. ORÇ. 02.04 – CONTROLE INTERNO
Atividade 04.124.0050.2.011 – Manutenção do Controle Interno
El. Despesa (31) 33.90.30 – Material de Consumo ....R$ 3.000,00
El. Despesa (32) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica........................R$ 3.000,00
UN. ORÇ. 02.06 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Atividade 04.121.0103.2.182 – Manutenção das Atividades do Setor de Planejamento
El. Despesa (43) 33.90.30 – Material de Consumo ....R$ 2.500,00
El. Despesa (44) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica........................R$ 2.500,00
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 04.126.0052.2.014 – Manutenção das Atividades e Serviço de Processamento de Dados
El. Despesa (73) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica........................R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.03 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Atividade 0412800542.020 -Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
El. Despesa (89) 33.90.91 – Sentenças Judiciais...R$ 10.000,00
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 17.512.0016.1.014- Construção de Esgoto Sanitário
El. Despesa (132) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.........................R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade 15.452.0011.2.030- Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Publica
El. Despesa (148) 33.90.30 – Material de Consumo...R$ 10.000,00
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 26.782.0020.2.038- Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (195) 33.90.30 – Material de consumo..R$ 30.000,00
TOTAL FONTE 000...R$ 71.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia de setembro de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 390/2024, 30 de setembro de 2024.
PRORROGA CONTRATO CELEBRADO sob Regime Especial de Trabalho, nos termos do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024, instituído pelo Decreto Municipal nº. 01/2024, Sra. LUCIANA CEZAR RODRIGUES, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Licença Maternidade, concedida em favor da Servidora Pública Sra. Vanda Aparecida Bonato de Melo Rebechi, através da Portaria nº 387/2024.
R E S O L V E:
Art. 1º. PRORROGA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ORIGINALMENTE INICIADA EM 07 DE MARÇO DE 2024, sob Regime Especial de Trabalho, com amparo da Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, a Sra. LUCIANA CEZAR RODRIGUES, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 10.281.892-0 SSP/PR, para assumir temporariamente o Cargo de Professor 20:00 HS, visando substituir a Servidora Sra. VANDA APARECIDA BONATO DE MELO REBECHI, que encontra-se afastada em razão de licença maternidade de 120 dias cumulado com mais 60 dias de lactação, perfazendo um total de 180 dais, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – Fundeb; Atividade: 2.074 – Manutenção da Educação 70%; no qual a servidora contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar o término do motivo pelo qual está sendo contratada, ou encerramento do contrato por tempo máximo permitido conforme lei, cuja previsão é dia 06/03/2025, não podendo mais ser prorrogado.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 391/2024, de 30 de setembro de 2024.
CONCEDE Licença Maternidade e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 81, da Lei Municipal n°. 410/93, e art. 7º, XVIII, da Constituição Federativa do Brasil, com duração de 120 (cento e vinte) dias, cumulada com LICENÇA LACTAÇÃO, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal n°. 1.848/2014, e art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil, com período adicional de 60 (sessenta), a serem recorridas no período de 30/09/2024 a 28/03/2025 considerando apresentação de atestado médico em favor da Servidora Pública Sra. RAQUEL LIMA DE FREITAS, brasileira, casada, portadora do RG n°. 12.531.568-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 30%.
Art. 2º. As Licenças ora concedidas à Servidora serão custeadas integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 392/2024, de 30 de setembro de 2024.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. SONIA TEREZINHA BALISTA GOUVEIA ESCHEMBACH, brasileira, portadora do RG n°. 5.197.849-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Saúde, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.122 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário, correspondentes a 15 (quinze) dias regulamentares inerentes ao período aquisitivo de 01/01/2023-2023, concedidas no período de 01/10/2024 a 15/10/2024, não havendo direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 Férias, visto seu pagamento em folha da competência de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 389/2024 de 30 de setembro de 2024.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. conceder férias com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. SICLEIDE AZEVEDO DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 13.604.636-5SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento EM Comissão de Chefe Administrativo II, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 31 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, referente ao período aquisitivo de 08/04/2024-2025, com programação na temporada de 01 a 07 de outubro de 2024, juntamente com o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias a ser pago em folha da competência de outubro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
PORTARIA Nº 034, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.
Nomear aprovado em concurso para exercer cargo de provimento efetivo.
O DIRETOR DO SERIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007, e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº001/2020, de 19 de março de 2020 e convocação através do Edital nº 002/2024, de 12 de junho de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. LUCAS MARQUES RODRIGUES, portador do RG nº13.655.548-0, inscrito no CPF nº 104.802.519-59, para exercer o cargo de provimento efetivo de Leiturista do SAMAE de Tapejara.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara - PR, em 01de outubro 2024.
CLEONICE CAROLINE PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK-UP PARA USO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A DOMICILIO, SERVIÇOS ADMINISTRATIVO E OUTROS PARA SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E RESOLUÇÃO SESA 516/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 47/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-200.580,00 (duzentos mil, quinhentos e oitenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 01 de outubro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 250, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024
Concede férias regulamentares.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor abaixo relacionado, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Adezuita Galdino da Nóbrega	90980	2023/2024	07/10/2024 a 21/10/2024
Adilson Buschini	89630	2022/2023	01/10/2024 a 30/10/2024
Adriano Galoro Gropo	89397	2023/2024	16/09/2024 a 30/09/2024
Andrea Pavan da Silva	92517	2023/2024	07/10/2024 a 21/10/2024
Jader Rodrigo Campos	92611	2023/2024	11/09/2024 a 10/10/2024
Junior Janderson de Carvalho	91456	2023/2024	08/10/2024 a 22/10/2024
Luis Antonio Gomes Cassaro	92368	2020/2021	02/10/2024 a 31/10/2024
Maira Gracielli dos Prazeres Valim	92520	2023/2024	25/09/2024 a 09/10/2024
Marcelo Rodrigues	92605	2023/2024	07/10/2024 a 21/10/2024
Milton de Paula	1848	2021/2022	23/09/2024 a 27/09/2024
Nadir Maria de Oliveira	91049	2023/2024	25/09/2024 a 24/10/2024
Patricia Fernanda Grilo	92516	2024/2025	07/10/2024 a 05/11/2024

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 01 de outubro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

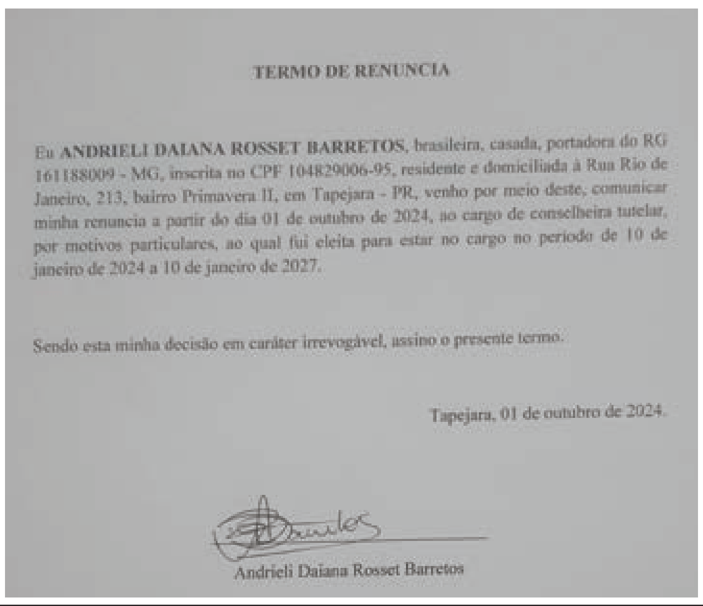

TERMO DE RENUNCIA

Eu ANDRIELI DAIANA ROSSET BARRETOS, brasileira, casada, portadora do RG 161188009 - MG, inscrita no CPF 104829006-95, residente e domiciliada à Rua Rio de Janeiro, 213, bairro Primavera II, em Tapejara - PR, venho por meio deste, comunicar minha renuncia a partir do dia 01 de outubro de 2024, no cargo de conselheira tutelar, por motivos particulares, ao qual fui eleita para estar no cargo no periodo de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2027.

Sendo esta minha decisão em caráter irrevogável, assino o presente termo.

Tapejara, 01 de outubro de 2024.

Andrieli Daiana Rosset Barretos

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 046/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: RC MOURA FERRAGENS CNPJ 17.745.961/000-28.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, peças e ferramentas a serem utilizadas pelo SAMAE de Tapejara.
VALOR: R$ 20.473,45 (vinte mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cnco centavos).
Tapejara, 12 de junho de 2024.
Cleonice Caroline Pereira — Renan Corso Moura
Diretora — Representante
Samae de Tapejara — RC MOURA FERRAGENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2024
Processo Administrativo nº. 74/2024
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO 16.818.991 PAULA DAIANE LEITE DA SILVA
CNPJ 16.818.991/0001-54
VALOR R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O DIA DAS CRIANÇAS
BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira/PR, 01 de outubro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Ata da Audiência Pública da Câmara Municipal de Tapira - Paraná para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2024.
Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, reuniram na Câmara Municipal de Tapira, o presidente do poder legislativo, vereadores, contador, controlador interno e procurador jurídico da câmara e demais pessoas (que constam na lista de presença que faz parte integrante desta ata). Ao iniciar os trabalhos o presidente da câmara, Devair apresentou seus cumprimentos agradecendo a presença de todos e declarou aberta esta Audiência Pública que visa demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2024, em cumprimento contido no Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Edital de Audiência Pública da Câmara N°03/2024 foi publicado no Diário Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado" no dia dezenove de setembro do corrente ano, na página B9. Continuando o contador da câmara usou a palavra e apresentou o balancete da despesa da câmara do período de maio a agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. Após suas explicações, não houve questionamentos. Continuando não havendo mais nada a tratar, o presidente do poder legislativo, Devair declarou encerrada esta Audiência Pública da Câmara Municipal de Tapira, da qual foi lavrada a presente ata, que foi aprovada por unanimidade.

PREFEITURA DE XAMBRÊ

REPUBLICAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 31/2024
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 31/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos para atender aos setores da administração municipal.
VALOR MAXIMO: R$ 1.701.253,74 (um milhão setecentos e um mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17/10/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 17/10/24.
Xambrê – PR, 01 de outubro de 2024.
Jessica Aliny de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 120/2024
Exonera servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - Exonerar, a pedido o servidor HEVERTON AUGUSTO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 10.445.123-3 e inscrito no CPF/MF sob nº. 068.107.319-54, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, a partir de 23 de Setembro de 2024.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
Município de Xambrê, 23 de Setembro de 2024
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE ACESSÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 49/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 01 de outubro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE ACESSÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 49/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: METALURGICA LAMB LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-38.495,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 01 de outubro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 48/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SCARDELATO INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses
VALOR: R$-23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 01 de outubro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 48/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MOVEIS FURLAN EIRELI ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-26.573,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e três reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 01 de outubro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2606/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de outubro de 2.024, ao servidor público Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, servidor público municipal de Tapira, Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de tributação, do quadro de pessoal deste executivo municipal, portador do RG nº. 5.295.477-0 SESP-PR, inscrito no CPF sob o número 718.876.529-49, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com último salário de contribuição da ativa, com fundamentação legal no Artigo 3º, da EC 47/2005 - FÓRMULA 85/95 e Artigo 21 da Lei Municipal 009/2005, de 30 (trinta) de março de 2005.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.099,17 (cinco mil e noventa e nove reais e dezessete centavos)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa WILLIAN PADILHA BISPO GASPARETO 06160939939 – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.384.176/0001-90, com estabelecimento na Estrada Pão de Açúcar, Lote 966, Área Rural, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.212-899, com telefone de contato (44)99178-2877, neste ato representada pelo Sr. Willian Padilha Bispo Gaspareto, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 061.609.399-39, portador do RG sob o n° 14.999.555-2 SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do prazo licitado pelos mesmos valores inicialmente contratados quando da celebração do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$64.944,00 (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais), para R$86.592,00 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais), considerando o acréscimo de R$21.648,00 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e oito reais), conforme tabela abaixo:
Item Descrição Quant. Unidade Valor Unitário (R$) Valor Total (R$)
01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OFICINA DE DANÇA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/SCFV/PAIF/PBF/CADÚNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSINSTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. 660 (55/MÊS) HORAS 32,80 21.648,00
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021, que findaria em 15 de outubro de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 15 de outubro de 2025.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 164/2021.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021.
Tuneiras do Oeste, 24 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
WILLIAN PADILHA BISPO GASPARETO 06160939939 – ME
Willian Padilha Bispo Gaspareto
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Diego Silva dos Santos — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa FLAVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS 34182235835 – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.946.128/0001-48, com estabelecimento na Rua Minas Gerais, nº 231, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)99728-6887, representada neste ato por Flavio Aparecido Sebastião dos Santos, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 14.127.901-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 341.822.358-35, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do prazo licitado pelos mesmos valores inicialmente contratados quando da celebração do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$29.371,68 (vinte e nove mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), para R$53.554,08 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), considerando o acréscimo de R$24.182,40 (vinte e quatro mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:
Item Descrição Quant. Unidade Valor Unitário (R$) Valor Total (R$)
01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OFICINA DE CAPOEIRA ADAPTADA PARA PESSOA IDOSA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSINSTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. 660 (55/MÊS) HORAS 36,64 24.182,40
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021, que findaria em 15 de outubro de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 15 de outubro de 2025.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2021.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021.
Tuneiras do Oeste, 24 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
FLAVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS 34182235835 – ME
Flavio Aparecido Sebastião dos Santos
Representante Legal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Diego Silva dos Santos — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício, Elizabete Delboni Peres, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 7.041.948-3 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 021.801.719-78, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado à empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.218.782/0002-05, com estabelecimento à Rua Industrial, n° 1385, Parque Industrial, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3639-2916, representada neste ato por Antonio Carlos Gaspar, portador(a) da CI/RG sob o nº 984.272-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 163.230.339-68, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor de item constante desta licitação, a saber, Item 2 (EMULSÃO ASFÁLTICA RR-C1), oriundo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021 e prorrogação do prazo de vigência.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração do valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir dessa data é conforme a tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
1	1	EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-C1), TAMBOR C/ 200KG	TAMBOR	C.A.	1.032,24	1.126,18	9,1%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023, que findaria em 15 de outubro de 2024, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 15 de janeiro de 2025.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo das Cláusulas Quarta, §2º e Quinta, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021 e nos art. 57, inciso II e art. 65, II, 'd', ambos da Lei nº 8.666/93.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 30 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Antonio Carlos Gaspar
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2.
Nome: Diego Silva dos Santos — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G.: 13.326.406-0 SSP/PR — R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 121/2024
Conceder licença prêmio a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° Conceder a servidora MARLENE ALVES DA SILVA, brasileira, portadora do RG sob nº 4.324.423-0 e inscrita no CPF sob nº 031.491.879-58 servidora desta municipalidade, ocupante do cargo efetivo de Professor pertencente do magistério municipal, licença Prêmio, conforme o artigo nº 53 da Lei Municipal nº 1583/2004, pelo prazo de 03 meses a contar de 16 de Setembro de 2024 até 14 de Dezembro de 2024.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 23 de Setembro de 2024
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 122/2024
Conceder licença prêmio a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° Conceder a servidora SIMONE PEREIRA DE AZEVEDO, brasileira, portadora do RG sob nº 5.035.170-0 e inscrita no CPF sob nº 929.428.069-15 servidora desta municipalidade, ocupante do cargo efetivo de Professor pertencente do magistério municipal, licença Prêmio, conforme o artigo nº 53 da Lei Municipal nº 1583/2004, pelo prazo de 03 meses a contar de 16 de Setembro de 2024 até 14 de Dezembro de 2024.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 23 de Setembro de 2024
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4141

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PRÉ QUALIFICAÇÃO
LEI Nº 4.706/2023

PUBLICAÇÃO DE EMPRESAS PRÉ-QUALIFICADAS Nº 002/2024
EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024
LEI Nº4.706/2021
DECRETO Nº 295/2024
TAMBÉM SÃO CONSIDERADOS NESTE PROCEDIMENTO A LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021, O DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, O DECRETO DE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Constitui objeto desta Pré-qualificação a seleção de licitantes (pessoas jurídicas) interessadas em participar de Leilões de Alienação de Imóveis, especificamente para os fins definidos no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, instituído pela Lei Municipal nº 4.706/2023, a serem realizados no âmbito do Município de Umuarama.

Pré qualificação e o procedimento seletivo prévio à futuras Licitações na modalidade Leilão, previsto na Lei nº 14.133/2021, convocado por meio de Edital, destinado a análise das condições de propostas de empresas para aderirem ao Programa de Desenvolvimento de Umuarama através da Lei nº 4.706/2023.

A pré-qualificação é condição obrigatória a participação de Leilões de imóveis com base na Lei nº 4.706/2021, para implantação ou ampliação de empresas, atendendo principalmente a geração de novas vagas de emprego, a uma proposta de aumento de faturamento e a um valor de investimento inicial, além das demais condições previstas na Lei e no edital de Pré-qualificação.

Desta forma, a Comissão reuniu-se em sessões, nos dias 20 de agosto, 5, 13, 17, 20, 23 e 25 de setembro, com a presença de representantes das empresa para abertura de Envelopes protocolados antecipadamente. Analisando a documentação e proposta de cada empresa. Seguindo o rito, dispos de prazos para apresentação de documentação complementar para compreensão da proposta.

Abaixo a Lista das empresas Pré-qualificadas até a data de 26 de setembro de 2024 pelo Edital nº 001/2024.

EMPRESA: BRANCOR TINTAS LTDA ME
CNPJ: 11.476.799/0001-03
PROTOCOLO: 13.928 **DATA**: 18/09/2024 **EDITAL:** 001/2024
DATA TÉRMINO 3ª ANÁLISE : 01 de outubro de 2024

Considerações da Comissão de Avaliação de Pré-credenciamento

Indústrias do setor Fármaco-químico.

UMUARAMA 01 DE OUTUBRO DE 2024

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PRÉ QUALIFICAÇÃO:

		PRESENÇA S/N	ASSINATURA
SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E INOVAÇÃO	PAULO LEON BARANIUK	SIM	
	MARIA REGINA BARBOSA DUARTE	SIM	
SECRETARIA DE FAZENDA	CLODOALDO ROGÉRIO SARLO	SIM	
	ANDRÉ CRISTIANO DUARTE		

NESTA AVALIAÇÃO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO FOI DETERMINADO COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PAULO LEON BARANIUK.
LEI Nº 4.706/2023

A Comissão de Contratação para Processos de Pré qualificação, Decreto 177/2024, socilita ao Prefeito CELSO LUIZ POZZOBOM, esta publicação.

Celso Luiz Pozzobom
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.190/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 067/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 067/2024 – PMU - que tem por objeto da presente licitação a aquisição de garrafas, mochilas e mascote habitável, para suprir as demandas da Secretaria de Assistência Social, deste município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, para o lote 01; 40.318.138 ANDREA DE MOURA, para o lote 02; BOLSAS FENIX LTDA, para o lote 03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 01 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.191/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 111/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 111/2024 – PMU - que tem por objeto da presente licitação a aquisição de garrafas, mochilas e mascote habitável, para suprir as demandas da Secretaria de Assistência Social, deste município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, para os itens 02, 03, 05, 08; PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA, para os itens 07, 10, 11, 12, 13, 18.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 01 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicações legais

MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL REFERENTES A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024).

Aos um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08h30min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), reuniu-se a Comissão de Contratação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 225/2024, constituída pelos servidores Diego Silva dos Santos (Agente de Contratação), e o Sr. Rubens Barbosa de Matos, ocupante do Cargo de Contador deste município, o mesmo possui formação acadêmica em Contabilidade e encontra-se regularmente inscrito junto ao Conselho de Contabilidade do Paraná (CRC-PR 036625/O-6) para analisar e julgar o balanço patrimonial e declarações contábeis do último exercício social das empresas participantes da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024) visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST NA ESTRADA PÉ DE GALINHA, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – INSTRUMENTO DE REPASSE CAIXA/ITAIPU N° 4127908/2023, conforme anexos deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme os termos do Edital. Com a palavra, o Agente de Contratação declarou aberta a sessão, e repassou os dados contábeis das empresas participantes para a avaliação do Sr. Rubens Barbosa de Matos, após minuciosa análise do mesmo, o mesmo considerou toda a documentação entregue em conformidade com o que o pede o edital. Outrossim, levando em consideração o ocorrido na sessão anterior e diante do cumprimento das exigências do Edital e por estar dentro do valor previsto na Planilha Orçamentária elaborada pela Divisão de Engenharia desta municipalidade e por referido valor estar dentro do praticado no mercado regional, a Comissão decide acatar a Proposta de Preço apresentada pela empresa LOCATELLI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA com o valor de R$ 1.804.000,00, e como já avaliado na sessão anterior, todo o restante de sua documentação está conforme o solicitado no edital, considerando a mesma HABILITADA, e declarando a mesma como VENCEDORA deste certame, pois apresentou o melhor lance e toda sua documentação estava como regra o edital.Com isso, considerando os ditames do edital, Eu, Diego Silva dos Santos, Agente de Contratação cientificarei as empresas participantes, através dos e-mails repassados na sessão anterior, para caso tenham interesse manifestem intenção de recurso através do email. Lembrando que conforme os ditames da Lei 14.133/2021, a não manifestação do recurso, implicará na decadência do seu direito, demais fases recursais, caso haja alguma manifestação seguirá o que regra o edital. Relato também que a íntegra deste processo licitatório estará disponível no Portal da Transparência. Nada mais a relatar encerrou a sessão as 08:50 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, Diego Silva dos Santos, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

DIEGO SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria n° 225/2024

RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador do Município
CRC-PR 036625/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

Pelo presente Termo de Adjudicação e Homologação , eu, Taketoshi Sakurada, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais e considerando o Parecer Jurídico exarado, ADJUDICO E HOMOLOGO o LOTE 02 – PAVIMENTAÇÃO – DISTRITO DE MARABÁ, lote da licitação acima descrita que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST EM RUAS E AVENIDAS DOS DISTRITOS DE APARECIDA DO OESTE, MARABÁ E CUARAITAVA, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor da licitante CONSTRUTORA LONGUINI LTDA (CNPJ 16.514.870/0001-19), com proposta no valor de R$ 1.763.344,98 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Publique-se, e após encaminhe-se a Comissão de Contratação para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste/PR, 01 de outubro de 2024.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 026/2024
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÃO À LEI N.º 14.133/2021
REPRESENTADA: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.892.801/0001-23, com sede à Rua Cristo Redentor, n° 79, Pioneiros Catarinenses, CEP: 85.805-380, na cidade de Cascavel-PR.
REPRESENTANTE: ROSANE DE OLIVEIRA FERREIRA SHIRABAYASHI – Fiscal do Contrato nº 150/202024.
DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato n.º 150/2024, em infringência às Cláusulas 14ª, 15ª e 17ª do referido contrato, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., oriundo do Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, utilizando o incentivo financeiro advindo do Programa de Qualificação da Atenção Primária, Resolução 860/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme Edital de Pregão Eletrônico º 006/2024, que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 115, 137, 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 278/2024.
Visando apurar os fatos acima descritos, este SECRETÁRIO, EDSON DOS SANTOS SOUZA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º do Decreto Municipal n.º 278/2024, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO, que observará o procedimento constante na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 278/2024.
1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.
2. Notifique-se a empresa K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., na pessoa de seu representante, ANSELMO FERREIRA MENDES, cientificando-o desta instauração, bem como, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria de Saúde de Umuarama), necessárias à comprovação de suas alegações.
3. Publique-se.
Umuarama-PR, 30 de setembro de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 2.192/2024
Designar servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 031/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 031/2024 – PMU, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de construção da cobertura da quadra esportiva da Escola Municipal Jardim União, localizada na Rua C, nº 2145 – Jardim União, município de Umuarama – PR., conforme projetos, planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Agente de Contratação: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Equipe de Apoio: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Guilherme Cervejeira Bolanho
CPF 064.663.159-40
Henrique de Cuffa Matusaiki
CPF 084.217.249-16
Art. 2º. Fica fixada a data de 17 de outubro de 2024, às 08:00 horas, para que os servidores designados de que trata esta Portaria se reúnam na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores designados, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 01 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.175/2024
Demitir a pedido AMANDA ZAMBERLAN DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º Demitir a pedido, AMANDA ZAMBERLAN DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.303.956-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 054.324.949-22, admitida em 02 de setembro de 2024, ocupante do emprego público de Professor 20 HRS - RAE, regime adminstrativo especial - edital nº 159/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de outubro de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 49/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4141

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PRÉ QUALIFICAÇÃO
LEI Nº 4.706/2023

ATA DE CERTIFICAÇÃO DE EMPRESA EM PRÉ QUALIFICAÇÃO
EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024

Constitui objeto desta Pré-qualificação a seleção de licitantes (pessoas jurídicas) interessadas em participar de Leilões de Alienação de Imóveis, especificamente para os fins definidos no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, instituído pela Lei Municipal nº 4.706/2023, a serem realizados no âmbito do Município de Umuarama.

EMPRESA: BRANCOR TINTAS LTDA ME

CNPJ: 11.476.799/0001-03

PROTOCOLO: 13.928 **DATA**: 18/09/2024 **EDITAL:** 001/202461

DATA TÉRMINO 3ª ANÁLISE : 01 de outubro de 2024

RESULTADOS DA PRÉ QUALIFICAÇÃO			
EXIGÊNCIA NO EDITAL			EMPRESA
ITEM	ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	RESPOSTA
1	6.1 6.1.1	PONTUAÇÃO ALCANÇADA / PERCENTUAL DE DESCONTO: Até 45 – 60% De 45,1 até 55 – 65% De 55,1 até 60 – 70% De 60,1 até 65 – 75% Acima de 65 – 80%	FEZ 61,9533 PONTOS E ALCANÇOU 75 % DE DESCONTO. SE A OPÇÃO FOR PAGAMENTO À VISTA SOMA-SE MAIS 5% DE DESCONTO.
2	7.1.1	QUANTIDADE DE **NOVOS** EMPREGOS A SEREM GERADOS (***PLANILHA TECNICA QUANTITATIVA E QUALITATIVA***)	5 NOVOS POSTOS DE TRABALHO
3	5.4.12 e 1.1*	EMPREGOS PRÉ EXISTENTES (**5.4.12**) SOMADOS AOS A SEREM GERADOS (****PLANILHA TECNICA QUANTITATIVA E QUALITATIVA item 1.1***) QUE DEVEM SER COMPROVADOS DURANTE O CONTRATO	9 EMPREGOS EXISTENTES MAIS 5 NOVOS, TOTAL DE 14 EMPREGOS A SEREM COMPROVADOS
4	1.1* E 5.4.8	METRAGEM QUADRADA DE TERRENO MÁXIMA A QUE A EMPRESA PODE CONCORRER *(Nº DE NOVOS EMPREGOS GERADOS X 250,00 m² ****PLANILHA TECNICA QUANTITATIVA E QUALITATIVA item 1.1***)	A área máxima a que a empresaa pode concorrer é de 1.000,00 M² (considerando o item 5.4.8 E 5.4.14 de área ocupada que são 600,00 m²)
5	7.1.3, 5.4.8 e Anexo 10	METRAGEM QUADRADA DE TERRENO MÍNIMA A SER OCUPADA PELA EMPRESA (*METRAGEM QUADRADA DO TERRENO ADQUIRIDO **EM LEILÃO** X O PERCENTUAL DA TABELA DE OCUPAÇÃO - ANEXO 10*)	A EMPRESA PROPOS 600,00 m² DE OCUPAÇÃO. SERÁ CALCULADO E INSERIDO NO CONTRATO A PARTIR DA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL ADQUIRIDO (NA TABELA TERRENOS ACIMA DE ATÉ 1.000,00 M² DE OCUPAÇÃO MÍNIMA DE MULTIPLICANDO A ÁREA DO TERRENO POR 60%
6	4.1 e 2.1*	Setor econômico da Empresa (*2.1 Tabela Tecnica Quantitativa e Qualitativa)	Setor: FARMACO QUÍMICA (TINTAS) CLASSIFICAÇÃO I2 ou ZI2
7	4.1.1 e 2.2*	Qualificação das atividades da empresa (CNAES) a serem instalados em relação ao Plano diretor (***Planilha tecnica quantitativa e qualitativa item** 2.2)	Atividades: I2 ou ZI2
8	7.1.2 e Anexo V	Proposta de aumento de faturamento (% ou valor sobre o faturamento atual) ANEXO V - Item XIII. A serem comprovados na fiscalização do contrato, se for a partir do final da construção deverá ser considerado os 10 anos para este item.	AUMENTO DE 10%, FATURAMENTO PROJETADO R$125.000,00 (DE R$113.603,15 PARA R$125.000,00)
9	Anexo V	Proposta de investimento (valor total a ser comprovado na fiscalização) - ANEXO V - ITEM XVIII	R$700.000,00
10	1.2*	Proposta de valor médio salarial a ser pago (*Planilha tecnica quantitativa e qualitativa - item 1.2). A serem comprovados na fiscalização do contrato.	R$1.955,00 EM OUTUBRO DE 2024
11	1.5*	Benefícios oferecidos aos funcionários (*Planilha tecnica quantitativa e qualitativa - item 1.5). A serem comprovados na fiscalização do contrato.	CESTA BÁSICA (VALE ALIMENTAÇÃO) E SEGURO DE VIDA
12	7.2	Prazo para execução da construção e início de atividade no imóvel adquirido a partir da assinatura do contrato: até 2.000,00m² de construção em 24 meses, de 2.000,01 a 5.000,00 m² até 30 meses, e, acima de 5.000,00 m² em ate 36 meses. A prorrogação deste prazo por mais 12 meses é possível desde que devidamente justificado e aprovado pela comissão Municipal de Desenvolvimento econômico	SERÁ CALCULADO E INSERIDO NO CONTRATO A PARTIR DA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL ADIQUIRIDO - AS EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES APRESENTADAS SOMAM 600,00 M², ASSIM TERÁ 24 MESES A PARTIR DO CONTRATO PARA CONSTRUIR
13	7.2	A aprovação do projeto de construção na Prefeitura deve ser em até 6 meses a contar da assinatura do contrato. A ser comprovado na fiscalização do contrato.	Data a ser calculada para o contrato pós leilão
14	7.2	O início da construção deve ser em até 12 meses a contar da assinatura do contrato. A ser comprovado na fiscalização do contrato.	Data a ser calculada para o contrato pós leilão
15	Lei e no Modelo de Contrato anexo	A empresa terá 120 dias a contar da homologação da licitação para registrar na matrícula do imóvel as contrapartidas (constantes do contrato), os valores devidos, a **clausula de reversão** e quaisquer outras condições deste contrato. A ser comprovado na fiscalização do contrato.	Data a ser calculada para o contrato pós homologação
16	5.4.14	Áreas a serem ocupadas com edificações e instalações. A ser comprovado na fiscalização do contrato. CONSIDERA-SE A ÁREA MENOR ENTRE ESTE ITEM E COM BASE NO NÚMERO DE EMPREGOS QUE SERIAM ATÉ 1.250,00M².	Ocupará 600,00 m², o que permite a empresa participar de leilão de imóveis de até 1.000,00 m²
17	5.4.5	R$70.000,00	Apresentou Capital Social de R$100.000,00 permite a empresa participar de leilão de imóveis no valor de até R$1.000.000,00

A EMPRESA ESTÁ QUALIFICADA E O PRAZO DE VALIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM LEILÕES É ATÉ:	1 ano de sua publicação

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DO EDITAL PARA O CONTRATO PÓS LEILÃO	
ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO
8. DAS CONTRAPARTIDAS POR 10 ANOS DE CONTRATO	**8.1.1** Utilizar, preferencialmente, mão de obra disponível no Município de Umuarama para novas contratações, mediante seleção e encaminhamento realizado pela Agência do Trabalhador, com vínculo ao Sistema Nacional de Emprego (SINE); **8.1.2** Registrar e licenciar os veículos de titularidade da empresa no Município de Umuarama; **8.1.3** Aplicar, a título de doação, o valor correspondente a, no mínimo, 3% (três por cento) sobre o Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), para as entidades assistenciais indicadas abaixo ou outra do Município de Umuarama a seu critério, incumbindo-se de verificar as possibilidades de desconto no imposto de renda: **a)** 1% (um por cento) em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Umuarama; **b)** 1% (um por cento) em favor do Programa Nacional de Apoio a Atenção Oncológica - PRONON; **c)** 1% (um por cento) em favor de projetos desportivos e para-desportivos no Município de Umuarama, aprovados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **8.1.3.1** O cumprimento do disposto no item 8.1.3 deste instrumento, deverá ser comprovado a cada início de exercício fiscal, a partir da implantação do empreendimento, pelo período mínimo igual ao tempo de concessão dos benefícios, mediante deposito único nas contas dos destinatários ou parcelas mensais que totalizem o respectivo percentual. **8.1.3.2** Nos casos em que a beneficiaria não for obrigada a declarar o IRPJ na forma da lei, deverá proceder com uma doação prevista, escolhendo uma entidade e doando um valor razoável proporcionalmente ao faturamento da empresa, não dimensionado minimamente **8.1.4** Colocar à disposição da Agência do Trabalhador do Município o percentual de 12% (doze por cento) de seu quadro funcional, a ser preenchido por pessoas das seguintes faixas laborais: **a)** Primeiro emprego (idade entre 16 e 24 anos e/ou conforme o que a lei especifica define), no percentual de 5% (cinco por cento); **b)** Pessoas com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos, no percentual de 5% (cinco por cento); **c)** Pessoas com deficiência, na forma da legislação vigente, no percentual de 2% (dois por cento); **8.1.4.1** A beneficiaria fica dispensada de cumprir os percentuais dispostos nas alíneas dispostas acima, caso não haja mão de obra disponível cadastrada no Sistema Nacional de Emprego (SINE), através da Agenda do Trabalhador de Umuarama, que se encaixe nessas condições. Em qualquer caso de alienação de imóveis públicos, a empresa contemplada deverá providenciar a formalização do contrato por instrumento publico no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da homologação da licitação.
9 DAS CONDIÇÕES PARA INCENTIVOS ECONÔMICOS	**9.1** Nos termos do art. 13 e seguintes, da Lei Municipal nº 4.706/2023, empresa pré-qualificada, participante de leilão de alienação e declarada vencedora poderá: **a)** Adimplir o valor da proposta em pagamento único, com dedução de até **80**% (oitenta por cento); ou ***(esta empresa alcançou 75%)*** **b)** Efetuar o parcelamento do valor da proposta em até 120 (cento e vinte) meses, com dedução de 60% (sessenta por cento) até 85% (oitenta e cinco por cento) e aplicação anual da correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) a cada 12 (doze) meses.***(esta empresa alcançou 75%)***
10 DAS CONDIÇÕES PARA INCENTIVOS FISCAIS	**10.1** Nos termos do art. 18 e seguintes, da Lei Municipal nº 4.706/2023, a empresa pré-qualificada, participante de leilão de alienação e declarada vencedora poderá receber os seguintes benefícios - desde que requeridos no início de cada exercício: **a)** Instituição de regime fiscal especial, com aplicação temporária de alíquota zero sobre a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); **b)** Instituição de regime fiscal especial, com aplicação de 50% (cinquenta por cento) sobre a base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), incidente na operação do respective imóvel público; (não há desconto no ITCMD que é um imposto Estadual não regido pelo Municipio). **c)** Execução de infraestrutura primária em terrenos destinados à implantação dos empreendimentos, excetuadas infraestruturas complexas como terraplanagem e outros que dependam de disponibilidade orçamentária; **d)** Execução de obras de infraestrutura nas áreas públicas de uso comum do entorno dos imóveis particulares, glebas, parques ou condomínios, tais como abertura das vias públicas, demarcação de quadras e lotes, rede de água pluvial, construção da borda de passeio, pavimentação asfáltica e arborização; **e)** Isenção de taxas no âmbito municipal, especialmente as de aprovação de projetos de construção no local do respectivo empreendimento, licença anual e de expediente para localização, fiscalização e funcionamento; **f) Não há** Isenção do Imposto Sobre Serviços da construção predial no terreno adquirido - ISS Construção Civil apenas taxas (somente se houver previsão legal na lei de responsabilidade fiscal). **x)** a empresa terá 120 dias a contar da homologação da licitação para registrar na matrícula do imóvel as contrapartidas, os valores devidos, a clausula de reversão e quaisquer outras condições deste contrato. **Parágrafo Primeiro:** A empresa não poderá subdividir, transferir a titularidade, vender ou alugar o imóvel objeto deste contrato. Todos os itens constantes do processo de pré quallificação serão fiscalilzados e devem ser comprovados pelo período do contrato.
DA CONTRIBUIÇÃO	Conforme Artigo 15 da Lei nº 4.706/2024 nos caso de "processos licitatórios de alienação onerosa de imóveis públicos" não há contribuição anual sobre os benefícios recebidos por ser compra e venda em leilão.
DO CUMPRIMENTO DAS CONTRAPARTIDAS	Pelo prazo de 10 (dez) anos a empresa deve executar o empreendimento nos exatos termos da **Planilha Técnica Qualitativa e Quantitativa**, no **Questionário de Informações Básicas da Empresa**, e os compromissos assumidos conforme **itens acima**.

3 / 5

UMUARAMA 01 DE outubro DE 2024

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PRÉ QUALIFICAÇÃO:

		PRESENÇA S/N	ASSINATURA
SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E INOVAÇÃO	PAULO LEON BARANIUK	SIM	
	MARIA REGINA BARBOSA DUARTE	SIM	
SECRETARIA DE FAZENDA	CLODOALDO ROGÉRIO SARLO	SIM	
	ANDRÉ CRISTIANO DUARTE		

NESTA AVALIAÇÃO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO FOI DETERMINADO COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PAULO LEON BARANIUK.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 2.193/2024
Designar servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2024 – FMS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2024 – FMS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Jardim União, com dimensão total de 233,64 m2, localizado na Rua Tomé Souza x Rua Santina Colombo Bonora, nº 1920 – Umuarama – PR., conforme projetos, planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Agente de Contratação: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Equipe de Apoio: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Guilherme Cervejeira Bolanho
CPF 064.663.159-40
Franzimar Siqueira de Morais CPF 037.652.829-01
Art. 2º. Fica fixada a data de 16 de outubro de 2024, às 08:00 horas, para que os servidores designados de que trata esta Portaria se reúnam na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores designados, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 01 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 046/2024
Altera o Artigo 2º do Decreto nº 049/2020 de 17 de agosto de 2020 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora OZANE PEREIRA PICKLER.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art.1° Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 049/2020 de 17 de agosto de 2020, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 32556/2024, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria n.º 26214/21 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 3.024,21 (Três mil vinte e quatro reais e vinte e um centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 846,78 (Oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R$ 604,84 (Seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Adicional Reg Classe Est no valor de R$ 39,45 (trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), Educação Especial no valor de R$ 979,47 (Novecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) e Adicional Estímulo no valor de R$ 14,39 (Quatorze reais e trinta e nove centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R$ 5.509,14 (Cinco mil quinhentos e nove reais e quatorze centavos), mensais e R$ 66.109,68 (Sessenta e seis mil cento e nove reais e sessenta e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município."
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 047/2024
Altera o Artigo 2º do Decreto nº 029/2020 de 19 de maio de 2020 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVEIRA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art.1° Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 029/2020 de 19 de maio de 2020, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 32552/2024, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria n.º 421540/20 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:
Art.2º "A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 2.906,77 (Dois mil novecentos e seis reais e setenta e sete centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 697,62 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R$ 581,35 (Quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Adicional Reg Classe Est no valor de R$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos), LC 18/92 Art. 235 no valor de R$ 405,85 (Quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e Gratificação por Função no valor de R$ 669,16 (seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R$ 5.296,65 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), mensais e R$ 63.559,80 (Sessenta e três mil quinhentos cinquenta e nove reais e oitenta centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município."
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 048/2024
Altera o Artigo 2º do Decreto nº 030/2020 de 19 de maio de 2020 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora ROSIANY GOMES PESSOA DE SOUZA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art.1°Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 030/2020 de 19 de maio de 2020, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 32553/2024, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria n.º 428545/20 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 3.084,71 Três mil oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 987,11 (Novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R$ 616,94 (Seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Adicional Reg Classe Est no valor de R$ 39,62 (trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), Adicional estímulo no valor de R$ 15,02 (Quinze reais e dois centavos) e Gratificação Rural L 988/85 no valor de R$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R$ 4.751,13 (Quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e treze centavos), mensais e R$ 57.013,56 (Cinquenta e sete mil treze reais e cinquenta e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município."
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 049/2024
Altera o Artigo 2º do Decreto nº 001/2020 de 21 de janeiro de 2020 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora MARLENE PRADO DA SILVA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art.1°Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 001/2020 de 21 de janeiro de 2020, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 32549/2024, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria n.º 133570/20 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:
Art.2º "A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 2.732,03 (Dois mil setecentos e trinta e dois reais e três centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 655,69 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R$ 546,41 (Quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Adicional Reg Classe Est no valor de R$ 35,28 (trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) e Gratificação por Função no valor de R$ 46,58 (quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R$ 4.015,99 (quatro mil quinze reais e noventa e nove centavos), mensais e R$ 48.191,88 (Quarenta e oito mil cento e noventa e um reais e oitenta oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município."
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 050/2024
Altera os art. 1 e art. 4 e revoga o art. 3 do Decreto Nº 007/2018, publicado em 17 de fevereiro de 2018, que concedeu Pensão Vitalícia e Temporária aos Beneficiários da Servidora falecida AUSTA TABARINI DOS SANTOS.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, extinção da cota da Pensão Temporária da beneficiária ANNA LAURA TABARINI DOS SANTOS, por ter atingido a idade limite para percepção do benefício, conforme prescreve os artigos 60, inciso III, alinea "c" e 74, inciso II da Lei Complementar nº. 089/2001.
D E C R E T A:
Art.1°Revoga o art. 3° e altera os art. 1° e 4° do Decreto nº 007/2018, publicado em 17 de fevereiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° Fica concedido a partir de 22 de janeiro de 2018, "Pensão Vitalícia" ao Sr. VALDEMIR LIMA DOS SANTOS, portador da cedula de identidade RG nº 3.098.630 - SESP/BA e inscrito no CPF sob nº 272.451.445-91, e "Pensão Temporaria" a AUGUSTUS RAUL TABARINI DO SANTOS, portador da cedula de identidade nº. 10.359.000-00 SSP-PR e inscrito no CPF nº.063.611.189-08, beneficiarios da servidora aposentada AUSTA TABARINI DOS SANTOS, nos termos do Processo nº 005/2018, conforme estabelece os Artigos 216, 217 no § 1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c Artigo 40, §7° e 8°, da Constituição Federal.
Art. 3° REVOGADO
Art. 4° Perceberá o beneficiário AUGUSTUS RAUL TABARINI DOS SANTOS a titulo de "Pensão Temporaria", a cota de 50% (cinquenta por cento) dos proventos, no valor de R$1.929,70 (Um mil novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos) mensais e R$ 23.156,40 (Vinte e tres mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do Regime Geral da Previdência Social."
Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2024.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.803
De: 01 de outubro de 2024.
Autoriza o Poder Executivo a realizar aquisição onerosa de imóveis para fins de ampliação da capacidade de manejo de resíduos sólidos no Município de Umuarama.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por meio de aquisição onerosa, o lote A-1-C, da subdivisão do lote A-1, da subdivisão do lote "A", este da subdivisão dos lotes n°s 22-A, 22-B e 22-C, estes da subdivisão do lote n° 22, da Gleba n° 14, do Núcleo Cruzeiro, situado no Município de Umuarama/PR, conforme confrontações contidas na matrícula nº 76.902 do 1° Cartório de Registro de Imóveis desta cidade; com área de 28,2152 hectares (que equivalem ao total de 11,65917355371901 alqueires).
Parágrafo único. O imóvel será destinado à ampliação do Aterro Sanitário, conferindo maior capacidade de manejo de resíduos sólidos no Município de Umuarama.
Art. 2º O valor da desapropriação corresponderá ao montante da avaliação, no importe de R$ 2.798.201,65 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e um reais e sessenta e cinco centavos) a serem pagos em favor dos proprietários Valdemir Luiz Turozi, CPF n° 526.783.779-20 e Alayde Turozi, CPF n° 277.830.069-498, da seguinte forma:
I - R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a ser descontado do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, gerido pelo Conselho Municipal do Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA conforme ATA em anexo, sendo o pagamento a ser efetuado em Outubro/2024;
II - R$ 499.550,42 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), sendo o pagamento a ser efetuado em Outubro/2024;
III - R$ 499.550,41 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), sendo o pagamento a ser efetuado até o dia 15 de Novembro de 2024;
IV - R$ 499.550,41 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), sendo o pagamento a ser efetuado até o dia 30 Novembro de 2024; e
V - R$ 499.550,41 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), sendo o pagamento a ser efetuado em Dezembro/2024.
Art. 3º Caberá ao Município de Umuarama o registro da escritura pública do imóvel descrito no art. 1° desta Lei.
Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, se necessários à sua cobertura.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 076/2024
Autor: Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 576
De: 01 de outubro de 2024.
Altera a Lei Complementar Municipal nº 441, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo - zoneamento - e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Na Avenida Paraná, no trecho compreendido entre o início do Lago Municipal Aratimbó e a marginal da Avenida Felipe Furquim de Oliveira (antiga rodovia estadual PR-482), será obrigatória a observância de recuo frontal mínimo de 5m (cinco metros).
Art. 2º Em decorrência do previsto no artigo 1º desta Lei, fica alterada a Nota 2 do Anexo X da Lei Complementar nº 441, de 19 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO X - TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZCS1)
1. 1. 1.
2. 2. 2. 2. Notas:
2. As edificações destinadas ao comércio poderão ocupar o alinhamento predial, com exceção das localizadas na Avenida Paraná, no trecho compreendido entre o início do Lago Municipal Aratimbó e a marginal da Avenida Felipe Furquim de Oliveira (antiga rodovia estadual PR-482), onde será obrigatória a observância de recuo frontal mínimo de 5m (cinco metros)." (NR)
Art. 3º Ficam revogados os artigos 9° e 10 da Lei Complementar n° 471, de 23 de março de 2020.
Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei Complementar nº 021/2024
Autor: Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.186/2024
Concede licença maternidade a servidora CAMILA BERTOLIN DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Conceder a servidora CAMILA BERTOLIN DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.457.997-0 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 082.418.669-92, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo CC-2, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença maternidade no período de 03 de setembro de 2024 à 01 de março de 2025, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.187/2024
Concede licença maternidade a servidora FABIANA TERESINHA PLESS DE CONTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Conceder a servidora FABIANA TERESINHA PLESS DE CONTI, matricula 957371, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.357.467-2 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 066.474.989-58, nomeada em 10 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 24 de setembro de 2024 à 22 de março de 2025, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.188/2024
Concede licença maternidade a servidora FABIANA TERESINHA PLESS DE CONTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Conceder a servidora FABIANA TERESINHA PLESS DE CONTI, matricula 1008605, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.357.467-2 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 066.474.989-58, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 24 de setembro de 2024 à 22 de março de 2025, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.180/2024
Concede férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Adriel Victor De Oliveira Vilela	13.752.793-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assessor Especial - Cc-7	2023\2024	14/10/2024 à 25/10/2024
2	Angela Maria Dias Russi Frasquete	4.458.079-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Assessor Especial - Cc-6	2022\2023	14/10/2024 à 23/10/2024
3	Carlos Alberto Rocha	5.847.617-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Assessor Especial - Cc-7	2024\2025	03/10/2024 à 17/10/2024
4	Eduardo Pereira Lira	7.533.511-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assessor Especial - Cc-6	2023\2024	01/10/2024 à 10/10/2024
5	Jose Clovis Alves Bueno	3.861.251-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Chefe De Divisão - Cc-2	2022\2023	01/10/2024 à 20/10/2024
6	Jose Clovis Alves Bueno	3.861.251-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Chefe De Divisão - Cc-2	2022\2023	21/10/2024 à 30/10/2024
7	Jose Luiz Da Silva	4.360.528-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Assessor Especial - Cc-5	2023\2024	07/10/2024 à 16/10/2024
8	Kamila Nascimento Lesse	13.697.256-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assessor Especial - Cc-4	2023\2024	07/10/2024 à 11/10/2024
09	Luana De Alencar Pronsati	10.836.522-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Chefe De Divisão - Cc-2	2023\2024	14/10/2024 à 23/10/2024
10	Ryan Do Prado Martins Ferreira	16.213.057-9 SSP-PR / PR	Sec. Mun. De Administração	Assessor Especial - Cc-8	2023\2024	21/10/2024 à 25/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.181/2024
Concede férias aos servidores CLT do Município de Umuarama
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Annik Rodrigues De Carvalho	4.418.830-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2023\2024	17/10/2024 à 31/10/2024
2	Jair Ribeiro Da Cunha	5.255.185-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - C.L.T.	2023\2024	16/10/2024 à 30/10/2024
3	Jose Carlos De Paula	3.578.257-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2023\2024	03/10/2024 à 01/11/2024
4	Jose Luiz Teixeira	6.052.778-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente Geral - C.L.T.	2023\2024	07/10/2024 à 26/10/2024
5	Nilce Maria Da Silva	308.929-7 PR / PR	Sec. Mun. De Administração	Auxiliar Administrat.- Clt.	2023\2024	01/10/2024 à 30/10/2024
6	Sebastiao Aparecido Martins	3.730.715-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2023\2024	03/10/2024 à 01/11/2024
7	Shirley Bagnete Costa	12.708.249-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2023\2024	07/10/2024 à 16/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.182/2024
Concede férias ao Secretário de Habitação do Município de Umuarama
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Conceder férias ao Secretário Municipal de Habitação, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	
1	Gilmar Carlos Garcia	3.371.897-7 SESP / PR	Sec. Municipal de Habitação	Secretário Municipal de Habitação		2023\2024	14/10/2024 à 28/10/2024
2	Gilmar Carlos Garcia	3.371.897-7 SESP / PR	Sec. Municipal de Habitação	Secretário Municipal de Habitação		2024\2025	29/10/2024 à 02/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.183/2024
Concede aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Conceder férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Ademir Aparecido Melo	6.209.525-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Operador Equip.Rodov. - Estat.	2022\2023	07/10/2024 à 05/11/2024
2	Andre Vieira De Souza	8.193.728-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Motorista Ii - Estat.	2023\2024	03/10/2024 à 01/11/2024
3	Antonia De Fatima Coelho	4.354.754-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2023\2024	14/10/2024 à 23/10/2024
4	Bruno Verissimo Da Silva	12.552.428-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - Estat.	2023\2024	03/10/2024 à 01/11/2024
5	Camila Galindo Cruz	47.830.321-X SSP / SP	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2023\2024	30/10/2024 à 08/11/2024
6	Danielle Cristina Dos Santos Da Cruz	10.839.189-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Proteção E Defesa Do	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2023\2024	01/10/2024 à 10/10/2024
7	Dorica Amaro Da Silva	5.063.253-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2021\2022	02/10/2024 à 11/10/2024
8	Dorica Amaro Da Silva	5.063.253-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2022\2023	14/10/2024 à 02/11/2024
09	Douglas Souza Fernandes	5.121.920-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Munic 1a.Classe- Estat.	2022\2023	14/10/2024 à 23/10/2024
10	Fernanda Carniel Vieira Da Silva	10.281.827-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Agente Da Autoridade De Trânsito - Estat.	2022\2023	14/10/2024 à 23/10/2024
11	Gabriella Giovana Zampar	10.170.386-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Agricultura	Assist Admin - Estat.	2023\2024	07/10/2024 à 05/11/2024
12	Geisilene Borgens Luiz	9.345.754-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2023\2024	14/10/2024 à 12/11/2024
13	Jair Roseno Dos Santos	3.816.913-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - Estat.	2023\2024	01/10/2024 à 10/10/2024
14	Jaqueline Vieira De Souza	9.858.795-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - Estat.	2023\2024	01/10/2024 à 20/10/2024
15	Juan Marcelo Simoes	57530472SESP/PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2022\2023	07/10/2024 à 16/10/2024
16	Juan Marcelo Simoes	57530472 SESP/PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2023\2024	17/10/2024 à 26/10/2024
17	Junior Carneiro de Moura	6.916.794-2 SESP/PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Operador de Equip. Rodoviarios Estat.	2022/2023	29/10/2024 à 07/11/2024
18	Luciana Pereira Dos Santos	6.439.896-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assist Admin. - Estat.	2022\2023	07/10/2024 à 05/11/2024
19	Luciana Teroel Aguiar Favaro	5.884.201-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Assist Admin. - Estat.	2022\2023	09/10/2024 à 18/10/2024
20	Luciane Minchiguerre Santil	10.727.812-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2024\2025	01/10/2024 à 20/10/2024
21	Marcelo Jorge De Amorim	5.043.496-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2023\2024	15/10/2024 à 24/10/2024
22	Maria Das Dores Da Conceição Matias	14.976.204-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2023\2024	07/10/2024 à 26/10/2024
23	Max Daniel De Deus	13.580.958-6 ssp / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2023\2024	07/10/2024 à 26/10/2024
24	Milton De Castro Jorge Junior	10.138.560-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2022\2023	07/10/2024 à 05/11/2024
25	Nayara Urbano Da Silva Eduvirgem	10.266.883-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assist Admin. - Estat.	2022\2023	16/10/2024 à 25/10/2024
26	Odete Aparecida Da Silva	6.426.565-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2023\2024	01/10/2024 à 20/10/2024
27	Oswaldo Donizetti Alvarenga	2.048.299-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Meio Ambiente E Saúde,	Motorista Ii - Estat.	2023\2024	01/10/2024 à 15/10/2024
28	Reginaldo Jose De Melo	6.440.645-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist Administrativo - Estat.	2022\2023	01/10/2024 à 30/10/2024
29	Reinaldo Pinto Goncalves	10.520.107-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Esporte E Lazer	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2023\2024	07/10/2024 à 26/10/2024
30	Ricardo Fernandes Rocha	7.813.372-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista Ii- Estat.	2024\2025	01/10/2024 à 15/10/2024
31	Rita De Cássia Struckel	4.221.019-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Psicologo(A) - Estat.	2023\2024	01/10/2024 à 10/10/2024
32	Rogerio Alvares Palomo	5.725.946-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Servente Geral - Estat.	2023\2024	14/10/2024 à 12/11/2024
33	Valdenir Da Silva	5.119.344-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - Estat.	2022\2023	07/10/2024 à 26/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.184/2024
Concede férias ao servidor Cargo Comissão do Município de Umuarama
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Conceder férias ao servidor Cargo Comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Eduardo Ferraz Kotsifas	13.455.637-4 SSP / PR	Sec. Mun. da Procuradoria Geral	Assessor Especial -CC-2	2023\2024	09/09/2024 à 28/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.185/2024
Concede férias ao Secretário de Serviços Públicos do Município de Umuarama
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Conceder férias ao Secretário de Serviços Públicos do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	
1	Carlos Alberto de Assis	6.059.560-7 SESP / PR	Sec. Mun. de Serviços Públicos	Secretário de Serviços Públicos		2023\2024	09/09/2024 à 08/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.189/2024
Concede Progressão na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 52, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020.
R E S O L V E :
Art.1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de outubro/2022 a outubro/2024, os quais ficam enquadrados, a partir de outubro/2024, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 52, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

NOME DO PROFESSOR (A)	Matrícula	Data de Admissão	Classe de avanço em outubro 2024
Cristiano Antonio Barbon	947571	05/10/2011	NIV C 20
Daniela Yoshida Silva Croco	947491	05/10/2011	NIV C 20
Dirce Aparecida Alvarena Baquetis	795101	01/10/1987	NIV C 32
Edineia de Almeida Silva	997891	11/02/2015	NIV C 18
Edson Vander Gabriel da Silva	947811	05/10/2011	NIV C 20
Gilmara Lucia de Jesus	997591	09/02/2015	NIV C 18
Grazielli Aparecida Pereira	997721	11/02/2015	NIV C 18
Ister Carvalho de França Brito	988761	16/05/2013	NIV C 19
Josieli Cristina Brizzi	990821	16/05/2013	NIV C 19
Natalina Aparecida dos Santos Silva	997271	03/02/2015	NIV C 18
Tatiane Maziero Delmonico	997481	03/02/2015	NIV C 18
Vinicius de Barros Cerezuela	947731	05/10/2011	NIV C 20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130